

Raquel Oliveira Santos Teixeira

Dividir em Comum:
Práticas costumeiras de transmissão do patrimônio
familiar no Médio Jequitinhonha - MG

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Andréa Luisa Moukhaiber Zhouri

Belo Horizonte

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

2008

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de um percurso que não trilhei só. Durante a trajetória, tive a felicidade de contar com a presença e o apoio da minha família. Agradeço aos meus pais pelo carinho, pela paciência e pelo auxílio que me fizeram superar as hesitações. À minha irmã Mariana, agradeço ao sorriso sempre afetuoso que fez mais fáceis as horas aflitivas da escrita. Ao meu irmão Rafael, sou grata pelas palavras de perseverança.

Fui também agraciada com o apoio incondicional de meu companheiro, Marcos. Seu carinho foi o alimento deste trabalho que lhe exigiu compreensão, quando da minha ausência e paciência, quando da minha ansiosa presença ao seu lado.

Agradeço à fortuna de ter contado com a força, a disposição e a ousadia da Prof^a. Andréa Zhouri, por suas valorosas lições e orientações, pelo aprendizado acadêmico e político que nos impele sempre a outras travessias. Aos parceiros e parceiras do GESTA sou grata pelo compartilhamento das experiências tão ricas que me conduziram aos destinos venturosos do Jequitinhonha e da Mantiqueira.

Devo também minha gratidão Dn^a Josefa e Sr. Germano pela imensa hospitalidade. À Ná, agradeço pelo abraço carinhoso nas partidas e chegadas. À Fatinha pela atenção e amizade. À Dn^a Emília pelo acolhimento afetuoso. À Cleidemara e Patrícia pela companhia inestimável que me conduziu pelas margens do Salinas.

Agradeço ao CNPq, à CAPES e à FAPEMIG cujas bolsas e auxílios possibilitaram a realização desta pesquisa. Sou grata também aos professores Eduardo Vargas e Eliane Cantarino pela disponibilidade e pronto acolhimento ao convite de avaliação deste trabalho.

RESUMO

As chamadas “terras de herança” do Médio Jequitinhonha se constituíram a partir de relações complexas que, de saída, articularam processos e modalidades hegemônicas de apropriação do espaço às formas locais colonizadas de produção dos “territórios sociais” (LITTLE, 2002). A exposição às experiências históricas de expropriação e a exigüidade de seu território, que não encontra terras livres à sua expansão, conformaram um quadro de intenso agenciamento sobre a disposição e a transmissão da terra, compondo uma gramática local de costumes sucessórios orientados para a garantia da reprodução social das famílias. Este trabalho procura examinar as práticas costumeiras de gestão desses territórios, enfatizando três tipos de estratégias articuladas à herança: as uniões matrimoniais; a migração e a transação de *direitos*. O material etnográfico da pesquisa sugere que a herança não pode ser traduzida por um conjunto sistemático de regras exteriores aos agentes, estáveis, coerentes e coercivas. Ao contrário, como aponta Wittgenstein (1994), a noção de regra que se torna pertinente está relacionada ao domínio da prática, posto que está incorporada nos sujeitos e se realiza por meio de suas ações. É, portanto, a partir das contribuições do conhecimento praxiológico (BOURDIEU, 1983) que situamos este estudo, examinando a transmissão do patrimônio no Médio Jequitinhonha. Os arranjos produzidos no sistema de herança local demonstram que a ‘consideração’, o ‘respeito’ e a exclusão do estrangeiro são, nessa perspectiva, regras não codificadas a que chamamos *costume*. Elas operam como uma espécie de conhecimento tácito ou *competência subjacente* que orienta as escolhas e realiza a conformação das práticas às expectativas locais. A hipótese é a de que tais estratégias de gestão do patrimônio estão assentadas sob um *corpus* prático (WITTGENSTEIN, 1994), costumeiro (THOMPSON, 1998) e localizado (ESCOBAR, 2005) cujas expressões tomam a forma de disposições éticas e afetivas articuladas ao discurso genealógico e à memória coletiva, registros estes que asseveram a legitimidade de seus direitos territoriais.

Palavras-chave: herança, costume, Vale do Jequitinhonha.

ABSTRACT

The known “inheritance lands” in the Medium Jequitinhonha Valley were constituted by complex relations which, at the very beginning, articulated hegemonic processes and models of appropriation to the colonized local forms dedicated to the production of “social territories” (LITTLE, 2002). The exposure to expropriative historical experiences and the reduction of their territory, which can not find free lands to their expansion, shaped a frame of intense activity over the disposition and transmission of the land, resulting in local successory customs which attempt to retain and perpetuate the patrimony for the safety and social reproduction of the families. This dissertation seeks to investigate the customary management practices of these territories. Doing so, we emphasize three types of strategies articulated in the inheritance system: marriage, migration and the transaction of *rights*. The ethnographic material suggests that the heritage can not be translated into a systematic code constructed of rules which are coherent, established and coercive. On the contrary, according to Wittgenstein’s approach (1994), the notion of rule is related to domain of practice, therefore it is incorporated by the agents, producing itself through the actions and choices made by them. Following the praxiologic knowledge of Bourdieu’s analysis (1983) we situate this study, examining the transmission of the patrimony, in the Medium Jequitinhonha. The arrangements produced by the inheritance local system indicates that the *consideração*, the *respect* and the exclusion of the foreigner are, in this perspective, non-codified rules, which we call *customs*. They operate as tacit knowledge which orients the choices and produces adjustment between the acts and local expectations. The hypothesis is that these strategies are based on practical (WITTGENSTEIN, 1994), customary (THOMPSON, 1998) and localized knowledge (ESCOBAR, 2005) whose expressions takes the form of ethical and affective dispositions which are articulated in their genealogic discourse and collective memory. Both are registers that ensure the legitimacy of their territorial rights.

Keywords: heritage, customs, Jequitinhonha Valley.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1: Localização da mesorregião do vale do Jequitinhonha no estado de Minas Gerais.....	21
Mapa 2: Divisão da bacia do rio Jequitinhonha.....	22
Figura 1: Comunidades atingidas pelo Aproveitamento Hidrelétrico de Murta.....	32
Figura 2: Representação gráfica do modo de uso e ocupação do solo na região.....	65
Figura 3: Sistema de rodízio e pousio – esquema 1.....	72
Figura 4: Sistema de rodízio e pousio – esquema 2.....	72
Figura 5: Relações de parentesco entre os fundadores das comunidades de Lagoa, Justinos, e Lavrinha.....	78
Figura 6: Relações de parentesco entre os fundadores da comunidade de Pachecos.....	85
Figura 7: Efetivação dos direitos em Pachecos.....	86
Figura 8: Transação de direitos Lagoa → Pachecos.....	88
Figura 9: Construção e ajustamento de direitos.....	151
Foto 1: Cultivo consorciado de milho e feijão.....	63
Foto 2: Moradia em uma baixa - cultivo de frutas no quintal.....	64
Foto 3: Plantio de batata.....	66
Foto 4: Vista parcial da comunidade de Lagoa.....	77
Tabela 1: Organização do trabalho agrícola.....	69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACRAVAN: Associação Cooperativista Regional dos Trabalhadores Agroextrativistas em Defesa do Meio Ambiente e da População do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas

AHE – Aproveitamento Hidrelétrico

APRISCO – Associação de Promoção Infantil Social Comunitária

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado

FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

GESTA – Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

MW – Megawatts

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RIMA – Relatório de Impacto Ambiental

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UHE – Unidade de Produção de Energia Hidrelétrica

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	8
<i>Herança e campesinato: paisagem teórica</i>	13
CAPÍTULO 1	21
Entre Grotas e Chapadas: percorrendo o Vale.....	21
<i>Condições de Produção da Pesquisa</i>	31
<i>O Trabalho Familiar</i>	52
<i>Preparo da Terra e Plantio</i>	62
CAPÍTULO 2	75
O Bolo na Memória: construindo as Terras de Herança	75
CAPÍTULO 3	93
O Regime da Terra no Bolo: seus fundamentos, seu funcionamento.....	93
CAPÍTULO 4	114
Casamento, Migração e Mercado de Direitos: três estratégias de perpetuação do patrimônio.....	114
<i>Da regra à prática: o percurso teórico das estratégias corporificadas</i>	114
<i>Operando no campo das práticas: as estratégias matrimoniais</i>	121
<i>Migração: o balanço entre a ausência e a permanência – os destinos complementares do sucessor e do migrante.</i>	131
<i>Contornando a partilha: a venda de direitos</i>	136
<i>Tensões e ajustamentos no sistema: o caso dos herdeiros ausentes</i>	146
<i>Navegando entre a lei e o costume: a maleabilidade do sistema local</i>	156
CONSIDERAÇÕES FINAIS	166
Modernidade Capitalista e Moralidade Camponesa: desfazendo a dualidade	166
BIBLIOGRAFIA:	177

Donde vem a idéia de que a série iniciada seria um trecho visível de um trilho que se estende invisivelmente até o infinito? Ao invés de regra, poderíamos imaginar trilhos. E à aplicação não limitada da regra correspondem trilhos infinitamente longos (WITTGENSTEIN, 1994, p.119).

INTRODUÇÃO

No âmbito das ciências sociais, a apreciação dos sistemas nativos de herança e sucessão tem sido objeto da avaliação dos etnógrafos, desde o desenvolvimento da antropologia social inglesa (RADCLIFFE-BROWN, 1973 e 1978; FIRTH, 1998). A ênfase da escola britânica funcionalista na construção de uma perspectiva ‘descendentista’ do parentesco (WOORTMANN, 2004; DUMONT, 1975) reservava um papel especial à sucessão, entendida como a transmissão de direitos e obrigações entre gerações distintas, de modo a permitir a manutenção do *socius* através da renovação dos indivíduos. Não obstante, a abordagem durkheimiana tampouco se furtava ao tema específico da transmissão do patrimônio. Em sua discussão acerca do direito contratual, Durkheim (2002) assinalava duas formas fundamentais de aquisição da propriedade, a saber, a troca contratual e a herança. Na perspectiva durkheimiana a herança aparece de forma residual, compreendendo idéias e práticas arcaicas as quais tenderiam a perder progressivamente sua importância no mundo moderno, dada a afirmação do direito contratual como o princípio legítimo no qual basear-se-ia a propriedade.

Diferentemente da abordagem durkheimiana, a investigação que ora esboçamos aponta que a herança subsiste não como uma prática residual, mas como um domínio fundamental a partir do qual segmentos sociais específicos desenvolvem historicamente estratégias particulares com vistas à sua reprodução social. Com efeito, para além do formalismo da escola funcionalista inglesa, a abordagem que desenvolvemos se assenta na idéia de que as regras e códigos estabelecidos para a definição dos direitos de herança constituem um campo de intensa criação e agenciamento para os atores sociais. É nessa perspectiva que o presente trabalho procura examinar a configuração dos

processos de herança na região do Médio Jequitinhonha, nordeste do estado de Minas Gerais. O universo social a ser abordado empiricamente e, de modo qualitativo, compreende quatro comunidades rurais residentes nas margens dos rios Salinas e Jequitinhonha, no trecho que abarca os municípios de Coronel Murta e Virgem da Lapa.

Estudos etnográficos realizados no Vale do Jequitinhonha assinalam que a herança constitui a principal forma de acesso à terra na região (GALIZONI, 2000, 2002; SANTOS et al, 2002). Contudo, na área, tais processos não levam necessariamente à partilha jurídica da terra. Herdam-se os “direitos”, os quais estão sempre referenciados a um conjunto mais abrangente: o “bolo” que agrupa os descendentes de um ancestral comum reconhecido como legítimo “dono” ou “responso” da terra. Dessa forma, um determinado “direito” é mobilizado no interior do “bolo” para prover o trabalho e o sustento de um grupo doméstico, como ressaltam os próprios moradores em trechos coletados nas entrevistas: “ficou tudo no bolo, não partiu, cada um tem um pedaço, mas não dividiu” ou “é dos mais velhos e vai ficando pros filhos”, “ninguém sabe o tamanho do direito porque tá no bolo”.

A partir da designação local, Galizoni (2000) definiu este regime como “terra no bolo”. Neste sistema, a terra pertence à família, é herança de um ascendente comum e permanece sendo utilizada por sucessivas gerações sem que seja juridicamente repartida em seções de herança que constituem propriedades individualizadas. Em contraste, a terra é mantida em regime pró-indiviso e nela vivem os descendentes e parentes afins. O núcleo de casas mais próximas pertence, em geral, a um conjunto de irmãos co-herdeiros e seus respectivos grupos domésticos.

A importância da herança para grupos sociais como estes tem sido ressaltada por diversos estudos etnográficos no Brasil. Para Moura (1986), a transmissão do patrimônio constitui um dos fundamentos sobre os quais se apóia a reprodução social do campesinato parcelar.¹ Dada sua relevância, as estratégias sucessórias desenvolvidas por estes grupos parecem traduzir mais do que a simples execução ou reprodução do código legal. Engendradas a partir da relação entre de um lado, os esquemas locais de uso e disposição da terra e, de outro lado, as condições e os quadros históricos específicos em que operam tais sistemas, estas práticas sucessórias configuram um campo flexível de articulação entre a lei e o costume.

Conforme iremos analisar, no caso das comunidades rurais do Médio Jequitinhonha, a exposição a experiências históricas continuadas de expropriação conformou ao longo dos anos “*territórios de parentesco*” que se (re)constróem na atualidade tendo em vista o confronto com as ameaças presentes de deslocamento compulsório, a partir da construção de usinas hidrelétricas na região. Em sua trajetória marcada pela convivência com as grandes fazendas criatórias; pelo embate com projetos intensivos de exploração mineral; pelo avanço das monoculturas de eucalipto sobre os terrenos de uso comum e pela atual ameaça de relocação a partir da implantação de barragens hidrelétricas, estes grupos desenvolveram, ao longo de sucessivas gerações, estratégias particulares para a preservação de seu patrimônio familiar.² A exigüidade de seu território que já não

¹ Segundo Moura (1986), o campesinato parcelar compreende segmentos que se dedicam ao cultivo de pequenas extensões de terra das quais detêm a posse. Os recursos são controlados diretamente pela família e a propriedade da terra é destacada como um fator preponderante para organização econômica desses grupos. Segmentos como este diferenciar-se-iam, portanto, da caracterização apresentada por Wolf (1976) cuja definição de “campesinato” está relacionada à exigência de produção do chamado “fundo de aluguel” repassado a terceiros que ocupam posições dominantes na estrutura de poder vigente: “[...] vê-se que o termo ‘camponês’ denota nada mais nada menos que uma relação estrutural assimétrica entre os produtores de excedentes e o grupo dominante” (WOLF, 1976, p.24).

² Uma análise detalhada destas estratégias é desenvolvida no quarto capítulo, todavia, é possível antecipar a identificação de três tipos diferenciados de estratégias: matrimoniais, migratórias e as que promovem a circulação de direitos interna à família.

encontra terras livres à sua expansão somada às pressões demográficas compõem, assim, um quadro em que o intenso agenciamento sobre a herança conformou uma gramática local de costumes sucessórios orientados para a garantia da reprodução social das famílias. Nessa medida, as práticas locais que procuramos examinar devem ser vistas como modos de interlocução com as contínuas formas de exploração hegemônica do território na região do Médio Jequitinhonha.

Conforme destaca Moura (1986), os mecanismos que o campesinato adota para definir a herança da terra podem ser vistos como modalidades de resistência à expropriação. Nessa qualidade, as estratégias locais de preservação do patrimônio poderiam ser identificadas às formas históricas e cotidianas de resistência nos termos em que definiu Scott (1985): formas não-coordenadas ou planejadas que evitam o confronto aberto e direto com os segmentos dominantes. São modalidades silenciosas e não-declaradas, que articulam práticas de caráter informal (SCOTT, 1985), sinalizando para a diversidade de meios através dos quais estes grupos sociais produzem resistência e/ou acomodação às experiências históricas que atravessam.³

Contrariamente à idéia de uma resistência consciente e coordenada por meio de ação coletiva racionalizada, as estratégias analisadas no presente trabalho acentuam o papel do conhecimento prático que produz um ajustamento das escolhas e ações às demandas colocadas pelas estruturas que conformam o universo de atuação desses grupos.

³ A noção de resistência camponesa cotidiana nos termos em que definiu Scott (1985) coaduna com a perspectiva do presente trabalho na medida em que sublinha formas não institucionalizadas e não coordenadas de resistência, marcadas por práticas informais que enfatizam a experiência e não a ação coletiva declarada. No entanto, ao contrário do que assinala Scott (1985), tais modalidades de resistência parecem não necessariamente depender do conhecimento consciente que os atores mantêm acerca do quadro social em que atuam. Alternativamente, é possível contemplar formas de resistência engendradas a partir de uma espécie de cumplicidade entre as disposições dos atores e as estruturas objetivas que as produzem, resultando em práticas que não têm como finalidade explícita a resistência, embora tal leitura possa se fazer coerente para o analista (BOURDIEU, 2006b).

O trabalho se encontra organizado do seguinte modo: primeiramente, nesta seção introdutória, realizamos uma breve revisão da literatura dedicada ao tema das práticas de transmissão do patrimônio fundiário entre diferentes grupos camponeses brasileiros em seus distintos contextos etnográficos. Posteriormente, no primeiro capítulo buscamos a caracterização geral da região do Vale do Jequitinhonha, seguida da exposição sobre as condições de produção desta pesquisa, além da apresentação de parte de seu material etnográfico, sobretudo no que concerne à organização econômica e social dos grupos em exame. No segundo capítulo nos dedicamos ao registro da memória social de ocupação das terras na área da pesquisa, a fim de iniciar, no terceiro capítulo, uma análise dos princípios e normas que conformam a especificidade da gramática local de costumes sucessórios. Finalmente no quarto capítulo, investigamos três estratégias de perpetuação do patrimônio, difundidas entre as comunidades pesquisadas.⁴ Para tanto, privilegiamos a análise de algumas trajetórias exemplares, dando ênfase às formas criativas que estes sujeitos desenvolvem ao colocar em diálogo

⁴ Cabe destacar que o termo ‘comunidade’, ao ser empregado, não pretende indicar uma concepção coletivista que aposta na integridade e na coesão de um grupo social marcado por expressiva participação coletiva em assuntos políticos e religiosos. Tampouco o objetivo é conceber os grupos como dados substantivos pré-fixados por seus limites geográficos. Ao contrário, conforme sugerido a seguir, no segundo capítulo, as “comunidades” às quais nos referimos são produções históricas bem como constructos políticos que se evidenciam de maneira afirmativa e opositiva em contextos de disputa territorial (GUPTA & FERGUSON, 2000), tal como se processa atualmente na resistência dessas localidades à construção da usina hidrelétrica de Murta (OLIVEIRA, 2005). O termo “comunidade” é utilizado, portanto, com fins heurísticos, a fim de permitir a identificação dessas localidades distinguidas pelos próprios moradores e por eles designadas através da categoria “comunidade”. Na acepção local, o termo pode ser utilizado também para se referir ao grupo de pessoas que participam conjuntamente das atividades da igreja. Esta significação está relacionada ao trabalho das antigas Comunidades Eclesiais de Base na região. Deve-se sublinhar que a mesma denominação é ainda empregada no contexto regional para designar unidades de ação administrativa e planejamento. Nesse caso, trata-se frequentemente de uma identificação externa associada ao trabalho de entidades ou instituições diversas, tais como as prefeituras municipais e entidades extensionistas ou de auxílio, cujos exemplos são: a APRISCO (Associação de Promoção Infantil Social Comunitária, vinculada à organização do Fundo Cristão para Crianças) e a EMATER. Contudo, o que parece ocorrer é a reapropriação e ressignificação do termo “comunidade” pelos próprios moradores que usualmente o mobilizam para identificar, frente aos agentes externos, os grupos locais de residência cujos membros compartilham laços de parentesco com um ascendente comum, reconhecido como “dono” ou “responso” da terra. A importância da “comunidade” como unidade de referência se destaca, pois, na medida em que elas se constituem a partir do cruzamento entre a experiência social do parentesco e sua projeção sobre o espaço, circunscrevendo domínios de herança continuamente reconstruídos. É a herança, por sua vez, o princípio que inscreve cada membro nessa teia intergeracional de relações.

o código formal e suas práticas costumeiras, ambos operativos no fluxo das conjunturas e circunstâncias históricas em que se acham colocados os agentes.

Herança e campesinato: paisagem teórica

No campo da sociologia e da antropologia brasileiras, os estudos sobre campesinato se concentraram em duas vertentes. A primeira delas se dedicou à análise da organização econômica das famílias, destacando a especificidade do trabalho familiar e a existência de um “modo de produção camponês” (HEREDIA, 1979; GARCIA Jr, 1983). Na segunda vertente, os trabalhos se debruçaram sobre as conseqüências do processo de expansão do capitalismo no campo, enfatizando a progressiva proletarização provocada pelo avanço das frentes de expansão no país (VELHO, 1982).⁵ Conforme destaca Almeida (1986), neste cenário, se disseminaram abordagens da família a partir de um viés econômico, cujo objetivo era examiná-la em seu ciclo de reprodução anual, investigando sua lógica específica de organização do trabalho e do consumo.

Não obstante, para além dessa discussão, muitos trabalhos se dedicaram à análise de diferentes contextos etnográficos dando ênfase, não à organização econômica, mas ao ciclo geracional das famílias e ao exame da lógica do parentesco a partir de processos como casamento, morte e herança (ALMEIDA, 1986). Nesta linha, destacam-se os

⁵ O debate acerca da pertinência e da forma de conceituação do campesinato no contexto brasileiro permanece através das discussões sobre a relação que estes segmentos mantêm com o quadro econômico e social envolvente. Moura (1986) destaca que o sistema capitalista dominante com suas formas específicas de organização do trabalho e de apropriação da terra não promove a extinção do camponês, mas sua recriação, redefinição e até diversificação. Neves (1995) sublinha o fato de que, uma vez operantes no interior da organização capitalista, as unidades de produção familiar têm suas relações reordenadas, podendo levar a um processo de diferenciação social. O debate permanece também recolocando a questão a partir de novas categorias, a exemplo da noção de agricultura familiar (WANDERLEY, 1997).

trabalhos de: Moura (1979) junto a um segmento camponês no Sul de Minas Gerais; Brandão (1982) cuja análise se concentrou na fazenda goiana; Seyferth (1985) que se dedicou ao exame das formas de transmissão do patrimônio fundiário junto aos camponeses do Vale do Itajaí e Woortmann (1985) que se deteve sobre a relação entre os processos de herança e as práticas matrimoniais junto a um grupo camponês de Sergipe.

No caso analisado por Brandão (1982), a herança se colocava como uma espécie de “situação-limite” a partir da qual se produzia a dispersão da família e o fracionamento da terra. Se num primeiro momento a fazenda era ocupada por mais de uma família nuclear, abrigando um conjunto de irmãos e seus respectivos grupos domésticos, a herança promovia a expulsão dos parentes colaterais e os filhos do proprietário assumiam o controle sobre as terras.

Quando a partilha das terras diminui as propriedades das famílias nucleares a dimensões subprodutivas, a venda de áreas de lavoura e a dispersão das pessoas para fora dos limites familiares começa a ser regra geral. Vimos que são poucos os casos em que todas as terras são vendidas de irmãos para irmãos. Assim, a herança é a maneira pela qual os irmãos separam-se de relações produtivas e familiares mais estreitas [...] (BRANDÃO, 1982, p.105).

No caso analisado por Seyferth (1985), a reprodução da condição de camponeses para totalidade dos grupos domésticos se tornou impraticável. Conforme aponta a autora, apenas o filho mais jovem recebia uma porção de terras com dimensões consideráveis acrescida da casa paterna. Neste sistema, a manutenção do patrimônio de alguns tem como contrapartida o fracionamento da terra para outros, os quais se tornam “*worker-peasants*” (operários camponeses). Estes têm na propriedade rural apenas a possibilidade de moradia e de produção para o auto-consumo, encontrando nos postos de trabalho urbanos as condições econômicas para o sustento do seu grupo doméstico.

Haveria, assim, uma suposta partilha igualitária das terras, mas a “colônia” enquanto espaço de reprodução econômica e social da família era efetivamente destinada a apenas um herdeiro.

Já no bairro rural analisado por Moura (1979) a ameaça de fracionamento da terra a partir da herança era solucionada através de uma rede de solidariedade estabelecida entre irmã-irmão e entre cunhados os quais compunham um circuito em que a circulação de terras estava articulada à circulação de mulheres. Nesse sistema, a irmã, ao se casar, deveria vender ao seu irmão a parcela que lhe cabia no lote, ao passo que, seu próprio marido iria adquirir com o montante desta venda a porção do lote de sua família que seria destinada à sua irmã. Tudo se passa como uma transação entre cunhados. Este circuito de terras efetuado entre afins resultava, então, num padrão de residência virilocal e constituía o mecanismo primordial através do qual se evitava a fragmentação da propriedade familiar em áreas descontínuas.

Segundo Moura (1979) e Seyferth (1985), o casamento de primos e a escolha dos cônjuges não estão vinculados à preservação da unidade territorial. Como vimos, nos diferentes contextos etnográficos analisados pelas autoras são desenvolvidas soluções distintas: no primeiro caso, as irmãs são efetivamente excluídas da herança na medida em que o controle sobre os espólios depende fundamentalmente das transações efetuadas entre cunhados (MOURA, 1979). No segundo caso, tem-se a prevalência do princípio da ultimogenitura e a constituição de famílias-tronco (SEYFERTH, 1985).⁶ Todavia, em contraste com os estudos acima mencionados, a análise de Woortmann

⁶ Para Seyferth (1985) a família-tronco se distingue por um padrão de residência específico em que o grupo doméstico é composto por dois casais – os pais e um dos filhos casados. Para a autora, no caso das famílias de Itajaí-Mirim, este padrão corresponde apenas a um determinado momento do ciclo de desenvolvimento dos grupos domésticos.

(1985) junto a um segmento camponês em Sergipe aponta para o fato de que os casamentos preferenciais podem estar relacionados à estratégia de preservação do patrimônio. Neste caso, ao contrário do exemplo analisado por Seyferth (1985), não ocorre a diferenciação social dos grupos domésticos, processo em que a proletarização de alguns permitiria a reprodução dos demais enquanto sitiantes. Entre o segmento camponês examinado por Woortmann (1985), o grupo se reproduz como um todo, adotando, para tanto, uma série de estratégias que estão relacionadas às práticas matrimoniais. Fazem parte deste cenário, a regularidade dos casamentos entre primos e a cessão de dote às irmãs. Este dote, oferecido sob a forma de gado, é calculado com base na porção de terra que cabe à mulher e sua aquisição permite quase sempre a ampliação do patrimônio do marido.

Para Seyferth (1985), os mecanismos de transmissão do patrimônio fundiário entre os camponeses do Vale do Itajaí-Mirim não correspondem às regras do Código Civil, em contraste, ressaltam a existência de uma espécie de “direito costumeiro” em que, na atualidade, a partilha efetivamente não é igualitária. A herança é impartível seguindo a regra local que prescreve a destinação da colônia ao filho mais novo, restando aos demais a opção de se tornarem operários-camponeses.

Os camponeses do Itajaí-Mirim adotaram diversas formas de transmissão do patrimônio que são acionadas conforme as circunstâncias. Mas existe uma regra absoluta através da qual apenas um herdeiro, quase sempre do sexo masculino, herda a parte da propriedade agrícola onde se situa a residência da família e seus anexos (estábulo, ranchos para armazenagem, pomar, etc). Tradicionalmente esse herdeiro é o filho mais novo, e mesmo nos casos de partilha da terra ele recebe a porção maior. A prevalência do minorato (ou ultimogenitura) é apontada pelos colonos como ‘tradição’, ‘costume’ ou até ‘lei’... (SEYFERTH, 1985, p.13).

Nesse caso, a norma jurídica é substituída, ou pelo menos articulada, a uma regra de herança impartível expressamente formulada. Contudo, este exemplo não encontra

similitudes com a experiência das famílias rurais do Médio Jequitinhonha, para quem a única regra claramente codificada é a transmissão igualitária. Comparando os exemplos analisados pela literatura com o caso particular das comunidades rurais no Médio Jequitinhonha, observa-se que o discurso dos moradores ressalta uma regra de transmissão igualitária da terra em que todos os filhos são contemplados com uma porção do “bolo”:

E: Eu não... aqui não, aqui os direito são igual. Porque se é pai é pai, se é filho é filho. Quer dizer que a hora que o pai, se ele tem cinco filho, ele pode às vezes puxar pro... adotar um mais do que o outro, mas eu não credito nisso não. Mas dizem que tem, eu não sei. Eu acho que se o casal tem cinco ou sei lá a quantidade de filho, é filho. Acho que todos... se tem um grão de feijão pra um, deve ter pra todos e se for pra dividir um grão de feijão tem que dividir pra tudo, né? Acho que se ocê tem uma terra, por muito pequena que seja, mas ela é de todos os filhos, porque todos são filhos (Morador de Prechedes, fevereiro de 2006).

Contudo, se admitimos a aplicação geral deste modelo, resta explicar porque este princípio de herança, que reconhece a totalidade dos descendentes como herdeiros legítimos, não promove um acelerado e intenso fracionamento da terra a dimensões subprodutivas. A questão principal é: que mecanismos e estratégias se interpõem entre a regra e sua efetiva aplicação, impedindo a consecução dos efeitos lógicos da herança igualitária?

É possível seguir leituras distintas nessa questão. Primeiramente, apostando na vigência de um campo de ação racional com relação a fins, poderíamos destacar a qualidade destes atores plenamente estratégicos e interessados, por conseguinte, maximizadores que proclamam uma regra, mas não a seguem deliberadamente, pois têm plena consciência dos seus efeitos negativos a longo prazo.

Alternativamente, contudo, a partir de uma teoria da ação cujas bases não estão assentadas em categorias como racionalidade e interesse, poderíamos contemplar o fato de que em contraste à simples execução de uma regra consciente, estas famílias teriam como contrapartida uma outra espécie de código subjacente, não-articulado, que concorre com a regra expressamente formulada, procurando minimizar seus efeitos. Nessa concepção, a regra jurídica canônica, entendida como universal, não ditaria as diversas formas possíveis de segui-la e tampouco os diferentes modos a partir dos quais ela é articulada ao conhecimento e aos valores dos distintos grupos sociais (TAYLOR, 2000).

Nesse sentido, para além do puro interesse racional e maximizador, a aplicação da norma jurídica que prescreve a transmissão igualitária dialoga, em boa parte, com um conteúdo prático, corporificado e socialmente relativo, de modo que diferentes grupos sociais podem segui-la a partir de seus próprios cânones:

As regras, todavia, não são auto-interpretantes, sem haver um sentido daquilo de que tratam, e uma afinidade com seu espírito, permanecem letra morta ou se tornam, na prática travestis. Esse sentido e essa afinidade só podem existir onde existem em nossa compreensão não formulada, corporificada (TAYLOR, 2000, p.194-195).

A este conteúdo subjacente à regra expressa e que torna possível a sua aplicação, Taylor (2000) denomina “*pano de fundo inarticulado*”. Tendo como referência este conhecimento compartilhado e socialmente naturalizado, os agentes podem distinguir entre a aplicação e a transgressão, já que essa espécie de “competência subjacente” ou “senso prático” minimiza as possibilidades de uma compreensão errônea ao traçar as fronteiras entre o que seriam cursos adequados e absurdos de ação, conforme destaca Taylor:

Essa compreensão não é capturada em nossas representações, ou só o é de maneira imperfeita. Ela se manifesta em padrões de ação apropriada que se conformam com um sentido do que é adequado e certo. Agentes que têm esse tipo de compreensão reconhecem quando eles mesmos ou outros cometeram um engano. Suas ações são responsivas o tempo inteiro a esse sentido de justiça, mas as normas podem ser sobretudo não formuladas, ou só o serem de modo fragmentário (TAYLOR, 2000, p.187).

Conforme ressaltou Leach (2006), o princípio da integridade do patrimônio se choca com o ideal da transmissão igualitária de direitos. A manutenção de ambos exige dos grupos que os acionam a formatação de uma série de práticas costumeiras que devem operar no sentido a minimizar tais tensões. Leach (2006, p.168) acentuou o fato de que tais *comportamentos costumeiros* deveriam ser melhor compreendidos se considerados como soluções parciais ao dilema resultante da manutenção desses ideais contraditórios.

Tal ênfase no domínio de um direito costumeiro apresenta pertinência para o caso que analisamos. De acordo com Thompson (1998), o *costume* refere-se exatamente a este campo de crenças não codificadas pela tradição escrita: compõe-se de normas e usos asseverados e operantes através da prática, que não assumem a forma de um registro regulamentar, mas que aparecem como uma espécie de “ambiência” cuja natureza se associa ao conceito de *habitus* bourdiano:

O costume agrário nunca foi fato, era ambiência. Talvez seja mais bem compreendido com a ajuda do conceito de *habitus* de Bourdieu – um ambiente vivido que inclui práticas, expectativas herdadas, regras que não só impunham limites aos usos como revelam possibilidades, normas e sanções tanto da lei como das pressões da vizinhança (THOMPSON, 1998, p.90).

Com efeito, seguindo a linha de interpretações já desenvolvidas por Bourdieu (1961, 2006), Woortmann (1985; 1995), Pietrafesa de Godói (1999) e Carneiro (2001), a hipótese é a de que as práticas costumeiras de herança, as quais constituem nosso objeto de estudo, resultam de ‘princípios organizativos e geradores’ que orientam as escolhas

mais diversas dos agentes.⁷ Nessa medida, juntamente com a herança material, transmite-se também um conjunto de soluções possíveis e legítimas sobre o que fazer com a terra. Há, virtualmente, opções que não estão contempladas no esquema herdado, estas são possibilidades inicialmente impensáveis cuja plausibilidade é aventada à luz das conjunturas históricas que se somam ao quadro de intenções e convenções as quais se precipitam na conformação das estratégias levadas a cabo pelos sujeitos.

⁷ Dentre tais escolhas citamos: aquelas relativas ao local de residência pós-marital, à opção de permanecer ou vender os direitos adquiridos de herança após a morte dos ascendentes e à escolha do comprador potencial para esses direitos (ver quarto capítulo).

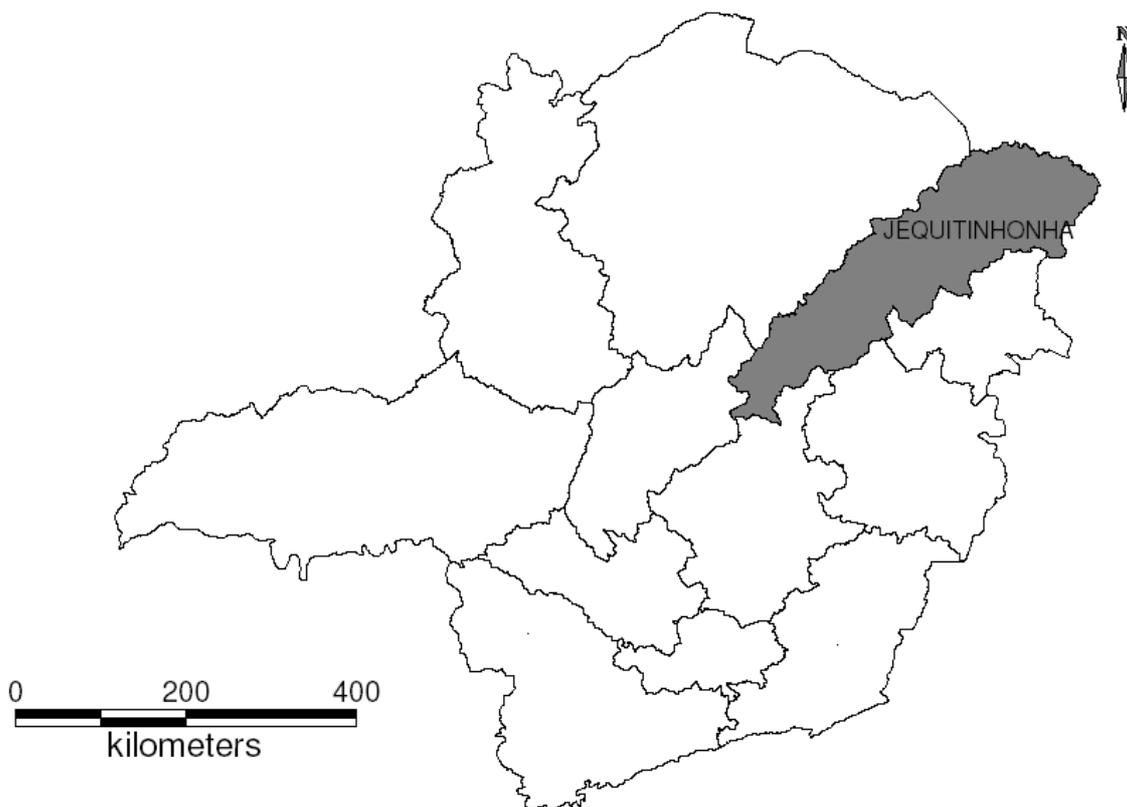
CAPÍTULO 1

Entre Grotas e Chapadas: percorrendo o Vale

A bacia do rio Jequitinhonha está localizada na porção nordeste do estado de Minas Gerais e sudeste da Bahia, apresentando, em sua totalidade, uma área de 70.315 km². Nela estão inseridos sessenta e três municípios, onde mais de dois terços da população residem na zona rural (IBGE, 1997). Segundo Moura (1988), Ribeiro (1993) e Zucarelli (2006), as condições relativas às restrições hídricas e a ocorrência de secas periódicas têm sido historicamente acentuadas pelos diagnósticos governamentais que atribuem à região um quadro de elevado índice de pobreza, estagnação econômica e esvaziamento demográfico associado ao acentuado êxodo rural.

MAPA 1

Localização da mesorregião do vale do Jequitinhonha no estado de Minas Gerais



Fonte: Arquivo GESTA, 2008.

Ao longo da extensão da bacia o clima varia do semi-árido ao úmido com considerável irregularidade na distribuição das chuvas, posto que cerca de 50% da precipitação total se concentra no trimestre dezembro-fevereiro (IBGE, 1997). Tendo em vista seus aspectos geográficos, a região é comumente dividida em Alta, Média e Baixa bacias, conforme aponta o mapa seguinte:

MAPA 2

Divisão da bacia do rio Jequitinhonha



Fonte: IBGE, 1997.

A alta bacia engloba os afluentes da cabeceira do rio, além de toda sua extensão até a foz do rio Araçuaí nas proximidades da cidade que recebe o mesmo nome. Nesta área, a vegetação predominante pertence ao domínio fitoecológico do cerrado. Os trechos íngremes, reconhecidos como “grotas” através da designação local, pertencem às pequenas e médias propriedades onde se destacam as lavouras de feijão, arroz, milho e hortaliças (IBGE, 1997; RIBEIRO, 1993). Ocorrem também cultivos comerciais, sobretudo, a cafeicultura, desenvolvida, especialmente, nos municípios de Capelinha e Itamarandiba.⁸ Os reflorestamentos, baseados na introdução de espécies exógenas, a saber, o *eucaliptus* e o *pinus*, cobrem hoje grande parte das extensões das chapadas (IBGE, 1997; RIBEIRO, 1993).

A média bacia compreende os terrenos que se estendem da foz do rio Araçuaí até o município de Salto da Divisa, localizado na fronteira entre os estados de Minas Gerais e Bahia. Ocorrem aí formações vegetais adaptadas às condições de baixos índices pluviométricos e altas temperaturas, destacando-se, sobretudo, as espécies características do domínio fitoecológico da caatinga, além das formações características das áreas de contato floresta estacional/cerrado e floresta estacional/caatinga (IBGE, 1997). Na porção meridional da média bacia, são desenvolvidas atividades minerárias dedicadas à extração de pedras preciosas e semi-preciosas, além da expressiva pecuária extensiva que ocupa grande parte das terras da região (GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA, 1960; IBGE, 1997).⁹

⁸ A partir da década de 1980 a redução dos incentivos fiscais concedidos à implantação dos reflorestamentos na região terminou por incentivar a ampliação das lavouras comerciais de café (IBGE, 1997; RIBEIRO, 1993).

⁹ A pecuária extensiva realizada nas grandes fazendas criatórias contrasta com a modalidade de criação exercida pelos pequenos e médios proprietários, junto a estes, o gado cumpre o papel essencial de reserva de valor. Nesta modalidade, o rebanho passa por regimes alternados de solta no verão, onde consome o material das capoeiras e de confinamento no inverno, quando são mantidos em áreas cercadas cujas pastagens são previamente preparadas – as mangas.

Por sua vez, a baixa bacia tem início em Salto da Divisa e estende até o delta do Jequitinhonha, atravessando regiões de clima úmido, marcadas pela presença dos remanescentes de vegetação ombrófila, já bastante suprimida devido à expansão das áreas de pastagens (IBGE, 1997).¹⁰

A historiografia aponta para o fato de que, pertencendo a região do Vale do Jequitinhonha às demarcações do Distrito Diamantino¹¹, a ocupação das terras foi realizada não apenas pela distribuição de sesmarias, bem como pela presença de regimentos e quartéis cuja função era patrulhar as áreas demarcadas. O objetivo era assegurar o cumprimento da proibição de mineração destes terrenos, além de garantir a fiscalização sobre o comércio das pedras, evitando seu contrabando. Saint-Hilaire (1938), em seu relato de viagem, ressaltava:

Como o Jequitinhonha está incluído entre os rios diamantíferos cuja exploração foi proibida pelo governo, collocaram-se de distancia em distancia, desde Tejuco até o Quartel Teixeira, destacamentos de soldados encarregados de reprimir o contrabando de diamantes. Devem impedir que sejam procurados no leito do rio e na embocadura dos que nelle se lançam, prender os que foram denunciados como contrabandistas, revistar severamente suas pessoas e respectivas bagagens, e, finalmente fazer intenso patrulhamento. Esse serviço é ordinariamente confiado a soldados do regimento da provincia (SAINT-HILAIRE, 1938, p.108).

É também nesse sentido, com uma trajetória plenamente ligada às atividades

¹⁰ Cabe acrescentar que além da divisão geográfica da bacia, o vale do Jequitinhonha também foi repartido segundo critérios políticos e administrativos que visavam à otimização das estratégias de planejamento levadas a cabo pela União ou pelo governo do estado. Nesse sentido, Nunes (2001) sublinha a ocorrência de três sub-divisões administrativas implementadas em 1962, 1972 e 1992. Nesta última versão, o Vale era recortado em quatro áreas: Alto Jequitinhonha, Médio Jequitinhonha, Baixo Jequitinhonha, além da antiga área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), conforme demonstra o mapa 3 reproduzido em anexo.

¹¹ Segundo Felício dos Santos (1924) a demarcação dos terrenos diamantinos foi feita por Martinho de Mendonça compreendendo parte do vale do rio Jequitinhonha: “Abrangia esta uma area de fôrma elliptica, cujo maior diametro de norte a sul era de doze legoas, e o menos de leste e oeste de sete legoas, contendo setenta e cinco legoas quadradas mais ou menos, não fazendo conta do leito, margens e taboleiros do Jequitinhonha até sua entrada na provincia da Bahia, que também ficarão comprehendidos na demarcação...” (p.26).

mineradoras, que Felício dos Santos (1924) destaca o surgimento e ascensão de importantes povoações, dentre as quais destacamos Araçuaí, na região do Médio Jequitinhonha.¹²

O regimento de 27 de Junho de 1730 feito por D. Lourenço de Almeida já não era suficiente para regular os negocios relativos aos diamantes. Era o ouvidor-geral da Villa do Principe a unica autoridade que d'elles tomava conhecimento, como superintendente sujeito ao governo da capitania. No anno de 1734 já ao redor do Tejuco florecião importantes povoações como o Rio Manso, Penha, Arassuahy, Rio Preto, Govêa, Curimatahy, Pouso Alto e outras de menor importancia; havia muita população esparsa nas fazendas de agricultura e criação, nos campos, nas lavras auríferas e diamantinas (FELICIO DOS SANTOS, 1924, p. 24-25).

Conforme os relatos historiográficos, a expansão dos terrenos diamantinos alcançava as regiões do Alto Jequitinhonha a partir da descoberta de novos pontos de mineração e da multiplicação das povoações também nas áreas à jusante, entre as quais também merece destaque Minas Novas do Fanado, fundada em 1727 por Sebastião Leme do Prado e paulistas que o acompanhavam em suas bandeiras (BARBOSA, 1995). Já em 1734 a identificação de lavras nesta povoação resultou na proibição da atividade mineradora e na sua anexação ao distrito diamantino do Tijuco. Todavia, a expansão dos terrenos diamantinos era acompanhada pela inoperância das ações administrativas e fiscalizadoras. Conforme destaca Felício dos Santos (1924), a região da Serra do Santo Antônio do Itacambiruçu, no Alto Jequitinhonha, havia se tornado um reduto para grupos de garimpeiros ali estabelecidos com base na resistência armada para a exploração das lavras e a faiscação:

Os únicos senhores d'este lugar são os garimpeiros. Elles fazem o que querem, e têm-se apoderado dos correjos diamantinos em grande multidão à

12 Também conhecida como Freguesia do Calhau, Araçuaí integrou o Termo das Minas Novas até o ano de 1857. A antiga Freguesia do Calhau por sua vez compreendia os terrenos dos municípios onde se encontram as localidades pesquisadas e que são hoje conhecidas pela denominação de Coronel Murta e Virgem da Lapa.

muita força de armas, e estão tão desaforados, que vão até às povoações buscar mantimentos e tráfico publicamente (Trecho da carta do Administrador Geral em 06/04/1786, apud FELICIO DOS SANTOS, 1924, p.175).

Vale destacar aqui a correlação entre as duas atividades econômicas que suscitaram a ocupação da região. Por um lado, a doação de sesmarias resultava na consolidação de enormes fazendas dedicadas ao cultivo de algodão, à produção de gêneros alimentícios e, posteriormente, à criação de gado. Por outro lado, havia também a ocupação dirigida diretamente pela Coroa sob a forma de destacamentos para o controle da atividade mineradora na região. Conseqüentemente, os protagonistas deste cenário eram não só as famílias que se estabeleciam nas fazendas e todo o contingente de escravos por elas mobilizado, mas também os soldados que integravam a força da província, além dos grupos indígenas aldeados e dos chamados “garimpeiros”, estes atraídos pela possibilidade da mineração clandestina. Segundo Felício dos Santos (1924), as denominações 'garimpo' e 'garimpeiro' eram reservadas exatamente a esse tipo de mineração furtiva que ignorava as ordens da Coroa e cujo exercício era cerceado através de penas severas como o degredo e o confisco dos bens.¹³

Com efeito, a partir do século XVIII, a porção alta da bacia tivera sua ocupação marcada pela expansão da atividade mineradora, contrastando com o Baixo Jequitinhonha onde se instalavam as grandes fazendas produtoras de cacau, no sul da Bahia. Diferentemente, o médio Jequitinhonha permaneceu durante muito tempo “[...]

13 Nesse sentido, Felício dos Santos transcreve em seu livro parte das instruções dadas pelo intendente de Minas Novas do Fanado ao seu primeiro comissário e mestre de campo, das quais reproduzimos parcela: “[...] mandando patrulhar e guardar pelos dragões, que ali se achão destacados, o rio Jequitinhonha com todos aquellos corregos, que estiverem vedados, prohibindo todos os mais em que houver diamantes; e os cabos das respectivas patrulhas e guardas do dito rio e corregos darão parte de toda e qualquer novidade, que n’elles acharem, ao dito sr. Mestre de campo intendente commissario dos diamantes, o qual no distrito das terras diamantinas não consentirá homens vadios, sem modo de vida permanente, estavel e util a republica, fazendo assignar termo de expulsão das ditas terras as pessoas que não estiverem nas ditas circunstancias debaixo da pena que, tornando ellas, serão degradadas para o reino de Angola...” (apud FELICIO DOS SANTOS, 1924, p.111).

insulado entre a febricitante atividade mineradora do alto vale e as sombrias *plantations* do baixo curso” (GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA, 1960, p.23).¹⁴ Esta região apresentaria, portanto, uma articulação particular com a economia colonial dada pela atuação de dois movimentos distintos: de um lado, a busca incessante pelo ouro,¹⁵ posteriormente, substituída pelo cultivo do algodão e pela pecuária¹⁶ e, de outro lado, a implantação de uma agricultura de “subsistência” destinada ao abastecimento local (MAIA, 1936; PEREIRA, 1969; SANTOS, s.d; RIBEIRO, 1993).

À medida que diminuía o ímpeto da atividade mineradora do alto vale, o trecho médio foi sendo mais intensamente percorrido. Sobretudo foi fecunda a atividade dos faiscaidores que desceram o rio em perseguição aos diamantes [...] à proporção que decaía a ação dos garimpeiros e faiscaidores, iniciava-se um outro tipo de aventura, pois as florestas passaram a ser abertas e se implantou na área, em princípios do nosso século [XX], uma atividade inteiramente estranha ao meio: a pecuária extensiva (GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA, 1960, p.23).

O povoamento da região estava, portanto, ligado a razões econômicas, políticas e militares, com destaque para as duas modalidades de colonização: a busca de ouro e pedras preciosas¹⁷ seguida pela instalação de quartéis e núcleos militares¹⁸, além da

¹⁴ Especialmente, em relação à região do Alto Jequitinhonha, diversos autores apontam que o declínio da mineração colonial permitiu a sedimentação de uma estrutura fundiária baseada em pequenas e médias propriedades voltadas à produção de gêneros de subsistência (IBGE, 1997; RIBEIRO, 1993; GALIZONI, 2000; SANTOS et al, 2002).

¹⁵ Santos (s.d) relata a instalação de uma casa de fundição na Villa de Nossa Senhora do Bom Sucesso das Minas Novas do Arassuahy dada a concentração da produção mineral do Médio Jequitinhonha nos arredores da Vila. Santos (s.d, p. 18-19) reproduz trechos das correspondências trocadas entre o Intendente Geral do Ouro – Wenceslau Pereira da Silva e o primeiro intendente das Minas Novas do Arassuahy – Pedro Leolino Mariz, nas quais discutiam a determinação do Conselho Ultramarino de transferência da casa de fundição de Jacobina para a já desativada casa de fundição de Araçuaí: “[...] para evitar mayor despesas à Real Fazenda me parece o necessario a providencia de coarctar o que se havia de fazer naquela casa com os sallarios dos officiais della, se fossem de novo procurados e providos em quallidade e numero que prescreve a lei e o novo regimento das Intendencias sendo aquellas minas de tão pouca consideração e deminuto rendimento differente das geraes, que quazi todo se gastaria no pagamento dos officiais e dos preparos para o ensayo, levados de tão longe como da Bahia por terra à Villa de Arassuahy, que fica na mesma altura e pouca distancia das Minas do Serro Frio” (Annaes da Biblioteca Nacional, apud. SANTOS, s.d).

¹⁶ Segundo Santos (s.d, p. 21), a decadência da mineração na região do Médio Jequitinhonha estaria ligada ao esgotamento do ouro aluvionar, cuja extração era mais fácil, bem como às descobertas das nitreiras de Montes Alto, na Bahia, as quais atraíam a atenção e o controle da metrópole.

¹⁷ A atividade mineradora, desenvolvida ainda na atualidade, desempenhou historicamente importante

constituição das fazendas criatórias que funcionavam como pontos de apoio para os movimentos a jusante ou montante do rio Jequitinhonha (SANTOS, s.d).

Desse modo, uma miríade de situações compôs o quadro de povoamento e ocupação das terras na região do Médio Jequitinhonha: os movimentos dos garimpeiros que empreendiam buscas por novas lavras descendo o rio, a instituição dos destacamentos para fiscalização dos primeiros, o aquartelamento e aldeamento de indígenas¹⁹, além da multiplicação das fazendas de criação e cultivo em terras doadas e herdadas ou simplesmente ocupadas no interior das originais sesmarias. Pereira (1969) destaca que o próprio Arraial de São Domingos (atualmente município de Virgem da Lapa) teria se constituído a partir da ocupação desenvolvida em terras de um grande sesmeiro, Antônio Pereira dos Santos, cuja família emigrada de Portugal em 1720 teria se estabelecido na povoação de Água Suja (hoje, município de Minas Novas) adquirindo por meio de Carta Régia a doação de grande extensão de terras nas margens esquerda do Araçuaí e direita do Jequitinhonha.

Segundo apontam alguns relatos historiográficos (SAINT-HILAIRE, 1938; PEREIRA,

papel para a região do Médio Jequitinhonha, sobretudo na forma da extração do ouro aluvionar, mas também, posteriormente de pedras preciosas e semi-preciosas: “Muito rico era este Termo [Termo das Minas Novas] outrora em pedras preciosas, crisólitas, águas marinhas, ou berilos, topázios brancos, azulados ou esverdeados, sendo os pequenos do tamanhos de uma ervilha, denominados pingo d’água; granadas, inteiramente semelhante aos piropos da Boêmia, e turmalinas que são achadas nas brenhas, nove léguas a noroeste de São Domingos [Virgem da Lapa], em cuja vizinhança, depois da estação das chuvas, é achado à flor da terra, um belo alúmen filamentosos que ocorre em variadas côres, mas absolutamente não é estimado” (POHL apud SANTOS s.d, p.26).

¹⁸ Destaca-se, sobretudo, a implantação do Quartel da Sétima Divisão Militar de São Miguel do Jequitinhonha, a qual deu origem ao atual município de Jequitinhonha (BARBOSA, 1995). A Sétima Divisão tinha como finalidade “civilizar” os índios da região e guarnecer o rio Jequitinhonha, dedicando-se ao controle da circulação de mercadorias a fim de coibir o contrabando de ouro e diamantes.

¹⁹ Em sua descrição histórica do município de Araçuaí Leopoldo Pereira (1969) relata a ação desbravadora e “civilizadora” de José Pereira Freire de Moura, o qual genro do grande sesmeiro português Antônio Pereira dos Santos, havia se refugiado no Termo das Minas Novas após atuação no movimento da Inconfidência Mineira. Segundo o relato de Pereira (1969), o inconfidente teria aldeado uma tribo tapuia, chamada Tocoíós, e estabelecendo-se em seguida em terras de seu sogro nas proximidades de Itira, então, conhecida como Barra do Pontal.

1969), aos soldados aquartelados e índios aldeados e “civilizados” eram frequentemente oferecidas porções de terra com o intuito de promover a ocupação da área e o desenvolvimento de atividades produtivas como o cultivo do algodão e a criação de gado.

Os municípios de Coronel Murta e Virgem da Lapa, conhecidos pelas antigas designações de Boa Vista do Jequitinhonha e Arraial de São Domingos, onde se encontram os grupos pesquisados, compartilham esta trajetória. Boa Vista do Jequitinhonha é descrita pelos estudos historiográficos como uma fazenda composta de pequena povoação na margem do Jequitinhonha onde foram distribuídas glebas para a instalação de sítios (PEREIRA, 1969 e BARBOSA, 1995). Por sua vez o Arraial de São Domingos, fundado em 1729 (PEREIRA, 1969), é resultante da grande sesmaria da Chapada de São Domingos doada ao capitão-mor Antônio Pereira dos Santos. Pertencentes ao Termo das Minas Novas estas áreas integravam um cenário em que se dava o ascendente cultivo de algodão nas fazendas. Em seu relato de 1734 Saint-Hilaire destaca:

Houve um tempo em que a exploração do ouro era a principal ocupação dos habitantes de Minas Novas, hoje em dia porém se entregam mais ou menos à lavoura, e abandonaram quasi por completo a mineração [...] o pouco que os mineradores dessa região ainda extrahem do sólo passa quasi todo à Bahia por meio do contrabando. De alguns annos pra cá o termo de Minas Novas é bem conhecido dos commerciantes da Europa pela excellencia do seu algodão. As parochias de Villa do Fanado, Agua Suja, São Domingos, Chapada e finalmente a septima divisão produzem-no em grande quantidade (SAINT-HILAIRE, 1938, p.15-16).

À observação de grandes extensões destinadas ao cultivo do algodão Saint-Hilaire (1938) ressalta também a presença de capoeiras e lavouras de milho, feijão e arroz nas margens do Jequitinhonha, estando estas sempre acompanhadas pela multiplicação das habitações que, embora não opulentas, não apresentavam sinais de decadência

econômica, tal como ocorria nas antigas regiões mineradoras:

O cultivo das terras estabelece uma igualdade de fortuna que não poderia, absolutamente, ser o resultado do trabalho aventuroso dos mineradores. Não há no Termo das Minas Novas tantas pessoas ricas como em muitas outras partes da provincia; mas também existe ahi menos miseria. Não se vêem em absoluto, como em torno de Villa Rica, povoações quasi abandonadas, e fazendas cahindo em ruinas (SAINT- HILAIRE, 1938, p.216).

Com efeito, desde o momento de sua ocupação, as terras na região do Médio Jequitinhonha constituíam-se em áreas de refúgio onde homens brancos pobres, soldados, e índios aquartelados encontravam ali terras livres ao seu estabelecimento. A ocupação e o aproveitamento destas áreas floresciam, portanto, simultaneamente à emergência das grandes fazendas. Nessa medida, observamos dois movimentos simultâneos: de um lado, a ocupação de parte das terras pelos sesmeiros, constituindo grandes propriedades organizadas pelo trabalho escravo. De outro lado, as extensões liberadas desse primeiro tipo de apropriação, cedidas ou efetivamente ocupadas por uma camada de homens pobres, permitiam a formação de um campesinato livre nos intertícios e nas fronteiras não alcançadas pelas grandes fazendas.

Conforme ressalta Moura (1988), a decadência da mineração a partir do século XIX gestou, na região, um cenário em que conviviam as grandes fazendas de *cultura e criar* e o contingente de homens pobres livres que difundiam suas posses nos terrenos íngremes das grotas. Entre estes, houve aqueles que conseguiram transformar posses em propriedades parcelares. Como resultado três situações significativas eram forjadas: a *terra da fazenda* no interior da qual também se encontrava o agregado; a *terra de posse* situada nas áreas pretendidas para a expansão das fazendas e, por fim a *terra do sitiante* instituída nas extremas das fazendas (MOURA, 1988). É exatamente esta última modalidade de ocupação, marcada inicialmente pela posse e, posteriormente, pela

gestão intensiva dos *direitos* sobre a terra, que procuramos investigar neste trabalho.

A seguir, discutimos as condições de produção desta pesquisa e acrescentamos, posteriormente, uma breve caracterização dos grupos examinados, tematizando, sobretudo, a organização do trabalho familiar e as formas particulares de produção e disposição dos recursos entre os sitiantes.

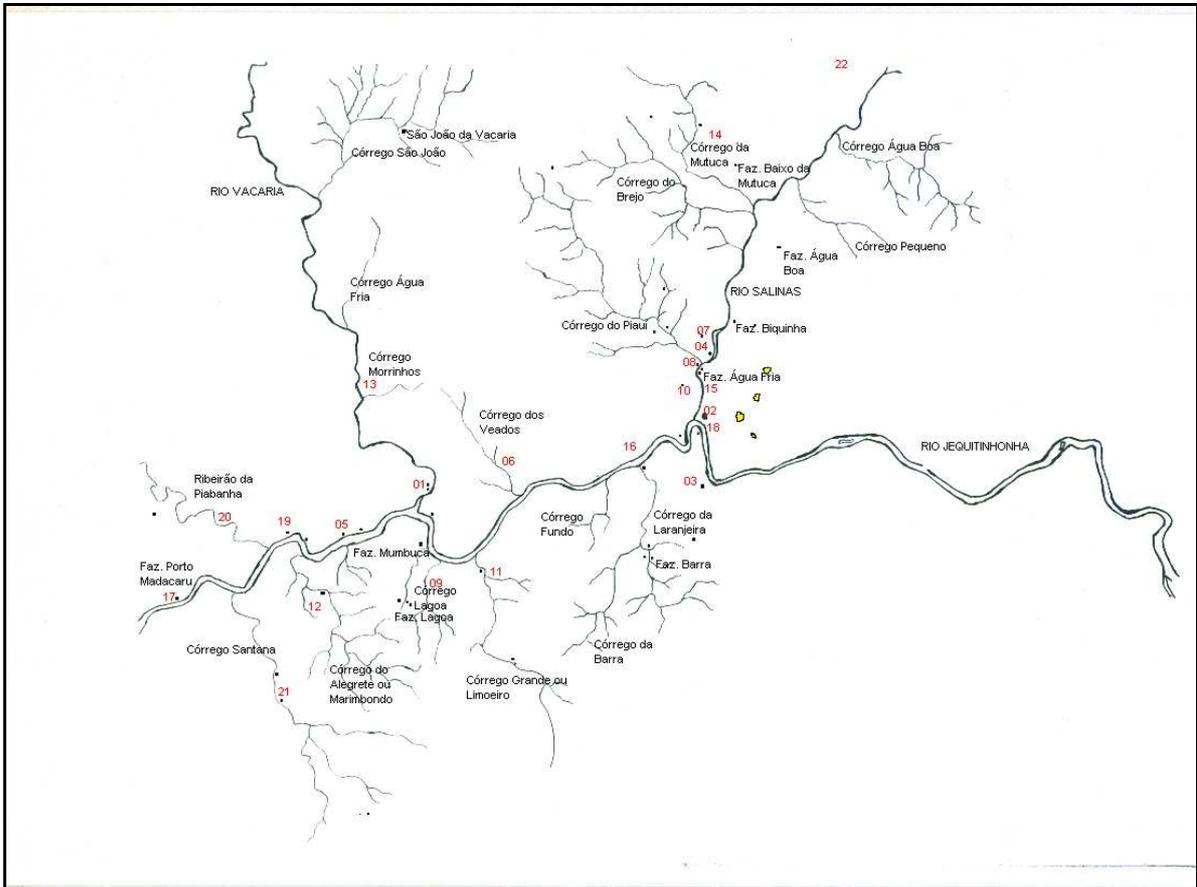
Condições de Produção da Pesquisa

A área que compõe o foco da presente pesquisa está inserida em um trecho de transição da alta e média bacias, sendo caracterizada pela ocorrência das formações de cerrado e caatinga. As primeiras viagens que realizamos à região, no ano de 2002, tinham como objetivo o desenvolvimento do projeto de extensão “*Cidadania e Justiça Ambiental: participação popular em processos de licenciamento ambiental*”.²⁰ Conduzido pela equipe do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da UFMG (GESTA/UFMG), o projeto visava promover a assessoria às famílias ameaçadas pelo deslocamento compulsório a partir da implantação do aproveitamento hidrelétrico de Murta. As atividades de extensão abarcavam as áreas diretamente afetadas e de entorno do empreendimento, compreendendo vinte e duas comunidades distribuídas nas margens dos rios Jequitinhonha, Salinas e Vacaria, conforme aponta a figura na página seguinte.

²⁰ Esta atividade extensionista, coordenada pela Prof^a Andréa Zhouri, permanece sendo desenvolvida e foi articulada ao projeto de pesquisa e de iniciação científica “O Licenciamento Ambiental na Perspectiva das Ciências Sociais: as hidrelétricas de Aiuruoca, Capim Branco, Irapé e Murta em Minas Gerais” que contou com apoios do CNPq e da FAPEMIG, do qual fui bolsista por três anos. Como resultado das experiências de extensão e iniciação científica foi elaborada a monografia “Conflitos Socioambientais no Licenciamento da Usina Hidrelétrica de Murta: a luta pelo sentido e pelo destino do território no Médio Jequitinhonha”, orientada pela Prof^a Andréa Zhouri e defendida junto ao Departamento de Sociologia e Antropologia em 2005.

FIGURA 1

Comunidades Atingidas pelo AHE Murta



Fonte: Elaborado pela autora. (Arquivo GESTA).

- | | |
|----------------------------|---------------------------|
| 01. Araçá; | 12. Marimbondo; |
| 02. Barra do Salinas; | 13. Morrinhos; |
| 03. Canjuão; | 14. Mutuca de Cima; |
| 04. Lagoa; | 15. Pachecos; |
| 05. Córrego dos Paulistas; | 16. Pianos; |
| 06. Córrego dos Veados; | 17. Porto Mandacaru; |
| 07. Justinos; | 18. Prechedes; |
| 08. Córrego do Piauí; | 19. Retiro; |
| 09. Lagoinha; | 20. Ribeirão da Piabanha; |
| 10. Lavrinha; | 21. Santana; |
| 11. Limoeiro; | 22. Sete Canais |

A partir de 2002, foram realizadas freqüentes viagens às comunidades atingidas pelo Aproveitamento Hidrelétrico de Murta (AHE Murta). Os objetivos eram: auxiliar as lideranças locais na compreensão e leitura crítica dos estudos de impacto ambiental apresentados pelo consórcio energético e difundir entre a população as informações sobre as instâncias e os procedimentos constitutivos do licenciamento ambiental, enfatizando as perspectivas de participação.

As visitas às localidades eram sucedidas por um período de permanência em campo para a realização de reuniões junto às famílias e às lideranças, bem como para o levantamento de informações sobre o modo de vida dessas comunidades, visando à construção de dados que possibilitassem uma revisão crítica dos diagnósticos apresentados pelo empreendedor. Nessa medida, desde o princípio, a construção de uma etnografia junto às comunidades atingidas se revestia de um evidente caráter político, dado que a inserção em campo era marcada pelo objetivo de assessoria.

Aliavam-se desse modo, projetos de pesquisa e extensão conduzidos pelo GESTA, cujas tarefas envolviam o mapeamento das comunidades rurais envolvidas; a observação participante para compreensão do seu modo de vida e a condução de entrevistas qualitativas com os moradores para a apreensão das formas locais de significação, uso e gestão do espaço e seus recursos.

De acordo com as atividades traçadas, foram realizadas, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2005, duas campanhas de pesquisa em campo. O trabalho tinha como intuito o levantamento de informações diversas que pudessem compor um quadro básico de caracterização destas comunidades. O interesse da pesquisa era bastante

abrangente, compreendendo dados sobre os sistemas de posse e uso da terra; práticas agrícolas desenvolvidas e uso da água. A partir destas informações, eram recolhidos subsídios para a execução do projeto “*Gestão de Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha*”,²¹ bem como para a composição de novos contra-relatórios aos estudos de impacto ambiental.

Durante o levantamento, o tema da herança se destacava na maioria das entrevistas realizadas. As declarações dos moradores assinalavam a diversidade dos arranjos locais: “o trabalho arrolado”, “a terra imbolada”, as formas de “dividir em comum”, a terra que não é “partida”, mas “traçada”, os “direitos respeitados”.

A escolha das comunidades de Prechedes, Lagoa, Pachecos e Lavrinha ocorreu ao longo do percurso de pesquisa.²² Sendo meu local de abrigo e acomodação em campo, a comunidade de Prechedes se constituiu como exemplo inicial cujos dados despertaram o interesse pelo tema específico da herança. Por sua vez, o caso de Pachecos aparecia como uma espécie de contraponto ao exemplo de Prechedes, dada a exigüidade dos

²¹ A partir de novos fomentos do CNPq, o GESTA iniciou, em 2005, um novo trabalho de extensão que visava atender às demandas e reivindicações elaboradas pelas próprias comunidades com relação ao apoio à “agricultura familiar”, ampliação da disponibilidade da água e melhoria de sua qualidade. Tal projeto de desenvolvimento local intitulado “*Gestão de Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha*” priorizou a implantação de experiências-piloto relativas a sistemas agroecológicos e ao aproveitamento da água de chuva, através da construção de cisternas de placas. A proposta era baseada no anteprojeto apresentado por uma associação constituída recentemente no local a ACRAVAN (Associação Cooperativista Regional dos Trabalhadores Agroextrativistas em Defesa do Meio Ambiente e da População do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas). O projeto foi conduzido de forma interdisciplinar, sob a coordenação do Prof. Klemens Laschefski, envolvendo também pesquisadores das áreas de geografia, engenharia hidráulica, biologia e sociologia.

²² A comunidade de Prechedes está localizada na margem esquerda do rio Jequitinhonha, pouco abaixo do encontro deste com o rio Salinas nas proximidades do povoado de Barra do Salinas. Há seis unidades familiares estabelecidas na localidade. Lavrinha está localizada na margem direita do rio Salinas (afluente da margem esquerda do Jequitinhonha). Ali vivem aproximadamente trinta e cinco grupos domésticos. A localidade dispõe de escola até a 4ª série do ensino fundamental e dois armazéns nos quais as comunidades adjacentes fazem a “feira”. A comunidade de Pachecos, por sua vez, está localizada na margem esquerda do rio Salinas, mas alguns moradores têm *direitos* e roças na margem oposta onde há um núcleo de residências denominado Justinos, o qual é também invariavelmente designado como “Pachecos de Cima”. Na comunidade de Lagoa, também incluída na análise, vivem aproximadamente dezesseis famílias.

“direitos” mobilizados por cada grupo doméstico na primeira, em contraste à disponibilidade de terras na segunda, a qual possibilitava o retorno dos “herdeiros ausentes”. Ademais, à semelhança de Prechedes, as informações sobre a comunidade de Pachecos também sublinhavam a importância das relações de parentesco. Já a experiência de pesquisa em Lavrinha contava com vantagens de caráter pragmático tais como: a proximidade em relação às demais comunidades pesquisadas e a existência de laços e contatos prévios estabelecidos entre os moradores e a pesquisadora. A inclusão do caso de Lagoa surgiu, por sua vez, através da indicação das próprias famílias contactadas nas demais localidades. Ao serem interrogados sobre a memória de ocupação das terras, os moradores mencionavam invariavelmente que o conhecimento sobre estas questões era prerrogativa das figuras idosas de Lagoa.

Nesse horizonte, a permanência em campo se fez a partir da condição de assessora acrescida à imagem de estudante, a qual deveria realizar uma série de entrevistas junto aos moradores a fim de concluir seus trabalhos. Nessa qualidade, minha presença estava marcada por certa dose de ambigüidade. Primeiramente, a posição de assessora e universitária era associada à posse de um conhecimento técnico, sobretudo, a respeito dos impactos provocados por projetos hidrelétricos e das possibilidades de participação no processo de licenciamento. No entanto, acrescer-se-ia a essa imagem outro conjunto de expectativas locais, especialmente associadas à idade e ao status de gênero.

A condição de jovem mulher solteira resultava na minha classificação como “moça”, a quem cabe acompanhar e auxiliar a mãe nas tarefas domésticas, tendo seu espaço de atuação restrito aos domínios da casa e do quintal e apenas esporadicamente da roça. Os significados transmitidos e colocados em trânsito nos encontros em campo

mobilizavam, assim, definições prévias já articuladas pelos moradores segundo as *linhas morais de discriminação* locais (GOFFMAN, 1969, 2004). O exercício do ofício de pesquisadora imputava a esses encontros relações de outra natureza que não o conhecimento pretensamente puro e neutro (BOURDIEU et al, 2005). As experiências em campo, ao contrário do que pretendia Malinowski (1980), não se faziam a partir de um lugar abstrato de “observador”, mas mediante relações sociais complexas, por vezes tensas, por vezes afetuosas, que transformavam “as técnicas de pesquisa” em “outras tantas técnicas de sociabilidade” (BOURDIEU et al, 2005, p.55). Nessa medida, à imagem de assessora e técnica se somavam sentimentos de proteção e de auxílio, mas também de desconfiança, que marcariam a trajetória da presente pesquisa.

O gênero, a idade e o status de solteira eram condições que se precipitavam sobre o processo de pesquisa, culminando na “recomendação” veemente de que eu arranjasse companhia para a realização dos trajetos. Na impossibilidade de ser acompanhada por um chefe de família, pois a condição de solteira e forasteira impunha restrições, foram indicadas importantes guias locais, duas jovens de aproximadamente dezesseis anos, as quais conheciam os caminhos a serem percorridos e as famílias a serem entrevistadas.²³

A oposição marcante entre o domínio doméstico e o espaço público era coincidente com a separação dos circuitos feminino e masculino.²⁴ A presença incômoda de uma

²³ Tendo em vista a etiqueta local que restringia a circulação de mulheres solteiras, a companhia de “guias” constituiu uma importante solução mediadora. A aceitação de soluções negociadas como esta, sem dúvida, estava relacionada também ao status de estrangeira que me garantia certa dose de flexibilidade, mas também de condescendência dos moradores em relação aos meus atos de indiscrição involuntária, às minhas dúvidas, e confusões embaraçosas. Warren (1988) sublinhou o fato de que a ambigüidade dada pela condição de *outsider* pode intervir no processo de atribuição/negociação de papéis reservados ao pesquisador. Segundo a autora: “Both whiteness and foreignness permit women fieldworkers more cross-gender behaviour than that allowed to native women” (WARREN, 1988, p.21). Juntamente com a recomendação de contar com a companhia das jovens guias locais, eu investia também no estreitamento de alianças com interlocutores-chave (FOOTE-WHYTE, 1990).

²⁴ O eixo público-privado é correspondente à separação entre a casa e a rua e à oposição entre masculino e feminino. A sala coloca-se aí como um espaço intermediário na esfera doméstica porque realiza a transição entre os domínios público e privado. Atravessar a sala em direção ao fundo da casa onde está situada a cozinha (espaço feminino) e a alcova (espécie de dispensa) é percorrer espaços que sinalizam

“moça”, caminhando sozinha pelos “carreiros afora” e tecendo perguntas sobre a posse da terra em um contexto de disputa territorial, colocava à pesquisa determinadas oportunidades e limites e a inseria num quadro misto de expectativas de auxílio e de apoio, mas igualmente de receio.

Nessa perspectiva, os relatos colhidos e as entrevistas realizadas devem ser compreendidos a partir das condições específicas em que foram forjados. O voluntarismo de alguns e a postura protetora e pedagógica de alguns e o tenso receio de outros fazem parte das diversas reações enfrentadas.

Ademais, a herança constitui um assunto doméstico e não público, seu tratamento é restrito à esfera familiar. Falar sobre a herança na região é interpelar a legitimidade de ocupação da terra. Acrescentava-se a isso um quadro em que a informação se transformava rapidamente em capital técnico e político empregado invariavelmente nos termos da disputa pela significação e pela apropriação do território, a partir do licenciamento da Usina Hidrelétrica de Murta – UHE Murta (OLIVEIRA, 2007).

Nessa conjuntura, a ameaça do deslocamento compulsório pautava, nas entrevistas, o tema inescapável da barragem. Por outro lado, se por vezes, a tematização da herança permanecia silenciada por obra de uma postura defensiva, em outras ocasiões, ela reivindicava presença e se constituía em canal para a expressão da legitimidade dos *direitos* historicamente construídos.²⁵ Nessa medida, quando se dispunham a tecer seus

para uma intimidade crescente (SOARES, 1981; GARCIA JÚNIOR, 1983). A cozinha só é acessada por estranhos mediante convite, de modo que não se adentra à casa pelo sentido inverso, ou seja, pela porta dos fundos que conduz ao terreiro. A alcova onde se encontra a despesa da família e o compartimento do casal são espaços que efetivamente excluem a presença de estranhos, são setores resguardados, deixados ao cuidado das mulheres do domicílio.

²⁵ Como alternativa a uma abordagem direta ao tema da herança procedeu-se à coleta de relatos centrados

depoimentos, os moradores replicavam à situação de conflito vivenciado. Embora os relatos estejam dirigidos à minha pessoa na qualidade de interlocutor imediato, fisicamente presente, a enunciação das histórias do local dialogava com as visões concorrentes desenhadas pelo projeto hidrelétrico.²⁶

A expressão marcante da *memória coletiva* acionada nos relatos não parecia, assim, fortuita.²⁷ O contexto de disputa territorial demonstra que o exercício de reconstrução e atualização dessa memória está ligado à tessitura das relações presentes e às forças políticas que as conformam. Ativar a memória genealógica do grupo, nesse caso é proceder também o esforço de afirmação de seus direitos frente à ameaça de usurpação de suas terras. Desse modo, o trabalho de audiência exercido durante as entrevistas e a posterior tarefa de escrever sobre a experiência vivenciada em campo, pareciam assumir papéis significativos, conforme argumenta Scheper-Hughes (1992):

The act of witnessing is what lends our work its moral (at times its almost theological) character. Participant observation has a way of drawing the ethnographer into spaces of human life where she or he might really prefer not to go at all and once there doesn't know how to go about getting out except through writing (1992, Prologue, p.xv)²⁸

na memória de ocupação das terras e na operacionalização do uso da terra no presente, sendo possível em alguns casos, recompor também a trajetória dos direitos sucessórios nas localidades de Prechedes, Lagoa e Pachecos. O ato de rememorar estabelecia em situações inicialmente tensas uma cumplicidade entre o entrevistado(a) e a pesquisadora, permitindo contornar, assim, algumas dificuldades conjunturais (WEBER, 1996). Enfatizamos aqui o emprego dos chamados relatos de vida (LANG, 2000) em virtude da insuficiência de tempo para a realização de histórias de vida mais complexas.

²⁶ Os interlocutores reagem, ora recusando entrevistas e se antecipando, assim, às ameaças através de um silêncio defensivo, ora subvertendo ou direcionando os encontros. Havia perguntas para as quais os entrevistados forneciam respostas curtas e diretas que se pretendiam auto-explicativas de modo que interrogações e especificações posteriores acerca do mesmo conteúdo eram claramente recusadas ou deliberadamente ignoradas, outras vezes traduzidas em termos diversos que conferiam caráter distinto à comunicação.

²⁷ A memória é entendida aqui como construção coletiva que remete mais às representações e projeções que os sujeitos constroem sobre a realidade do que à factualidade dos acontecimentos de um tempo pretérito. A seletividade se apresenta então como elemento característico do processo mnemônico, pois as preocupações do presente atuam na estruturação das narrativas. A relação que a memória mantém com os fenômenos identitários tornam ainda mais expressivos seu aspecto seletivo e político (POLLAK, 1989;1992).

²⁸ “O ato de testemunhar é o que imprime o caráter moral ao nosso trabalho. A observação participante tem um modo de conduzir o etnógrafo aos espaços da vida humana que ele ou ela realmente prefere não entrar e uma vez lá não sabe como sair exceto escrevendo” (SCHEPER-HUGHES, 1992, Prologue, p.xv)

De um modo análogo à dupla inserção que eu vivenciava em campo, Scheper-Hughes (1992), expõe, em seu relato, as tensões provocadas pela identidade de antropóloga e “companheira”. A autora acentua o fato de que tais tensões a dirigiam para a esfera pública, interrogando a suposta imagem de um observador ubíquo e onisciente, uma espécie de sujeito cognoscente que é capaz de ver sem ser visto, de descrever e decodificar os “Outros” a despeito dos efeitos que sua presença produz entre eles. Uma vez atuante entre os sujeitos da pesquisa na creche, na comunidade eclesial de base e nas reuniões do sindicato, Scheper-Hughes (1992) assinalou que suas possibilidades e perspectivas de compreensão eram enriquecidas através das novas inserções que abandonavam a postura pretensamente distanciada e neutra. Em outro trabalho assinalou a autora:

Observation, the anthropologist as a ‘fearless spectator’ is a passive act which positions the anthropologist above and outside human events as a ‘neutral’ and ‘objective’ (i. e. uncommitted) seeing/I. Witnessing, the anthropologist as ‘companheira, is in the active voice, and it positions the anthropologist inside human events as a responsive, reflexive and morally committed being, one who will ‘take sides’ and make judgments, though this flies in the face of the anthropological nonengagement with either ethics or politics. Of course, noninvolvement was, in itself, an ethical and moral position (SCHEPER-HUGHES, 1995, p.419).²⁹

No caso da assessoria aos atingidos pela barragem de Murta, a ameaça do deslocamento compulsório colocava a proteção do território na pauta e evidenciava a impossibilidade de um contato que não fosse politicamente marcado. As reuniões com a Comissão de Atingidos se tornavam momentos de exposição pública da identidade de assessora e de definição de posicionamentos políticos claramente estabelecidos em favor da resistência local.

– Tradução livre.

²⁹ “Observar, o antropólogo como ‘destemido espectador’, é um ato passivo que coloca o antropólogo acima e fora dos eventos humanos como um sujeito que vê/como um olho ‘neutro’ e ‘objetivo’ (isto é, não comprometido). Testemunhar, a antropóloga como companheira, está na voz ativa, e ele coloca o antropólogo dentro dos eventos humanos como uma presença responsiva, reflexiva e moralmente engajada, alguém que toma partido e faz julgamentos, embora isto atinja o não-envolvimento antropológico tanto com a ética, quanto com a política. Sem dúvida, o não-envolvimento já é em si mesmo uma postura ética e moral” (SCHEPER-HUGHES, 1995, p.419). – Tradução livre.

Não obstante, tais eventos se tornavam também ocasiões oportunas para expandir as redes de contato e relacionamento ao mesmo tempo em que dissolvia parte das apreensões dos moradores, especialmente no tocante à possibilidade da minha presença representar ameaça ao grupo pelo acesso a informações estratégicas. Tanto a experiência era positiva que as entrevistas não se iniciavam sem que houvesse uma prévia conversa sobre a barragem, a situação do processo de seu licenciamento e as possibilidades de ação do movimento local. Ao fazê-lo, os moradores rememoravam a trajetória que havia conduzido à minha presença entre eles, reduzindo, assim, as tensões iniciais próprias à recepção do estrangeiro. As referências às reuniões de assessoria, à Comissão e a toda relação previamente estabelecida rompiam, assim, o silêncio defensivo que é parte do processo conflituoso atualmente experimentado pelo grupo.

Por outro lado, a condição de “moça” instaurava uma atitude protetora e piedosa em relação à minha pessoa. As entrevistas e as explicações fornecidas pelos interlocutores assumiam um caráter pedagógico. Tratada enquanto jovem que desconhecia que a história local, mas por ela alimentava interesse, a mim eram dispensados seu tempo, sua paciência e sua companhia.

Sem dúvida, o atributo do gênero me garantia também uma inserção específica: o acesso às hortas, aos quintais e às cozinhas.³⁰ As mulheres que com toda hospitalidade me recebiam em suas casas manifestavam preocupações em me ver sozinha ou desocupada. Chamavam-me, então, para conversar enquanto se dedicavam às suas tarefas domésticas, me convidavam para acompanhá-las às hortas ou ao núcleo de Barra do Salinas. A disposição em me receber, simultaneamente à necessidade de cumprir

³⁰ Punch (1986, p.24) destacou a dupla influência exercida pela marca do gênero, podendo esta encerrar ou restringir linhas de interrogação, ao mesmo tempo em que revela outras perspectivas e possibilidades para a análise.

seus afazeres diários, resultava em situações enriquecedoras nas quais eu me via auxiliando-as no preparo da comida ou presenciando o cuidado das hortas. Em contraste, não por acaso, as entrevistas com os homens assumiam um caráter mais formal, sendo realizadas, em geral, na sala de visitas.

A relação com esses interlocutores especiais que se colocavam como anfitriãs, guias e acompanhantes era permeada por trocas constantes. Muitas vezes os moradores demonstravam claramente suas expectativas de que as informações fornecidas à pesquisa pudessem auxiliar na produção de documentação contestatória aos estudos de viabilidade apresentados pelo consórcio empreendedor. Também pautado pelo sistema local de contratação do *camarada*, o auxílio das guias (estas também apontadas preferencialmente entre o grupo de mulheres solteiras) foi retribuído com o pagamento “do dia”.

As particularidades dessa experiência em campo conformaram, assim, o lugar específico de enunciação a partir do qual foram elaboradas as análises que seguem.³¹ As hesitações e os dilemas vivenciados produziram repercussões importantes para a redação deste texto, sobretudo no que se refere às decisões acerca da manutenção do anonimato ou da dissimulação dos nomes, tendo em vista a preservação da privacidade dos sujeitos participantes.

Weber (1996) havia se dedicado brevemente a esta problemática, apresentando a identificação dos sujeitos da pesquisa e, alternativamente, seu ocultamento, como

³¹ O gênero e a posição de assessora foram, sem dúvida, marcos importantes no processo de negociação/aceitação da minha presença no local. À semelhança das observações de Warren (1988) a experiência de pesquisa constituiu um processo interativo de se adequar e simultaneamente modificar os papéis e expectativas que me eram atribuídos.

procedimentos distintivos entre as disciplinas da história e da antropologia no trabalho com fontes orais. Para Weber (1996), o interesse pelos agentes particulares, marcante nas pesquisas em História, contrastava com a abordagem antropológica que tomava seus “informantes” como representantes anônimos de uma determinada cultura.

Contudo, se considerarmos as reflexões contemporâneas sobre a relação etnógrafo-informante (SCHEPER-HUGHES, 1992) bem como os debates em torno do próprio conceito de cultura (GUPTA & FERGUSON, 2000), o anonimato pode aparecer não apenas como um procedimento convencional do campo antropológico, mas como uma escolha passível de problematização.

Na presente pesquisa, o anonimato contrasta com a opção pelo destaque à identificação das localidades onde os moradores se dedicam à (re)construção e à exposição da trajetória de seus direitos, expressa como fonte irrevogável da legitimidade da ocupação e do uso estabelecido sobre a terra. Se na conjuntura histórica atravessada pelas comunidades, a enunciação de seus direitos assumia contornos contrastivos e replicativos em relação à ameaça de relocação compulsória, os atos de nomear e designar no espaço o domínio de seus direitos apareciam, também, como atos políticos cujo papel não poderia ser ignorado.

Nesse caso, apresentavam-se simultaneamente razões para a exclusão e bem como para a manutenção do anonimato. A hesitação se agravava pelo fato de que retirar e modificar os nomes das famílias correspondia a obliterar, neste texto, o processo de construção discursiva no qual a territorialidade operava como fator de identificação e luta pela defesa de seus direitos. No Médio Jequitinhonha, o nome da família designa

também a terra onde habitam seus membros, o espaço de sua morada e de seu trabalho, de modo que as toponímias coincidem, em muitos casos, com o nome dos pioneiros. Este nome assinala pertencimentos e circunscreve no espaço regional a origem e o reconhecimento dos direitos, bem como os limites de seu território continuamente protegido.

As memórias que me foram relatadas integravam esse horizonte. Alterar os nomes das localidades e de seus fundadores significava privar os sujeitos participantes da pesquisa da possibilidade de usufruir da versão textualizada de suas estórias. No Médio Jequitinhonha, tais nomes constituem os pilares das memórias, transformá-los em pseudônimos produziria, ao fim e ao cabo, um relato transfigurado que lhes pareceria fictício e distanciado. A opção por nomes fictícios impediria, assim, aos próprios sujeitos da história, a identificação de suas marcas na narrativa, podendo ser fonte de diversas frustrações por parte daqueles que haviam tecido com disposição, nostalgia e prazer suas memórias familiares.

Ademais a cessão das entrevistas sem dúvida se fazia acompanhada de expectativas em relação ao papel e aos resultados do meu trabalho, de forma que diferentes reações foram encontradas em campo. Exemplo significativo foi a recusa em ceder nova entrevista, por parte de um morador considerado até então como interlocutor-chave. Após a frustração, eu havia registrado em notas:

Dia cansativo, devem ser por volta das 17:30 e acabo de me banhar. Estou na casa de Dn^a R. na Lavrinha. Foi um dia frustrante. No fim da tarde, na última entrevista com Sr. C., sobre a qual eu depositava as maiores expectativas, me deparei com uma situação absolutamente constrangedora e decepcionante: Sr. C. não quis ceder uma nova entrevista. Ele se recusou a fazê-lo, pois, segundo ele: ‘o nosso caso aqui ainda está em processo’, disse se referindo à barragem. Diferentemente do encontro anterior em fevereiro, ele me tratou com bastante aspereza, disse até mesmo que não se lembrava das reuniões

nem tampouco da última entrevista, o que me obrigou a fazer uma nova apresentação sobre a minha pessoa e sobre o meu trabalho, o que, de fato, ele já conhecia [...] Depois de muita conversa e relutância ele havia repetido todas as suas considerações e posicionamentos acerca da barragem [...] ele disse que não poderia ceder uma nova entrevista, nem sequer esclarecer minhas dúvidas, pois eu havia ‘listado’ o nome de todos os moradores e de todos os ‘velhos’ e que eu poderia usar isso a favor da barragem. Ele reafirmou suas preocupações e disse que ‘era culpado’, que todos eles ‘eram culpados’ pois estavam ‘entregando seu lugar’ a mim (Notas efetuadas em campo em Julho de 2007).

Por outro lado, na mesma comunidade eu havia experimentado uma reação completamente distinta. Em relação a uma entrevista anterior com outro morador, eu havia registrado:

Sr. V. parecia estar bem à vontade [...] Fui bem recebida em sua casa, ele disse que meu estudo era importante porque era a ‘prova’ de que o povo estava ali na região há muitos anos e que depois que tudo isso fosse ‘anotado’ era uma ‘prova’ de tudo o que se passou, e que isso poderia ser usado contra a barragem (Notas efetuadas em campo em Julho de 2007).

Destacam-se duas reações divergentes em relação à minha presença e às expectativas atribuídas ao meu trabalho. A primeira acentua a desconfiança e a postura defensiva que ressalta a importância de preservar as informações, estórias e nomes no local sob o controle do grupo. A segunda define o papel e o lugar adequado ao registro etnográfico, qual seja, operar como “prova” a favor dos moradores diante do atual conflito vivenciado. Através deste posicionamento, o morador atribui à etnografia a tarefa de transformar conteúdos orais em registro escritos, conferindo-lhes, por sua vinculação ao campo disciplinar e acadêmico, o caráter de “prova”.

Nesse quadro, a adoção de uma política pautada pelo completo anonimato ou pelo uso de pseudônimos impediria a reconstrução e a difusão das estórias que reclamavam audiência e destaque no quadro de disputas em torno do território. Privilegiei, então, uma solução mediadora que contemplasse a privacidade dos entrevistados, retirando sua

identificação dos relatos.³² Todavia, manteve, simultaneamente, os nomes originais das localidades e das gerações apontadas como fundadoras, de modo que a trajetória dos grupos pode ser reconhecida e identificada na narrativa pelos sujeitos participantes da pesquisa.

Como produto dos processos políticos atravessados pela população local, a presente etnografia não se furtar a operar como registro textualizado da memória destes grupos. A manutenção dos nomes corresponde, então, à recusa da invisibilidade e do silenciamento que lhes é historicamente imposto. Nessa medida, seguindo parcialmente as orientações de Scheper-Hughes (1992),³³ a presente etnografia destaca seu ofício de testemunho,³⁴ e sua função crítica, conforme ressalta Thomas:

The term critical describes both an activity and an ideology. As social activity, critical thinking implies a call to action that may range from modest rethinking of comfortable thoughts to more direct engagement that includes political activism. As ideology, critical thinking provides a shared body of principles about relationship among knowledge, its consequences and scholar's obligations to society (1993, p.17).³⁵

³² O caráter mediador se refere à possibilidade de integrar a proteção dos sujeitos entrevistados em relação a futuros constrangimentos à visibilidade de suas narrativas.

³³ As divergências em relação à proposta de Scheper-Hughes (1992, p.28) provêm do fato que a autora acentua o papel do etnógrafo-autor em “dar a voz” àqueles segmentos sociais que têm sido hostilizados e silenciados. No horizonte do presente trabalho admitir um ato de “giving the voice” implica associar tais sujeitos a um estado de passividade em que suas perspectivas de ação se encontram anuladas por força das assimetrias de poder. Assumida esta perspectiva, a etnografia apareceria como uma prática cuja autoridade automática lhe permite falar ‘pelos outros’, estes definidos como incapazes de fazê-lo por iniciativa própria. Ao contrário, o presente relato apresenta o esforço de mobilização política da população local e revela que a voz destes “nativos” não é uma concessão do autor, mas o resultado de ações destes personagens que levam o discurso antropológico à esfera pública reivindicando seu caráter testemunhal acerca da legitimidade dos direitos territoriais desta população. Tal parece ser a concepção do Sr. V. que havia considerado meu trabalho como “prova”. Outra divergência em relação à abordagem de Scheper-Hughes (1995) deriva de sua proposta de completo abandono do relativismo cultural e moral. De acordo com a autora, os antropólogos teriam, por sua posição privilegiada em presenciar e testemunhar eventos humanos, a obrigação ética de identificar os males correntes e atuar politicamente em sua recusa. O ponto crítico dessa proposta reside na sua definição dos princípios éticos como “transcendentes, transparentes essenciais, senão pré-culturais” (1995, p.419). Ao contrário, acreditamos na perspectiva de que os princípios éticos devem ser parte de uma arena de lutas e negociação em que as diferenças culturais possam prover um momento reflexivo em que o relativismo é uma postura temporária e não significa necessariamente a recusa em tomar posições (CRAPANZANO, 1995).

³⁴ Clifford (1989) também havia acentuado o caráter potencialmente contra-hegemônico do trabalho etnográfico: “Ethnographic work has indeed been enmeshed in a world of enduring and changing power inequalities, and it continues to be implicated. It enacts power relations. But its function within these relations is complex, often ambivalent, potentially counter-hegemonic” (CLIFFORD, 1989, p.9)

³⁵ “O termo crítico descreve tanto a ação quanto a ideologia. Como atividade social o pensamento crítico

Com efeito, para além das questões textuais referentes à autoria (CLIFFORD, 1989), os problemas enfrentados durante o “estar aqui”, momento de realização da escrita e de produção do relato (GEERTZ, 1997), refletem as tensões anteriores concernentes à própria inserção do antropólogo em campo, especialmente, no tocante às relações travadas com a população local.

Conforme havia assinalado Punch (1986), os dilemas morais e éticos que atravessam a pesquisa social dizem respeito às formas de inserção ou aceitação negociada da presença do pesquisador em campo, mas também repercutem sobre o resultado final deste processo, qual seja, a própria escrita etnográfica: “The dynamics and dilemmas associated with this area of fieldwork can be summarized crudely in terms of getting in and getting out, and of one’s moral and social conduct in relation to the ‘political’ constraints of the field” (1986, p.13).³⁶

Sobre este aspecto, a posição de assessora marcava a escolha por uma postura política que não poderia deixar de levar em conta as reivindicações locais para sua contribuição como “prova”.³⁷ Na oitava de suas estórias, os papéis de assessora e pesquisadora se

envolve implica um chamado para a ação que pode passar de uma revisão modesta do pensamento confortável a um engajamento mais direto que inclui o ativismo político. Como ideologia, o pensamento crítico fornece um corpo compartilhado de princípios sobre a relação entre o conhecimento e suas consequências e obrigações para com a sociedade” (THOMAS, 1993, p.17). – Tradução livre.

³⁶ “As dinâmicas e dilemas associados com esta área do campo podem ser basicamente resumidas em termos de entrada e saída, e na conduta moral e social em relação aos constrangimentos políticos do campo” (PUNCH, 1986, p.13) – Tradução livre.

³⁷ Destacam-se, nesse sentido, as apropriações políticas do discurso antropológico, o qual passa a compor e a integrar contra-relatórios e laudos que constituem peças importantes em contextos de disputa territorial e de reconhecimento étnico (LEITE, 2004; O’DWYER, 2002). Nesse ponto a convergência em relação à postura de Scheper-Hughes (1992) assinala a importância de manter o compromisso do conhecimento produzido pela etnografia em sua *accountability* e *answerability* em relação ao “Outro” que é sujeito da pesquisa (SCHEPER-HUGHES, 1992, p.24). Punch (1986) também conferiu destaque às obrigações sociais e morais resultantes do trabalho de campo cuja operacionalização implica não só o estabelecimento de relações inter-pessoais com os sujeitos bem como a apreciação dos aspectos morais e éticos relacionados ao propósito e à conduta da pesquisa. Em relação à própria elaboração de laudos componentes dos processos de reconhecimento étnico no Brasil, O’Dwyer (2002) destaca que a participação dos antropólogos ocorre, nesses casos, num campo particular em que a produção acadêmica

harmonizavam – eu era uma aprendiz que deveria registrar as informações disponibilizadas e transformá-las em textos que *testemunham* a disputa política e simbólica travada em torno do território (ZHOURI & OLIVEIRA, 2004).³⁸ Seguíamos, então, as observações de Scheper-Hughes:

Seeing, listening, touching, recording can be, if done with care and sensitivity, acts of solidarity. Above all, they are work of recognition. Not to look, not to touch, not to record can be the hostile act, an act of indifference and of turning away (1995, p.418 – grifos acrescidos).³⁹

Nessa medida, as entrevistas transcenderam sua caracterização como procedimento técnico ou operação metodológica integrante da pesquisa, especialmente porque revelaram a influência e a força do tempo presente na configuração dos discursos e das memórias. Embora dedicadas à recomposição do passado, as narrativas eram estimuladas pelas experiências correntes e induzidas pela intervenção da pesquisa de modo que se apresentavam articulados os dois elementos decisivos do processo mneumônico: a *consciência biográfica* e o presente etnográfico (DELGADO, 2006).

Não obstante, enquanto momentos especiais de interlocução, as entrevistas exigiam meu pleno engajamento no processo de audição-produção das narrativas. Conforme argumentam Le Ven, Faria e Motta (1997), o *instante da entrevista* subverte a posição de espectador, pois o pesquisador se torna uma presença necessariamente comprometida

se articula à atuação política dos movimentos sociais, o que implica uma nova postura por parte dos profissionais que se vêem envolvidos nesse processo, qual seja, “[...] assumir sua responsabilidade social como pesquisadores que detêm um ‘saber local’ sobre os povos e grupos que estudam” (O’DWYER, 2002, p.21).

³⁸ A etnografia era comparada, desse modo, pelos próprios sujeitos, a um texto equivalente aos demais contra-relatórios produzidos no âmbito do trabalho de assessoria. A equipe do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, GESTA, produziu dois pareceres sobre os estudos de impacto ambiental apresentados pelo Consórcio Murta Energética. Tais pareceres operaram como contra-relatórios na medida em que apontavam as irregularidades, omissões e falhas constantes dos estudos de viabilidade entregues pelo empreendedor.

³⁹ “Ver, ouvir, tocar, gravar podem ser, se realizados com cuidado e sensibilidade, atos de solidariedade. Sobretudo, eles são o trabalho de reconhecimento. Não ver, não tocar, não gravar podem ser o ato hostil, um ato de indiferença e de dar as costas” (Schepers-Hughes, 1995, p.418) – Tradução livre.

e engajada no encontro. Encontro este marcado por mútuas expectativas, visões recíprocas, identidades em trânsito e papéis negociados.

A primeira característica da entrevista consiste em que ela põe em presença um indivíduo que aceita falar de sua vida para outros, que são ao mesmo tempo estranhos e **cúmplices em um projeto comum, o que cria um laço de presença** [...] cria-se um grupo que é movido por interesses, desejos e posições sociais (LE VEN et al, 1997, p.216-217, grifos acrescidos).

É nesse sentido que os próprios sujeitos da pesquisa interrogavam as condições de produção do relato etnográfico, sinalizando os destinos necessariamente políticos que deveriam lhes ser atribuídos. Fazendo-o, endossavam a legitimidade de um discurso pautado por uma “*autoridade etnográfica*”⁴⁰ porquanto instrumento para o embate político. Nessa medida, a “autoridade experiencial” do pesquisador não se furta a assumir seu papel social representado como “instrumento de reconhecimento público de direitos constitucionais” (O’DWYER, 2002, p.21). O caráter testemunhal da etnografia se evidencia, nesses casos, quando a autoridade forjada pelo “estar-lá” (GEERTZ, 1997) tem sua presença reivindicada pelos próprios sujeitos segundo os objetivos de sua política.⁴¹

⁴⁰ Nos termos propostos por Clifford (2002), a “autoridade etnográfica” é entendida como conjunto de práticas textuais que permitem a apresentação do relato etnográfico como provedor de verdade, como espécie de produto cientificamente validado.

⁴¹ A presença do pesquisador em campo, transposta no texto como autoria, tem seu status afirmado enquanto forma de produção de conhecimento. Isto não ocorre, contudo, somente por obra do pesquisador que o faz mobilizando estratégias argumentativas. Nesse caso, a etnografia produzida tem sua construção e seu uso político dirigidos pelo contexto de conflito e de ameaça vivenciado pelo grupo. A “autoridade etnográfica” é, em certo sentido, *autorizada* pelos sujeitos da pesquisa que depositam sobre o conhecimento produzido expectativas quanto às possibilidades de afirmação de seus direitos sobre o território. O sentido de “autorizada” se refere aqui à definição proposta por Maingueneau, qual seja: “as condições em que um discurso é autorizado, quer dizer, em que contexto ele é tido como legítimo e, portanto, eficaz: o status dos parceiros, a natureza do quadro espaço-temporal desempenham aqui um papel essencial” (2006, p.18). Re-significada como contra-relatório aos diagnósticos apresentados nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), a etnografia pode operar como um canal de expressão e como um instrumento disponível no campo da luta política e simbólica estabelecida. Poder-se-ia dizer que, nesses casos, a alteridade se quer representada para se contrapor aos sentidos depreciativos que lhes são atribuídos por parte do Setor Elétrico. Com efeito, a interpretação produzida é senão *autorizada*, pelo menos *negociada* com os sujeitos da pesquisa, os quais exercem formas de controle sobre o conhecimento construído em campo.

Durante o processo de licenciamento da barragem de Murta, a contribuição da etnografia se revela quando seu discurso se torna canal de expressão e, portanto, *testemunho* que se contrapõe à visão dos estudos de impacto ambiental e à simplicidade dos seus programas de mitigação e compensação que ressaltam a viabilidade dos reassentamentos.⁴² Nessa medida, em contraponto às imagens de pobreza e estagnação econômica, este relato ressalta aquilo que vi e ouvi: a riqueza laboriosa de suas hortas e *mangas*, a fartura de suas roças, a presença dos parentes e amigos; a trajetória de seus antepassados e a valoração do território como elemento edificante da história dessas famílias e dos projetos de vida de seus membros.

Não se trata, contudo, de concessão do pesquisador aos ‘nativos’. Trata-se de um espaço que é reivindicado pelos próprios sujeitos em seus esforços para subverter a produção de um conhecimento que lhes seja distante ou prejudicial. São interpelações diretas ou ações sutis que procuram dirigir ou se integrar à narrativa deste texto e que lograram fazê-lo desde o momento inicial da minha presença em campo. Faziam-no através dos convites voluntariosos para oitiva de suas memórias, quando compunham suas próprias narrativas, selecionando o conteúdo a ser relatado: seus fatos, marcos e personagens. Faziam-no ainda através dos pedidos para ligar e desligar o gravador, mas também por meio das longas pausas e das interjeições que se repetem nos depoimentos transcritos ao longo do texto. As pausas me permitiam finalizar o registro das notas, ajustando o *timing* do caderno de campo ao *timing* de sua oralidade. As repetidas interjeições do tipo “né?”, “entendeu?” demonstravam a preocupação destes moradores com o fato de que eu deveria apreender e compreender o conteúdo de seu relato, sem deixar escapar o registro de temas importantes.

⁴² O fato de se considerar o potencial de testemunho da etnografia não implica ignorar sua especificidade enquanto texto produzido e orquestrado pelo etnógrafo que o compõe ordenando os discursos presentes de um modo hierárquico (CLIFFORD, 1989).

É a oitiva e, posteriormente, a textualização e a interpretação das narrativas que assumem aqui um caráter essencial. Os atos de *ouvir* e *escrever*, inerentes à produção etnográfica (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996) aparecem não só como procedimentos para a construção de fontes, produção e registro dos dados. A posição do etnógrafo *espectador* é especialmente interrogada nesses casos quando o *ouvir* representa não apenas a invasão e a instrumentalização do outro, tornando-se um exercício de cumplicidade e adquirindo, pois, seu aspecto *testemunhal* (LE VEN et al, 1997; SCHEPER-HUGUES, 1995).

O trabalho do pesquisador não é só um trabalho analítico, de cunho científico, mas um trabalho social. Na tentativa de compreensão – a partir das histórias de vida – de um grupo ou de uma comunidade, o pesquisador ajuda o grupo a compreender-se enquanto agente de transformação social (LE VEN et al, 1997, p.220-221).

Segundo Le Ven, Faria e Motta (1997), a disposição para ouvir implica a possibilidade de recriação dos sujeitos envolvidos, apresentando, assim, um sentido terapêutico para os interlocutores. Os entrevistados se apropriam do produto-entrevista para fazer dele um instrumento político de exposição, de publicização de suas versões e interpretações sobre o passado e sobre o presente. Como cúmplice e agente engajado nesse exercício de interpretação e aproximação, o pesquisador é confrontado não só com seu plano de investigação, mas também com os supostos éticos de seu projeto de vida, afinal não pode ele ignorar “... o sentido da fala como palavra que também institui um espaço público” (LE VEN et al, 1997, p.217-218).

Os marcos epistemológicos dados por estas condições de inserção em campo conformam as fronteiras enunciativas deste texto composto pelas vozes da estudante-

assessora, da pesquisadora, de seus parceiros e parceiras de pesquisa e/ou assessoria, de autores e tradições escolares e das dezenas de homens e mulheres que tornaram possível e inesquecível a experiência de “estar lá” (GEERTZ, 1997).

A presente proposta consiste na composição de uma leitura particular desse universo, um exercício interpretativo forjado a partir da justaposição dessa gramática de costumes locais a outros contextos etnográficos fornecidos pela literatura e aos modelos teóricos mobilizados. Acentuam-se as articulações colocadas entre o registro do direito moderno positivo e a lógica das estratégias locais levadas a cabo pelos atores em seus projetos de existência pessoal. A questão toca, portanto, os temas da diversidade cultural e do pluralismo jurídico, apontando para os modos criativos através dos quais os agentes articulam suas formas costumeiras às categorias vigentes do sistema jurídico nacional a partir de um *sensu práctico* (BOURDIEU, 2006) conformado ao longo da experiência histórica destes grupos. No caso do Médio Jequitinhonha, a produção e a proteção dessas “terras de herança” (ALMEIDA, 2006a) juntamente com as práticas desenvolvidas para a sua perpetuação estão relacionadas a uma trajetória marcada por intensas relações de poder que governam o controle da terra na região.

Entre os anos de 2002 e 2006, tais experiências em campo em que se alternavam entrevistas, reuniões de assessoria e conversas cheias de hospitalidade, mas também de receios, permitiram a construção deste panorama bastante simplificado frente à riqueza e à complexidade das formas que estas famílias desenvolveram para o uso, a organização, a representação e a preservação de seu território. Na construção desse panorama, enfatizamos os temas do trabalho familiar e das formas de uso e disposição da terra, tratados nas seções seguintes.

O Trabalho Familiar

De modo geral, a organização da produção agrícola fundamentada na posse da terra e no uso da força de trabalho do próprio grupo doméstico nos permite considerar o caráter “familiar” da agricultura desenvolvida pelos sitiantes. Segundo Wanderley (1997) o conceito de “agricultura familiar” é destinado à elucidação destes casos em que identificamos:

[...] a família, ao mesmo tempo em que é proprietária dos meios de produção, assume o trabalho no estabelecimento produtivo. É importante ressaltar que este caráter familiar não é um mero detalhe superficial e descritivo: o fato de uma estrutura produtiva associar família-produção-trabalho tem conseqüências fundamentais para a forma como ela age econômica e socialmente (WANDERLEY, 1997, p.10).

No caso em tela, este “caráter familiar” é característica marcante da organização produtiva das famílias. Em todos os grupos domésticos entrevistados a posse da terra, seja como proprietário ou co-herdeiro é, não só ponto comum, mas também uma característica extremamente valorizada, ressaltada como motivo de orgulho: “Morar na rua pra colocar feira na lata eu não quero não” ou “Graças a Deus a gente tá folgado, a gente vive do que é nosso” (Declarações de Sr. L e Sr. M., moradores das comunidade de Lavrinha e Mutuca de Cima, respectivamente).

É comum o fato de que o preparo das roças, o cultivo das vazantes e o cuidado com a criação sejam realizados pelo próprio grupo doméstico (em geral o casal e seus filhos solteiros). Tal como destacou Chayanov (1981), o tamanho e a composição da família com o número de seus membros capazes de trabalhar são especialmente relevantes nesses casos. Quando esta força de trabalho se mostra insuficiente, devido à própria

composição dos grupos e as fases que estes atravessam⁴³, são freqüentes os arranjos que viabilizam a continuidade do trabalho familiar mediante a prática da *troca de dias* e a contratação de *camaradas*.

A “troca de dias” consiste no fato de que um determinado grupo doméstico disponibiliza sua força de trabalho ou parte dela para outro a fim de viabilizar a conclusão do roçado. Em retribuição, o grupo que foi beneficiado deve fazer o mesmo quando requisitado. Em geral, a “troca de dias” é feita entre parentes e vizinhos mais próximos. Há, assim, uma espécie de cooperação recíproca para a realização das tarefas que demandam maior emprego da força de trabalho como o preparo do roçado e do pasto, a construção de cercas e outros. A prática ocorre através de um circuito não-monetarizado pautado por uma moral de reciprocidade: “É mais os dia trocado com os cunhados e os filhos casados” (morador da comunidade de Malícia, janeiro de 2005). A contratação do “camarada” também opera em um sentido semelhante. O camarada representa, na maioria dos casos, uma força de trabalho complementar, o grupo doméstico continua realizando as tarefas produtivas ou as gerenciando, quando a idade, por exemplo, torna-se um fator limitante como em casos de viuvez ou celibato feminino.

-P: A senhora tem alguém trabalhando na terra? A senhora paga alguém?

-E: Não, quando eu tô mexendo com lavoura eu sou obrigada a pagar um camarada pra trabalhar que eu não já não tô mais de trabalho. Mas, dizer que eu tô pondo gente pra fazer minha lavoura, eu não tô mais não, que não tá compensando. A gente é velho ainda inventa de fazer uma lavorinha só a troco de camarada. Então passei a comprar. Mas trabalhei demais, criei filho, sustentando no meu braço. E hoje eu sinto mal porque uma coisa que eu adoro é o trabalho [risos] Eu fico

⁴³ A partir da análise de Fortes (1958), é possível identificar períodos mais críticos para os grupos – etapas em que a força de trabalho disponível é reduzida. Tais períodos correspondem à “fase de expansão” momento no qual todos os filhos dependem de seus pais no sentido econômico, afetivo e jurídico, e aos períodos de viuvez muitas vezes acompanhados pela dispersão dos filhos, os quais atingindo a maturidade deixam a família de origem para constituir novos grupos domésticos.

mais satisfeita eu saí aqui pra ir prantar uma semente ou qualquer coisa na roça... (Entrevista realizada com Dn^a I., Prechedes, abril de 2003).

Quando era tudo reunido em casa, nós mexia com farinha [...] hoje, sozinha tenho que mexer com camarada, mas conforme o serviço não pago, só pra cerca [...] a pessoa sozinha é sem jeito de viver... (Entrevista realizada com Dn^a A. senhora solteira - moradora da Comunidade de Lavrinha, janeiro de 2005).

De qualquer forma, o “camarada” não é “firmado”. A contratação é temporária visando a realização de atividades específicas como o roçado e o preparo das mangas. A quantia recebida pelo “camarada” possibilita ainda a complementação da despesa de seu próprio grupo doméstico, conforme ressalta o entrevistado:

-E: ...aquele que tem menos... ele tem de trabalhar pra ele e ainda tem de trabalhar a dia, por fora, pros outros, né? Acontece muito assim. A gente paga, aquele que pode pagar um dia, ou dez dias, por exemplo, ele paga pra ele trabalhar pra ele, porque... aí ele rende mais o.... a porcentagem dele, né? É.... É sofrido, mas é.... até hoje nós teve muito sossego... (Entrevista realizada com Sr. D., morador da Comunidade de Mutuca de Cima, julho de 2003).

O trabalho como “camarada” ajuda, assim, na composição do próprio patrimônio familiar. Um exemplo é dado pela trajetória de Sr. M. cuja terra foi comprada “*ganhado nos braços*”, ou seja, trabalhando a dia. Em algumas comunidades onde há grandes fazendas próximas, os camaradas são freqüentemente contratados por estes estabelecimentos. Na comunidade de Pachecos, alguns moradores trabalham como *camarada* na fazenda Água Fria, já na comunidade de Mutuca de Cima o mesmo acontece nas fazendas adjacentes de Água Boa e Biquinha. Contudo, salientamos o fato de que o trabalho como *camarada* não configura apenas uma contratação mercantil marcada pela relação entre sujeitos desiguais – empregador/proprietário e trabalhador. No caso dos grandes fazendeiros, trata-se de uma relação complexa marcada por vezes

pelo compadrio. Outros fatores de ordem moral também podem ser relevantes:

P: e a roça planta todo mundo junto lá?

E1: Planta. Nós planta, aí ó os meninos roça, mamãe paga os camarada pra eles e eles roçam pra ela.

P: e pra fazer a roça, como é que é, costuma trocar dia aqui?

E1: o Raquel, o povo as vezes troca dia, mas mais nós paga, dá o dinheiro. Nós paga o camarada.

P: e como é que é essa combinação pra pagar o camarada?

E1: pra poder pagar? A gente... oh Raquel, a gente faz um preço assim, nós... que mãe aqui paga nós paga é dez reais igual C. foi, né? E aí... porque mãe tem muito... muito filho que ela panhou de... que ela curou o umbigo. Naqueles tempo, ela fazia parto dos moleque, foi que ela panhou muito menino. Então, tem hora que esses filhos dela vem trabalha pra ela, as vezes nem cobra né? É assim. Aqui tem muita união, ó Raquel, graças a Deus nós vive todo mundo um. E quando é no tempo aí que planta, nós plantando, é eu, P. mais G., nós mesmo limpa a roça.

(Entrevista realizada com Dn^a M.– Comunidade de Mutuca de Cima, janeiro de 2005).

Em estudos etnográficos sobre o campesinato, alguns autores identificaram a contratação do ‘alugado’ ou ‘camarada’ como fonte complementar ao trabalho familiar (GARCIA JÚNIOR, 1989; MOURA, 1978). Nestes casos, o ‘alugado’ ou camarada não pode ser traduzido como um caso intermediário que caminha em direção à proletarização, conforme sugeria Velho (1982), mas constitui-se como prática importante para a manutenção do próprio caráter familiar e em certa medida da condição mesma do campesinato. Há ainda práticas de ajuda-mútua: “Quando a roça da vizinha tá suja ajunta e ajuda a limpar a roça” (Dn^a A. – comunidade de Lavrinha, janeiro de 2005).

Trata-se, portanto, de estabelecer os ajustes necessários entre a força de trabalho disponível e o ritmo e a intensidade do trabalho exigido [...] Deve-se observar, porém, que nestes casos, a pluriatividade e a contratação de trabalhadores alugados no estabelecimento familiar estão inscritas na própria forma de produzir do camponês, enquanto possibilidade, mas sua concretização dependerá, fundamentalmente, do contexto mais geral que engloba o campesinato (WANDERLEY, 1997, p.14).

Segundo Wanderley (1997), são os objetivos da atividade econômica, as experiências de sociabilidade e a forma de inserção na sociedade global que caracterizam o “campesinato tradicional”. No caso das comunidades examinadas, os moradores empregam diferentes categorias para definir o significado e a finalidade social de sua produção. Dessa forma, quando questionados sobre o destino dos produtos colhidos nas roças e vazantes, os moradores utilizam o termo “*despesa*” para se referir ao consumo doméstico. A “*despesa*” é a categoria central no cálculo para alocação de seus recursos, ela representa o montante necessário ao consumo do grupo doméstico e freqüentemente equivale ao produto direto do trabalho conduzido pela família em sua própria terra somado aos complementos obtidos na feira ou na venda mais próxima.

Os moradores entrevistados ressaltaram freqüentemente: “não tem renda com roça, não. É só pra despesa” (Dn^a F. – comunidade do Marimbondo, fevereiro de 2005). A produção é destinada ao consumo e à manutenção do grupo doméstico: “o que dá na terra é pra despesa, é difícil sobrar, tem hora que compra para acabar de vencer o ano” (Dn^a J. - comunidade dos Pachecos, janeiro de 2005).

Há, portanto, uma distinção fundamental entre *despesa* e *renda*. Enquanto a primeira categoria indica consumo e deriva da produção da lavoura, a segunda advém da atividade de criação do gado e é destinada à manutenção e à ampliação do patrimônio, sendo empregada no pagamento dos camaradas, na aquisição de suprimentos e bens ou na compra de *direitos*: “A renda vem do gado, a lavoura é só pra despesa, não sobra nada pra negócio” (Sr. E. – Comunidade de Santana, fevereiro de 2005).

O negócio é entendido como transação comercial, a qual, em teoria, permite a obtenção de certa renda. A opção entre vender ou consumir um determinado produto é feita a partir destes significados e contrastada com o objetivo central de sustento do grupo doméstico. É por isso que muitas vezes os entrevistados enfatizaram que a venda de galinhas, verduras ou porcos não é compensatória. Embora todos os cultivos tenham, em potencial, a possibilidade de serem diretamente consumidos ou vendidos, há uma oposição essencial entre “despesa” e “negócio”. A “despesa” é objetivo primeiro da produção – em geral, apontada como alocação preferencial dos recursos. Já o negócio é, na maioria dos casos, encarado como atividade complementar ou secundária.

E₁: O que cês planta o que faz com a produção da roça?

E₁: Com a produção? Mas o que a gente faz... a gente não usa vender né?

E₂: Vai dar as galinha, os porco.

E₁: O milho mesmo é pra galinha, porco, né? A gente dá até a páia, o milho também, agora que a gente deixou de colocar... quebrar o milho e colocar na água morna pra amanhã lavar ele bem lavadinho e colocar no pilão e socá na mão do pilão e cessar e tirar fubá, a farinha de milho tão gostosa. Faz canjiquinha, nós ainda usa aí, agora já tem tempo que a gente não faz isso, mas nós usa, a gente tem vontade de comer uma canjica grossa, também nós come, nós faz, o que é do milho, ô Raquel, do milho cê faz muita coisa, não faz?

P: Faz mesmo.

E₁: Hoje a gente faz a canjica fina pra comer, canjica grossa, dá às galinhas, que a galinha a gente come a galinha viva, né?

P: Viva?

E₁: Oh minha filha, a galinha antes da gente matar ela, a gente come ela viva. Eu até... presta atenção procês ver. Hoje é porque ali ela bota um ovo, daquele ovo ocê faz um biscoito, né? não faz?

P: Faz.

E₁: A gente faz... se for possível frita um ovo ali pra poder comer, faz um molho. Do ovo você faz muita coisa, se a gente querer fazer.

E₁: E a vaca também, come ela viva não come? O leite, o queijo, o manteiga. Come, é gostoso. Oh Raquel, eu falo mesmo, a vida da roça, se a gente prestar atenção é... quase... é uma luta muito grande, mas quase que é melhor do que na cidade.

(Entrevista realizada com Dn^a M. e irmãs – Comunidade de Mutuca de Cima, janeiro de 2005).

De todo modo, o objetivo central das atividades produtivas é garantir o atendimento das necessidades dos membros do grupo doméstico e possibilitar, a longo prazo, a manutenção da família e de seu patrimônio através das gerações. Wanderley (1997) denominou esta preocupação fundamental com o futuro da família de “horizonte de gerações”. Esta característica se torna importante, quando analisamos as diferentes estratégias adotadas para a composição e manutenção do patrimônio familiar, quais sejam: a migração cuja renda possibilita a reprodução do próprio estabelecimento familiar, à dedicação ao garimpo, o trabalho como camarada, os ajustes de herança e a criação do gado o qual representa uma reserva de valor cujo rendimento é freqüentemente aplicado nas transações de direitos e na construção de benfeitorias ou aquisição de bens.

Em relação às formas de integração no mercado se destacam o consumo dos produtos das feiras, vendas, armazéns locais e centros urbanos, além dos recursos obtidos com o gado, o garimpo e o assalariamento temporário durante a emigração para o corte de cana. Além disso, os moradores lidam diariamente com o dinheiro da aposentadoria e de outros programas governamentais, cuja importância para a “despesa” de certos grupos domésticos não é irrelevante, pois é usualmente aplicada para o pagamento do camarada.

O gado é o principal elemento que propicia certa autonomia, pois, constitui uma espécie de investimento controlado diretamente pelas famílias, representando, assim, uma reserva que pode ser mobilizada a qualquer momento diante das necessidades do grupo doméstico. Também a *pluriatividade* operada através da migração e do garimpo constitui, nesse quadro, uma estratégia reprodutiva.

A migração sazonal ocorre durante o período de estiagem e os destinos mais comuns são: a cidade de Dumont no estado de São Paulo onde trabalham na colheita de amendoim; Sul de Minas e Paraná para a colheita do café; interior de São Paulo para a colheita da cana e a cidade de Florianópolis para onde vão os homens mais jovens trabalhar nas praias como vendedores ambulantes⁴⁴.

Em geral, a migração sazonal é realizada pelos homens (maridos – chefes de família e filhos em idade produtiva). As mulheres casadas permanecem no local cuidando dos filhos e da manutenção da casa. As filhas que emigram têm como destino os grandes centros urbanos e trabalham, freqüentemente, como domésticas ou vendedoras. Este segundo tipo de migração é permanente, pois, as filhas em geral se casam e constituem família no local de destino.

O exemplo de Dn^a. E., moradora da comunidade de Marimbondo é ilustrativo: quando a entrevistamos seu marido estava ausente. Ele havia migrado para trabalhar na lavoura de amendoim em Dumont (SP). Segundo Dn^a. E., seu marido não saía de casa há aproximadamente oito anos, mas as dívidas acumuladas nos armazéns tornaram necessária a migração. Na madrugada daquele dia, a filha mais velha (16 anos) de Dn^a. E. também havia deixado a casa em direção a São Paulo, a fim de estudar e trabalhar no cuidado de crianças em “casa de família”.

Nessa medida, se a agricultura possibilita de modo parcial a reprodução física do grupo doméstico, as outras atividades realizadas pelos moradores são de extrema importância

⁴⁴ Os produtos vendidos são cangas e óculos. Segundo o relato de Sr. G. (Secretário de Transporte e morador de Virgem da Lapa) muitos jovens daquele município têm saído para o trabalho nas praias, durante a “temporada”. Esta atividade tem atraído a atenção dos jovens porque possibilita a aquisição de bens caros, sobretudo, de automóveis e motos (Comunicação pessoal em fevereiro de 2005).

na composição ou complementação da “despesa” da casa. Dessa forma, a renda obtida através da migração sazonal, do garimpo e do trabalho de camarada constitui importante fonte para a manutenção do grupo doméstico. Frequentemente é esta “renda” obtida em outras atividades que permite a continuidade do sistema policultura-pecuária. O dinheiro obtido é muitas vezes empregado na compra do gado para a expansão do rebanho, na compra de “direitos”, na aquisição de eletrodomésticos e móveis e no pagamento de camaradas contratados para fazer novas mangas ou ampliá-las, para construir cercas e ajudar no desenvolvimento de uma roça mais produtiva para o próximo ano.

[...] a pluriatividade e o trabalho externo de membros da família não representam necessariamente a desagregação da agricultura camponesa, mas constituem, frequentemente, elementos positivos, com o qual a própria família pode contar para viabilizar suas estratégias de reprodução presentes e futuras (WANDERLEY, 1997, p. 17).

Esta é particularmente a importância do garimpo.⁴⁵ Em Pachecos, muitos moradores trabalham na área abandonada pela mineradora “Alba” e acrescentam: “só na lavoura não dá”. O chamado “cascalho” representa para as famílias um rendimento de, aproximadamente, quarenta reais semanais. Para a sua retirada não é exigido pagamento de taxa à empresa, contudo, caso haja a extração de pedras maiores e de melhor qualidade, os moradores devem pagar uma porcentagem. Em relação à venda das pedras, há compradores locais que atuam como atravessadores. A lavra e a lavoura são usualmente atividades complementares.

P: E como é que faz pra ele trabalhar na lavra e na lavoura? Todo dia ele trabalha nas duas?

E: Uai, tem dia que eles...não, não é todo dia que trabalha na lavra não. Mas, o dia que tá apertado de serviço eles faz num dia, chega quatro horas ainda trabalha até o sol entrando, fazendo as coisas,

⁴⁵ Na área a atividade mineradora é dedicada à extração de pedras preciosas e semi-preciosas, especialmente turmalinas.

mexendo no quintalzinho dele. Porque a lavra não tá dando resultado, mas num fica à toa, e a lavoura aí é um resultado mais custado, a gente planta hoje vai custar a colhê e a lavra o dia que tira qualquer coisa vai... serve logo. Ele mexe com uma coisa e outra...

(Entrevista com Dn^a. I.– Comunidade de Prechedes, julho de 2002).

E: a lavra hoje em dia nos tâmo praticamente é... aproveitando é... restos da empresa Alba que trabalhou aqui muitos anos e então nós hoje praticamente mexe mais no desmonte deles né, nos restos que eles deixaram. Aí às vezes cada qual trabalha pra si né, pra manutenção... pra ajudar na despesa em casa e às vezes também a gente faz parceria, entra às vezes quatro, cinco, seis pessoas ou até mais num serviço só e divide a despesa de ferramenta, o que a gente vai gastar e depois tira o minério e reparte também o dinheiro que vender.

(Entrevista realizada com J. M. – morador de Barra do Salinas, julho de 2002)

P: E todo mundo participa, todo mundo garimpa, como é?

E: É... as vezes não é todo mundo, mas, vão supô. Tem uma parte que é garimpeiro, outros é lavrador, agricultor, trabalha na agricultura, mas o dinheiro do minério serve pro uso do lugar, porque se eu planto milho, feijão, arroz, eu colho, eu vendo pra aquele que tira o minério, ele vende o minério, vai lá pra fora, mas o dinheiro fica. O dinheiro do minério fica na região. Então, um ajuda um ao outro, entendeu? É que nem diz o ditado, uma mão lavando a outra, né. Então nós vivemo dessa maneira.

(Entrevista com Sr. D. – Comunidade de Mutuca de Cima, julho de 2002)

Quanto aos auxílios e benefícios governamentais, tais como aposentadoria, bolsa-família e bolsa-escola, estes constituem também significativa fonte para a composição dos rendimentos familiares, especialmente entre os grupos domésticos em que há presença majoritária de crianças em idade escolar e/ou idosos. Encontramos em vigência na região os seguintes benefícios: o “cartão-cidadão” (R\$ 50,00), a bolsa-escola federal (R\$ 15,00), a bolsa-escola estadual (R\$ 70,00).⁴⁶ “Cartão-cidadão” e “dinheiro do Fome Zero” são as designações locais para o benefício que compreende a unificação da Bolsa-Escola relativa ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde (Bolsa Alimentação).⁴⁷ Os benefícios governamentais são destinados à “feira”,

⁴⁶ O ano de coleta e referência destas informações foi 2005.

⁴⁷ Este programa implementado pelo governo federal é oficialmente designado “Bolsa-Família” e é composto por um benefício básico de R\$ 50,00 e por um benefício variável que acresce R\$ 15,00 a cada

contribuindo, assim, para a complementação da “despesa”, podendo também ser aplicado no pagamento de camaradas.

Preparo da Terra e Plantio

Tal como definiram Woortmann e Woortmann (2004), o trabalho agrícola configura um processo de: [...] organização de espaços e combinação de espécies e variedades vegetais, formando ecossistemas construídos em modelos de saber e de conhecimento – espécie de ‘ciência do concreto’ que fundamenta a prática da lavoura” (WOORTMANN & WOORTMANN, 2004, p. 09). Nos casos que estudamos, os moradores distinguem, através de seu “saber local”, quatro espaços diferenciados: a chapada, o tabuleiro, a baixa e a vazante. Cada um desses espaços dispõe de recursos e potencialidades distintas aproveitadas para o desenvolvimento de atividades diversas que as transformam em ‘ecossistemas construídos’: roças, hortas e mangas.

Há, portanto, uma classificação do ambiente que organiza e fundamenta o trabalho das famílias. Os critérios para essa classificação estão relacionados à umidade e à inclinação do terreno, bem como à sua proximidade do rio. Dessa forma, segundo as categorias nativas temos:

- **Vazante:** área localizada nas margens dos principais rios (Jequitinhonha, Salinas e Vacaria) e sujeita às inundações sazonais. Nestes terrenos são feitas as “hortas” com o cultivo de hortaliças e verduras. São consideradas “hortaliças” produtos como

gestante, nutriz, criança (0 a 12 anos) ou adolescente (até 15 anos) existente na família. O benefício básico é destinado a famílias que apresentam renda per capita de até R\$ 50,00 e o benefício variável por sua vez atinge o limite máximo de R\$ 45,00, de forma que o valor máximo a ser recebido família é de R\$ 95,00. Embora existam ainda diversos benefícios vigentes, o governo federal prevê a gradual extensão do Bolsa-Família às famílias atendidas. Informações pesquisadas no sítio www.assistenciasocial.gov.br. Acesso em 04/04/2005.

alface, repolho, alho, cebola e outros. Já as verduras compreendem cultivos de quiabo, tomate, batata, cenoura e abóbora.

- **Baixa:** área plana que tem como qualidade o fato de conservar melhor a umidade da chuva no solo. A baixa pode estar localizada em terrenos mais altos distantes do rio ou podem ocorrer próximas ao rio, neste caso são chamadas “tabuleiros”.
- **Tabuleiros:** áreas planas localizadas a mais ou menos 5 metros das margens dos rios. Nos tabuleiros e baixas são feitas as roças. No espaço da roça são cultivados os “mantimentos”, ou seja, o milho e o feijão e, eventualmente, o arroz.
- **Chapada:** áreas planas e de altitude mais elevada. São terrenos arenosos, atualmente ocupados pelas monoculturas de eucalipto (na região, existem fazendas pertencentes à Suzano e à Plantar). Segundo os moradores, as áreas de chapada não são propícias para o cultivo, pois não conservam a umidade no solo. A água proveniente das chuvas escorre para os “capões” (pé da chapada) onde são encontrados os “minadouros” i.e. as nascentes. Tais solos de chapada, na região do médio Jequitinhonha, são caracterizados por esta elevada porosidade.⁴⁸

FOTO 1



Cultivo consorciado de milho e feijão. Maio de 2004. Arquivo GESTA

⁴⁸ Esse tipo de solo é caracterizado como predominantemente arenoso e poroso, estando nele ausentes as propriedades químicas mais favoráveis ao seu aproveitamento agrícola: “Aliás a própria porosidade do solo, boa característica de ordem física, chega ao extremo de não conseguir manter um bom teor de água, impedindo deste modo, qualquer tentativa de hidratação de silicatos” (GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA, 1960, p.70).

FOTO 2



Moradia em uma “baixa”. Observa-se o cultivo de frutas no quintal. Dezembro de 2004.
Arquivo GESTA

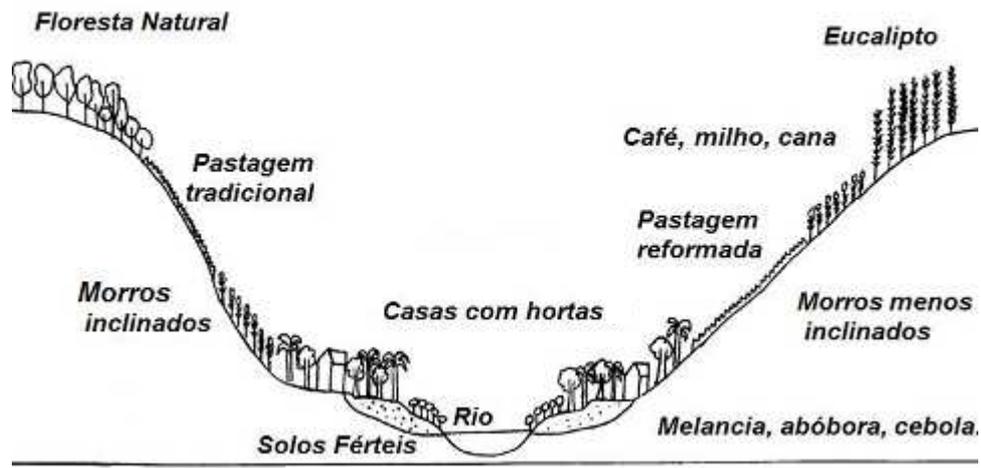
Estes ambientes diversos mobilizam trabalhos diferentes em épocas distintas do ano. A *roça* feita nas baixas e nos tabuleiros exige que os produtos sejam plantados no “tempo das águas” (período chuvoso – variavelmente de novembro a março). Em contraste, as *hortas* que dependem das áreas de vazante somente produzem durante a estiagem (maio a setembro), quando o rio tem seu volume de água reduzido, possibilitando o aproveitamento das margens. As vazantes fornecem, portanto, o alimento durante o período mais crítico da seca. As atividades de plantio variam, pois, no tempo e no espaço, compondo um calendário específico em que as paisagens se alternam, conforme explicita o depoimento de um morador:

Tem a área da vazante que é uma área úmida. É plantio nessa época de mês de abril, época que não chove. E tem o tabuleiro que a gente planta, sempre é vingado o mantimento porque também tá perto da umidade da água. **Quer dizer que as terras são uma pela outro [...]** Agora essa terra que faz parte, acompanhando essa área do tabuleiro, já é uma terra de terceira classe. Quer dizer, ela é uma terra escorrida, de terceira classe [...] Agora a cabeceira em cima já demetre boa, não é igual a de baixo. Questão da água, né? **Agora, todas elas são produtivas. Dá de baixo a cima.** O tempo que vem a chuva das nuve, que Deus manda para nós, ela produz. (Entrevista realizada pela Prof^a Andréa Zhouri com Sr. Z. - morador da Comunidade de Morrinhos, abril de 2003).

E: [...] porque aqui onde planta abrobra, isso aí é batata... esses verde aí, é abrobra. Então a gente faz esse plantio agora praticamente em abril, maio, por aí a gente tâmo plantando na beira do rio, chama vazante, porque é quando o rio tá baixo. Aí quando for lá pra julho, agosto em diante a gente começa a colher na beira do rio, aí lá pra outubro, novembro que a gente acabou a colheita aí o rio enche tampa isso aí novamente a enchente, torna a fazer outra terra boa (...) Aí vem plantar no tabuleiro que é aqui em cima aqui, onde tá chovendo e o rio não vem. Aí planta milho, isso aí que tá plantado é mandioca, né... aí planta milho, mandioca, feijão, a própria verdura que é a abrobra, produz aí também.
(Entrevista com J. M. – morador da comunidade de Barra do Salinas, abril de 2003).

FIGURA 2

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO MODO DE USO DO SOLO NA REGIÃO



Arquivo GESTA, 2005

Tal organização do espaço segundo a diferenciação de potencialidades naturais está assentada em uma espécie de visão estatigráfica do mundo. No ápice de tal esquema, em seu ponto mais alto, está o céu, domínio divino integrado ao registro do sagrado, de onde se origina a fertilidade representada pela água da chuva. Logo abaixo se encontram as chapadas, domínio da natureza, o espaço inculto e não cultivável, provedor de dádivas representadas pelos recursos extraídos, tais como frutos, ramos para o preparo de remédios e minerais preciosos. A chapada representa um espaço não passível de

apropriação privada, compõe em geral uma terra comum utilizada para a criação do gado na larga.

FOTO 3



Plantio de batata, Maio de 2004. Foto: Arquivo GESTA

A escala descendente que parte do sagrado em direção ao profano, da natureza em direção à cultura atinge em seguida os tabuleiros e as baixas, onde a natureza domesticada representada pelas roças materializa o universo essencialmente humano do trabalho. Todavia, a roça designa também o espaço masculino, oposto ao domínio inferior na escala que é dado pelas vazantes onde se realizam as hortas, lugares associados ao trabalho feminino. Temos, portanto, as seguintes oposições e correlações:

CHAPADA : NATUREZA : EXTRATIVISMO : : TABULEIRO/BAIXA : CULTURA : LAVOURA

ALTO : BAIXO : : CHAPADA : TABULEIRO : : NATUREZA : CULTURA

ALTO	BAIXO
CHAPADA	TABULEIRO /BAIXA
ESPAÇO NÃO DOMESTICADO: PASTAGEM NATURAL E MATAS – DOMÍNIO DA NATUREZA	ESPAÇO DOMESTICADO: ROÇAS E MANGAS – DOMÍNIO DO TRABALHO HUMANO, DA CULTURA
EXTRATIVISMO E CRIAÇÃO NA LARGA	LAVOURA E CRIAÇÃO DO GADO EM REGIME FECHADO

Nota-se ainda uma homologia entre a divisão sexual do trabalho e a organização do espaço, tal como destacou Bourdieu (1999) para o universo Kabila.

TABULEIRO : ROÇA : MANTIMENTO : HOMEM :: VAZANTE : HORTA : MISTURA : MULHER

TABULEIRO/BAIXA	VAZANTE
ROÇA	HORTA
MANTIMENTO	MISTURA
TRABALHO MASCULINO	TRABALHO FEMININO
TEMPO DAS ÁGUAS	TEMPO DA SECA

Nesse esquema local, da mesma forma que o trabalho feminino é visto como complementar e designado como “ajuda” no espaço da roça, a “mistura” produto do trabalho feminino nas hortas cumpre papel complementar na alimentação. Aqui, tal como entre o campesinato goiano analisado por Brandão (1981), a chamada “mistura” representa o acompanhamento, o conteúdo modificador da “massa”, esta prioritariamente composta pelos mantimentos (cereais) (BRANDÃO, 1981). Quando, alternativamente, a “mistura”, composta pelos legumes e verduras, é cultivada no espaço da roça, ela ocupa também espaços intersticiais, os chamados “entremeios”, liberados entre as “ruas” nas quais são colocados os mantimentos. De modo semelhante, a mistura é servida posteriormente ao mantimento no prato cuja base é a farinha (mandioca ou milho), o feijão e o arroz.

Embora o plantio das roças ocorra no período chuvoso, o preparo da terra deve anteceder a chuva. O roçado deve ser realizado durante a estiagem, quando o mato ainda está seco, propício para o corte e para a queima. Após o roçado (tarefa feita com a foice e reservada aos homens) deve-se “acerar”, ou seja, reunir todo o material retirado no centro do terreno, deixando os limites circundantes “limpos”. Isto impede que o fogo ultrapasse o espaço desejado. Depois do “acero” realiza-se a queimada seguida das coivaras e de nova queimada. Antes das primeiras chuvas, ou seja, “antes da cinza ir embora” planta-se a semente do capim. Já no caso do milho, aguardam-se as primeiras chuvas para o plantio. Resta, assim, a tarefa de “carpir”, ou seja, fazer as “limpas” da roça.

Tal como destacou Woortmann (1967) em sua análise sobre a organização produtiva e familiar no Baixo Amazonas, a divisão do trabalho nas atividades agrícolas é regulada por fatores como sexo, idade e o esforço físico exigido para sua concretização. De modo semelhante, junto aos grupos pesquisados no Médio Jequitinhonha, a lavoura exige a seguinte seqüência de tarefas, distribuídas ao longo do ano e designadas a membros específicos do grupo doméstico, conforme aponta a sistematização apresentada na tabela seguinte.

TABELA 1

ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO AGRÍCOLA

ATIVIDADE	REALIZADORES	PERÍODO
<p>ROÇADO</p> <p>Corte de árvores e arbustos com a foice e o machado – retirando do terreno o “mato grosso”.</p>	Homens do grupo doméstico – podendo ser auxiliados por camaradas ou companheiros através da troca de dias.	Deve ser realizado durante a estiagem – de maio a agosto ou setembro.
<p>ACERO</p> <p>Retira-se todo o material lenhoso da área circundante à futura roça, deixando um espaço de terra limpa entre a extensão a ser queimada e o entorno. O material retirado é reunido para a queima, evitando que o fogo se espalhe além dos limites da roça.</p>	Homens e, ocasionalmente, mulheres.	Antecede o período chuvoso ocorrendo, usualmente, nos meses de agosto, setembro.
<p>QUEIMADA</p> <p>Ateia-se fogo ao material retirado e reunido.</p>	Homens e, ocasionalmente, mulheres – podendo exigir também a ajuda de vizinhos e parentes de outros grupos domésticos.	Antecede o período chuvoso ocorrendo, usualmente, no mês de setembro.
<p>COIVARAS</p> <p>Após a primeira queima recolhe-se o restante da madeira, fazendo pequenos montes ou pilhas que serão novamente queimados.</p>	Homens, mulheres e crianças a partir dos dez anos.	Também realizada durante os últimos meses da estiagem – por volta de agosto ou setembro.
<p>NOVA QUEIMA</p> <p>Ateia-se fogo às pilhas preparadas.</p>	Homens e mulheres	Realizada logo após a preparação das coivaras, geralmente entre agosto e setembro.
<p>PLANTIO</p> <p>Consiste em abrir as covas (pequenos sulcos na terra onde são depositadas as sementes).</p>	<p>Homens – em geral são responsáveis pela abertura das covas.</p> <p>Mulheres e crianças – colocam as sementes nas covas tampando-as com os pés.</p>	Durante o período chuvoso – invariavelmente a partir de outubro ou novembro até março.

Porém, na prática, a divisão das tarefas não é tão rígida, conforme assinalou Woortmann (1967), o momento estrutural de desenvolvimento do grupo doméstico condiciona seu funcionamento como unidade econômica. Nessa perspectiva é possível encontrar viúvas

que realizam sozinhas as limpas (*carpir*) e a abertura das covas. O modelo esboçado acima é ideal, embora as mulheres possam fazer ou participar ocasionalmente em tarefas que não são reservadas à sua categoria. Isso é freqüente no caso de maridos ausentes (migrantes) e no caso das viúvas. Contudo, a maioria dos moradores ressalta que “serviço de foice não serve pra mulher”, daí a importância da troca de dias como atividade que mobiliza o grupo de parentesco mais amplo além da prática de contratação dos camaradas.

Se cabe ao homem a tarefa de roçado, a construção de cercas e todo trabalho com foice, os entrevistados relataram que a mulher trabalha mais com vazante, dizem, aliás que “mulher tem mais jeito pra canteiro”. Além disso, o plantio das vazantes coincide com o período em que muitos homens estão “pra fora”, na colheita do café ou no corte de cana em São Paulo. Quanto às tarefas necessárias para a produção das roças, os moradores ressaltam que as mulheres preferem “dar a semente” (colocá-las nas covas) do que “dar as covas”, ou seja, abrir com a enxada um sulco na terra.

P: Mulher aqui também trabalha na roça?

E₁: Nós mulher, nós corta na enxada, nós dá cova. Raquel, nós dá a cova.

E₂: As mulher é lavradera também.

P: Então pera aí, como é que é na hora que vai fazer a roça, o que que mulher faz, o que que homem faz?

E₁: homem, é mesmo pra roçar a roça né, faz as cerca, queima pra nós e daí em diante nós mesmo dá, nós mesmo planta

E₃: Eles vai cuidar do serviço deles e gente do nosso.

P: Aí faz o que? Limpa?

E₁: Limpa. No tempo da colheita, nós colhe. Nós mesmo, nós quebra o milho pra poder trazer pra casa pra por no paiol.

(Entrevista realizada com M. J. e irmãs, todas viúvas – Comunidade de Mutuca de Cima, janeiro de 2005).

O trabalho do camarada é visto como complementar à mão de obra familiar.

Woortmann (1967) havia assinalado o fato de que, uma vez computados os custos de

produção em termos da remuneração de dias/homens, é possível verificar as dificuldades relativas ao recrutamento da mão de obra assalariada. Na concepção local é impossível “tocar roça a troco de camarada”, pois esta condição representa a mobilização de um montante de recursos de que as famílias não dispõem, conforme ressaltou um entrevistado:

Então é devido uma... o ... salário aumentou muito, ocê vai pagar uma pessoa, já é vinte e cinco real que ele quer, né? Chega sete horas, quatro horas chega ele vai jantar e vai embora e... e ocê não pode forçar. Ah... uns ano aqui pra trás, ocê precisava ver um camarada. Uma pessoa pra te ajudar, ocê chamava dois, vinha dez. Hoje ocê chama dez e num vem ninguém. Então, tá dessa maneira. O pessoal fala: - Ah ... veio o desânimo do pessoal de trabalhar assim... Mas não é, é devido o tempo de escauso de chuva que não tem nada na região. Esse ano mesmo muita gente fez roça, mas perdeu total, gastou, fez, limpou, sobreveio o pasto, aquele dinheiro que ele gastou, ele não tem retorno dele, por causa.... pra ele comprar as coisas que ele tem necessidade, porque às vezes ocê colhe uma parte, mas outra já não... precisa tirar da lavoura pra... retribuir né? E se não produz, como é que faz? (Sr. G., Prechedes, Fevereiro de 2006).

De acordo com o sistema de rodízio e pousio empregado, o terreno é dividido em diferentes parcelas - roça, manga e terra em descanso. Na área reservada à roça são plantados simultaneamente o milho e o capim, dessa forma, depois da colheita do "mantimento" começa se formar a manga (pasto). Alternativamente, para aqueles que não possuem gado, plantam-se o milho e feijão, podendo proceder também a inclusão de “miudezas” ou “misturas”. No primeiro caso em que se efetua a combinação do milho com o capim, o gado utilizará esta área durante um determinado período, evitando que a terra seja excessivamente pisoteada. Busca-se, então, uma nova área para a roça e faz-se nela o roçado. O terreno que foi utilizado para roça e posteriormente como manga é deixado em repouso, até que o "mato grosso" apareça novamente⁴⁹.

⁴⁹ Ciclo com duração aproximada de 8 anos. Ocorre somente nos casos em que a roça é feita com plantio simultâneo de milho e capim. Para os casos em que a roça contém produtos de consumo doméstico ver esquema 2.

FIGURA 3 - SISTEMA DE RODÍZIO E POUSIO: ESQUEMA 1

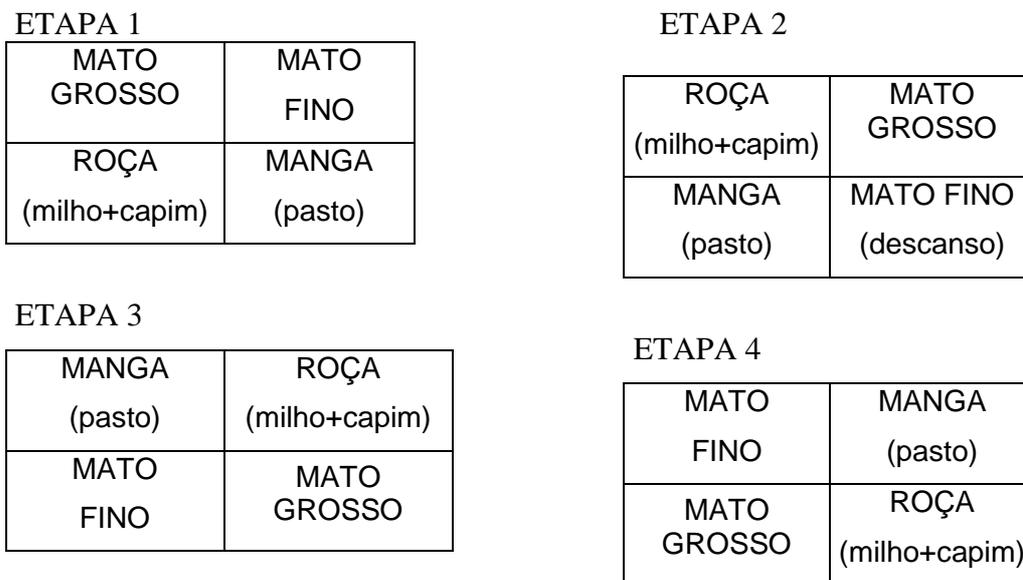
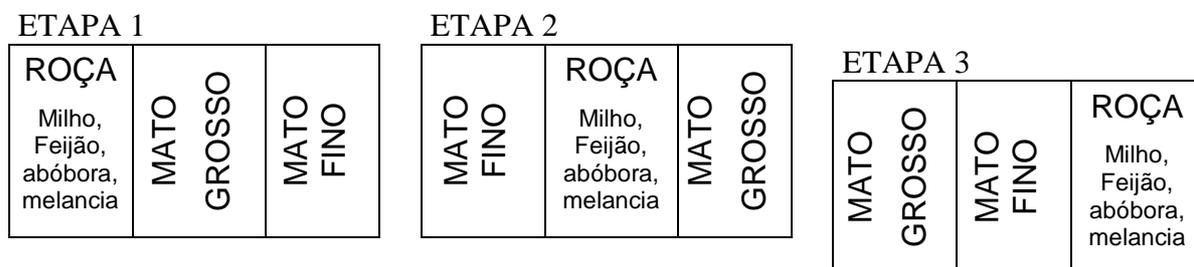


FIGURA 4 – SISTEMA DE RODÍZIO E POUSIO: ESQUEMA 2



Frequentemente, onde o sistema de rodízio e pousio é aplicado, é passível que uma espécie de ‘ecossistema’ se transforme em outra. Assim, a roça se torna manga e a manga, posteriormente, retorna ao ser estado natural de “mato” para poder ser novamente transformada em roça. Estes diferentes estados convivem no interior de um sítio, produzindo uma alternância de paisagens no espaço e no tempo. Contudo, em alguns casos não há sistema de rodízio e pousio e a roça é feita constantemente no mesmo local.

A organização dos produtos na roça é realizada da seguinte forma: plantam-se alternadamente fileiras de milho e feijão. Os espaços reservados entre cada uma das fileiras são chamados “ruas”. A distância entre as “ruas” é calculada de acordo com o tipo de produto a ser plantado: “se for muito junto abafa e não sai, tem que plantar em ruado muito largo” (Sr. N. – Comunidade de Lavrinha, janeiro de 2005).

Freqüentemente, na roça em que se combina milho e capim não são acrescentados outros produtos. Já nos casos em que o capim está ausente, é comum a seguinte associação de cultivos: milho, feijão, melancia, abóbora, andu e quiabo. Os componentes essenciais são o milho e o feijão, chamados “mantimentos” os quais são organizados em “ruas” alternadas. As outras variedades de legumes são chamadas de “miudezas” ou “mistura” e são plantadas nos espaços intercalares às faixas de milho e feijão, conforme explicam os próprios lavradores: “planta o milho com o passo mais largo, depois volta e planta o feijão nos entremeios e depois as miudezas entre os espaços” (Sr. M. – Comunidade de Mutuca de Cima, janeiro de 2005).

Tendo considerado brevemente a organização dos principais espaços e atividades que

conformam o cotidiano do grupo, cabe contemplar agora a dimensão histórica que permitiu a formação dos territórios onde estão assentadas as famílias. Tal retrospectiva é realizada com base nos relatos orais que registram o processo de ocupação das terras ao mesmo tempo em que permitem a vivência de um presente em que se afirma a legitimidade dessa ocupação e a proteção dos direitos que constituíram ao longo dos anos suas “terras de herança” (ALMEIDA, 2006a).

CAPÍTULO 2

O Bolo na Memória: construindo as Terras de Herança

Conforme apresentado no primeiro capítulo, a concessão de terras a indígenas e pequenos lavradores ou o simples apossamento constituiu a forma histórica de ocupação da região do Médio Jequitinhonha. Tais processos estão também registrados na memória dos grupos.⁵⁰ O caso da comunidade de Lagoa constituída no interior da Fazenda conhecida como Mutuca de Baixo⁵¹, exemplifica esse processo, conforme apontam os relatos dos moradores:

⁵⁰ De fato, a presença expressiva de contingente populacional indígena na região é sublinhada em outros documentos históricos (MAIA, 1936; GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA, 1960, PEREIRA, 1969). Pereira (1969) destaca a ação “civilizadora” de José Pereira Freire de Moura primeiro colonizador da região e genro do sesmeiro Antônio Pereira dos Santos, “senhor de grande escravatura”, do qual teria herdado terras nas quais fundaria posteriormente um aldeamento conhecido pelo nome de Tocoíós. Pereira (1969) acentua ainda a ação do alferes Julião Fernandes Leão, o qual por ordem do governo teria estabelecido em 1804 a Sétima Divisão em São Miguel do Jequitinhonha. Já no século XX, em seu discurso proferido no Instituto Histórico e Geográfico de Minas em 25/06/1911, o Coronel Inácio Murta teria solicitado à instituição apoio para dirigir o povoamento das matas do Jequitinhonha, buscando “providenciarem a catequese e civilização dos indígenas que erram pelas opulentas matas do grande Jequitinhonha, nos distritos de Vigia e Salto Grande, município de Araçuaí” (MURTA apud PEREIRA, 1969, p.129).

⁵¹ Na pesquisa aos documentos do Arquivo Público Mineiro foram encontrados registros da antiga Fazenda Mutuca, a qual segundo relatos dos próprios moradores, teria se desmembrado posteriormente em duas grandes porções reconhecidas como “Mutuca de Baixo” e “Mutuca de Cima”. A fazenda de Mutuca de Baixo ou Baixo da Mutuca parece ter se fragmentado, dando origem às localidades de: Malícia, Lavrinha, Lagoa, Justinos e Córrego do Piauí. Transcrevem-se abaixo os registros identificados no Arquivo: “Aos vinte e sete dias do mes de Maio de mil oitocentos e cincoenta e cinco me foi apresentada a declaração do theor seguinte. Eu abaixo assignado possuo huma sorte de terras lavradas no lugar nominado Mutuca, a qual sorte de terras dista desta freguesia de São Domingos sete legoas mais ou menos, cujas terras extrema na Estrada que vai pra São João logo que sai no Carrascão hum assento onde tem hum mourão e deste rumo direito a atravessar a Mutuca em huma pedra branca pequena que fica entre dois lagedos e de lá a sahir no assento da Chapada e por della adiante athé hum lugar que confronta huma Barroca que fica na mesma estrada assim de onde mora Martinho Alves Siqueira e para a mesma Chapada athé principio da ditta extrema tem extenção de meia legoa mais ou menos” e “Aos vinte e nove dias do mês de junho de mil oitocentos e cincoenta e cinco me foi apresentada a declaração do theor seguinte. Os abaixo assignados possuem por titulo de compra uma fazenda de cultura e criação denominada Mutuca nesta freguesia de São Domingos dista daquelle arraial sette legoas mais ou menos a qual tem de extenção três legoas mais ou menos e de frente quatro legoas mais ou menos cuja fazenda extrema com João Jaú da Silva e Joaquim Pereira Guimarães pelo nascente e pelo poente com a Fazenda Curral Velho dos herdeiros do finado José Cunha Braga e com herdeiros do finado João Alves de Carvalho, pelo Norte com Dona Anna Theresa da Costa, José da Costa Junior e Candido Casemiro e herdeiros de José Amâncio Bezerra, pelo Sul com herdeiros de Manoel Pereira Brandão. Mutuca, José Ferreira dos Santos por mando de minha May Marianna Pereira Freire”.

E: Os pais de meu pai nasceram em Rubelita e compraram na mão de José Gregório. O Gregório partiu pros filhos: Santo, José Gregório, Justino e Mariano. Essa fazenda era do avô de meu avô, o Gregório, ele era do local mesmo, era da nação de bugro, aqui no local ele era chamado Gregório matador de onça.

P: E o que é nação de bugro, Sr. Z.?

E: É índio do mato.

P: Mas quem foi o primeiro morador?

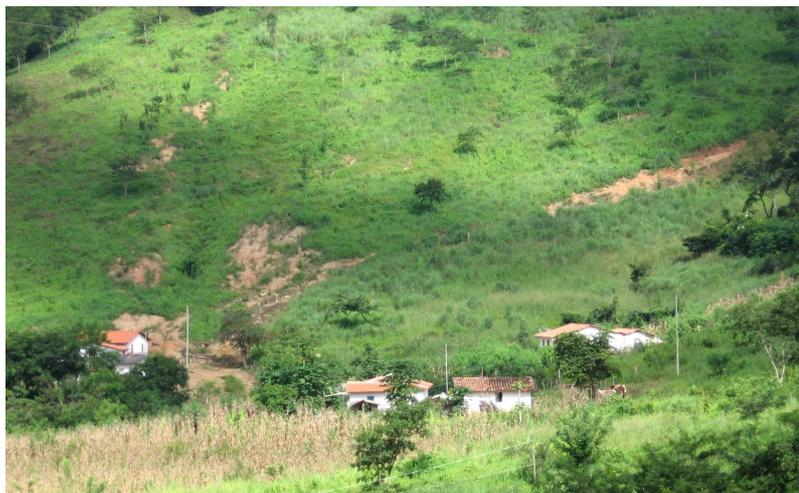
E: Primeiro era do Gregório, depois ficou pros herdeiro dele que eram José Gregório, Justino, Santo, Mariano e Bruno, depois foi ficando pra Bernardo e José Barbosa, meu avô. (Sr. J., Lagoa, fevereiro de 2007).

Eu nasci em Rubelita, mas vim pra cá era novinha, pequena mesmo. Quando eu cresci já tava aqui. O meu pai e a minha mãe foram criado aqui. De Rubelita eles compraram essa fazenda no assento da lagoa. É uma terrinha pegado nessa aqui que eu tenho [...] foi na mão de um velho que chamava José Gregório. (Dn^a. M., Lagoa, Julho de 2007)

No caso da comunidade de Lagoa a posse se constituiu como forma principal de ocupação da área. Dona M. e Sr. J. são descendentes dos irmãos Bernardo e José Barbosa os quais adquiriram terras na área inicialmente apossada por Gregório e repassada em herança ao seu filho, José Gregório que procedeu a venda de uma porção ao seu genro José Barbosa.

De maneira semelhante ao caso analisado por Woortmann (1995) no Sertão do São Francisco, na região do Médio Jequitinhonha parece ter ocorrido um intenso processo de apossamento durante período intermediário à abolição do antigo regime fundiário e à promulgação da Lei de Terras. De acordo com as informações coletadas a partir das entrevistas, os laços de parentesco que unem as comunidades de Lavrinha, Lagoa e Justinos permitem apontar a configuração de grande território de parentesco resultante da abertura de posses e posteriores compras de trechos da antiga fazenda denominada Mutuca de Baixo: “Dos Pachecos de Cima [ou Justinos] até o rio grande é uma família só, é uma nação só, porque não entra gente de fora. Tudo é uma família só, só casa primo com primo [...] A fazenda é chamada Mutuca de Baixo, mas o local é Lagoa” (Sr. J., Lagoa, fevereiro de 2007).

FOTO 4

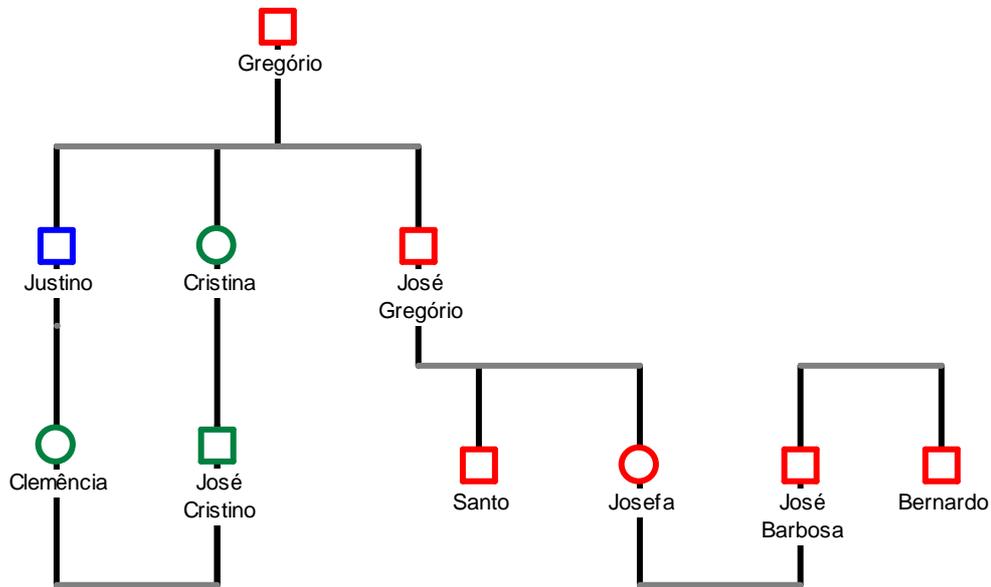


Vista parcial da comunidade de Lagoa. Arquivo GESTA, 2007.

Destaca-se, aqui, a completa assimilação do tronco dos Barbosa à genealogia local, os Barbosa embora naturalmente imigrantes, provenientes de Rubelita, não são considerados “gente de fora”, ao contrário, são representados como parte das figuras fundadoras, constitutivas da mesma *nação* iniciada por Gregório, tendo se integrado a ela por meio do casamento, conforme aponta o esquema a seguir.

FIGURA 5

RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE OS FUNDADORES DAS COMUNIDADES DE LAGOA, JUSTINOS E LAVRINHA



No esquema acima, cabe destacar que as figuras assinaladas em vermelho representam os ancestrais fundadores da comunidade de Lagoa, em azul é destacado o fundador da comunidade vizinha de Justinos e em verde os da comunidade também adjacente de Lavrinha. A ação dessas figuras ancestrais marca para o grupo a origem de seus ‘direitos’ resultantes de um processo de ocupação, de incorporação e domesticação daquele espaço através do trabalho. A história de ocupação das terras condensa, pois, a trajetória desses núcleos familiares ‘pioneiros’ que fundaram essas “terras de herança” a partir de seu trabalho. Tal sistema, conforme definiu Almeida (2006a) abrange esses domínios titulados transformados em espólios indivisos no qual permanecem gerações das famílias reconhecidas como “herdeiras”.

Os relatos dos moradores nas localidades pesquisadas revelam que a posse ⁵² seguida da herança parece ter sido a forma inicial e mais comum de ocupação na região. A combinação entre as modalidades de compra, doação e herança das parcelas oriundas das antigas fazendas possibilitava o acesso à terra. Exemplo interessante deste caso é a comunidade de Pachecos resultante da fragmentação da antiga Fazenda Biquinha.

A condição de posse parece ter sido reproduzida por algumas gerações acompanhada por importantes mecanismos sucessórios até o momento em que o procedimento de registro cartorial se constituiu aos olhos destes moradores como uma garantia de seus direitos, na prática já consolidados sobre o território. A exceção neste caso é a comunidade de Prechedes, a qual derivada da antiga Fazenda Barra de Salinas que já apresentava o registro eclesiástico, datado de 1855, identificado no Arquivo Público Mineiro e transcrito a seguir:

Ao primeiro dia do mes de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco me foi apresentada a declaração do theor seguinte. O abaixo assinado possui por título de herança uma parte de terras de cultura e criação na Fazenda denominada Barra da Salina nesta freguesia de São Domingos. Dista daquele Arraial seis legoas mais ou menos. Limita pelo nascente com herdeiros do finado Francisco Pereira Guimarães, pelo poente com o Major José Ferreira dos Santos, ao norte com o mesmo Santos e pelo Sul o rio Giquitinhonha. Mutuca, primeiro de Julho de mil oitocentos e cincoenta e cinco. Clemente José Bezerra⁵³

Em resumo, em todos os casos pesquisados, quais sejam, Lagoa, Lavrinha, Pachecos e Prechedes, há indícios de que a ocupação das terras está relacionada à posse, seguida de possíveis operações de registro, compra, doação e sucessão. Os relatos orais sublinham

52 Para Moura (1986) o termo “posseiros” designa situações em que os produtores vivem num contexto de terra livre onde não se desenvolveu a apropriação privada.

53 Quando tal registro foi apresentado aos moradores da própria comunidade dos Prechedes suscitou a identificação do nome contido na declaração, a saber, Clemente José Bezerra, com uma das principais figuras de referência para o histórico do grupo. Isto ocorreu porque se tratava do mesmo nome de um dos ancestrais mencionado reiteradamente nas entrevistas. No entanto, a idade desse indivíduo não seria compatível com a data do documento eclesiástico. Isto pode ser facilmente compreendido se consideramos a prática regular de transmissão dos nomes de uma geração à segunda geração descendente.

que as referidas terras têm se instituído como porções vinculadas a determinadas parentelas, se aproximando do que Almeida (2006a) definiu como “Terras de Herança” ou “Terras de Parentes”. Compreendidas como uma modalidade de uso comum da terra na estrutura agrária brasileira, a gestão e o controle desses territórios se processam a partir de normas específicas que ultrapassam o código legal vigente e que são operacionalizadas no próprio tecido social. Nesses casos, a territorialidade funciona como um fator de identificação, defesa e força no grupo (ALMEIDA, 2006a; 2006b; LITTLE, 2002). As disposições sucessórias empregadas articulam um discurso genealógico à ocupação, uso e defesa desses domínios, constituindo instrumentos eficazes para a manutenção dos recursos. A própria adjetivação empregada pelos entrevistados ressalta a especificidade desse sistema reconhecido na literatura pela categoria “Terras de Herança” ou “Terras de Parentes”:

É terra dos herdeiros [onde morava na infância]. Aqui também é. **É dos pais que deixa pros filhos.** Aqui é do pai de meu marido. Tem muitos herdeiro... uns quatro. **Mas é tudo no bolo, todo mundo faz roça, cada um tira seu pedaço.** Quando eu era criança já era de meu pai, era herança de mãe e tem um irmão meu morando lá.

P: E por que vocês decidiram vir pra cá?

E: Lá o lugar era muito ruim pra fazer roça porque era uma piranbeira. Aí nós [ela e seu marido] preferiu vir pra cá, pegou e construiu essa casa aqui. Mas ainda tenho meu direito lá, não vendi não (Dn^a. T., Lagoa, Julho de 2007)

A constituição destes domínios encravados no interior ou nas fronteiras das grandes fazendas criatórias, permitiu a formação de um campesinato para o qual a genealogia e o trabalho da terra se constituem em diretrizes máximas que dirigem o acesso à terra. À semelhança dos casos examinados por Woortmann (1995) e Pietrafesa de Godoi (1998; 1999), as entrevistas realizadas revelam que os laços de parentesco operam como um esquema ordenador da memória destes grupos. Conforme indica o relato a seguir, de uma moradora da comunidade de Lagoa, o destino da terra está intimamente

relacionado à parentela:

E: - É terra de herança, mas mora muita gente e não é repartida. Cada qual tira um pedaço pra fazer manga, tirar roça... mas é num bolo só.

P: Mas aqui é herança de quem?

E: É herança do pai dele [seu marido]. Ele comprou essa fazenda na mão de José que era irmão do Velho Justino. Foi dois irmão que comprou essa fazenda, era Bernardo e José e Celino que eles pôs pra morar junto. Então eles dois é que é responso [Bernardo e José] da fazenda. Agora é só neto e filho que tá dentro.

(Dn^a. Z., Lagoa, Julho de 2007)

A memória social destes grupos está assentada na eleição de personagens reconhecidas como fundadores, de forma que a história destas comunidades se vincula à trajetória destes sujeitos e à sua descendência. Tais nomes se tornam freqüentemente toponímias, e passam a ser utilizados para indicar as comunidades constituídas a partir de suas personagens ancestrais. A identidade dos grupos é então associada em seu próprio nome à parentela: os Pachecos, em referência ao nome da família e aos descendentes do fundador Manoel Pacheco; os Justinos, também como indicativo do ancestral fundador, reconhecido como 'Velho Justino' e, finalmente os Prechedes:

Os Prachede... era uma mulher, por isso que eles fala, os Prachede, porque isso aqui foi dela primeiro. Primeiro era dela, então, a família puxou e eles pôs lá, 'os Prachedes', a comunidade. Então meu pai foi nascido aqui. Aqui era uma casa muito grande, muita gente... e morou aqui, depois ele casou-se... mudou aqui pra cima onde F. mora, e lá foi... eu nasci lá e morei aqui. E isso tá com oitenta cinco anos que eu estou com eles... oitenta e seis anos. Então fui criado aqui. Então isso aqui foi da minha avó... a Prachedes (Sr. P., Prechedes, Fevereiro de 2006).

Estes nomes estão presentes na memória dos moradores e a lembrança destas figuras ancestrais é reproduzida não só pelo padrão de nomenclatura local⁵⁴, no qual os nomes dos

⁵⁴ Os prenomes são transmitidos, em geral, dos avós aos netos. Já o sobrenome assume o padrão da

avós são transmitidos aos netos, bem como pela forma de designação das próprias comunidades.

P: Os avós da senhora? A senhora chegou a conhecer?

E: Conheci. Minha avó que foi a mãe de meu pai, e os dois de mãe, pai e mãe eu conheci. Agora o pai de meu pai eu não conheci não, ele morreu velhinho.

P: A mãe do seu pai chamava como?

E: Prachedes...

P: Ah... daí que vem o nome?

E: É... esse nome não é sobrenome, é apelido. A comunidade dos Prachedes, mas não tem um com essa assinatura. É por causa da velha que chamava Prachedes. Então ficou 'comunidade Prachedes'.

P: Era o apelido dela?

E: Era o nome dela, então ficou como apelido. O nome Clemente de Prachedes, que era o nome de meu pai, chamava Clemente de Prachedes. Agora os filhos dele que era Manoel, meu irmão, Manoel de Prachedes, Lezinho de Prachedes. **Ficou tudo como uma coisa... miúdo de Prachedes. Aqui no meio, em Coronel Murta, lá eles trata senhor de Prachedes, só porque é a família... mas não é sobrenome não** (Dna. I., Prachedes, fevereiro de 2006).

Nessa qualidade, tais nomes se repetem nos sucessivos depoimentos e a estes sujeitos é atribuído o papel de “dono” ou “responso” da terra. Destaca-se, portanto, a importância da memória como instrumento que garante a existência continuada da jurisprudência local. A “memória coletiva” e, sobretudo a memória genealógica representa nesse sistema a matriz através da qual são construídos e atualizados pertencimentos, os quais permitem (re) construir e (re) configurar direitos. A manutenção dessa espécie de regime de co-propriedade tende a imobilizar a terra como bem negociável, ou seja, como valor de troca inserido no mercado comum de terras. O discurso genealógico do grupo constitutivo de sua memória coletiva realiza a projeção das fronteiras dos grupos, excluindo a inserção de “estranhos” e permitindo a identificação entre sua história social e a trajetória da herança.

bilateralidade, recebendo os filhos um sobrenome paterno e outro materno. Como os nomes dos avós tendem a se repetir na geração dos netos, o esquema de nomenclatura usual identifica a mulher ao marido e o filho ao pai como mostram os exemplos seguintes: “Zefa de Ponciano”, “Zé de Pio”, “Manuel de Zeca” e “Chico de Sabino”. Observamos assim que nomenclatura formal se acresce a nomenclatura usual ou consensual que se apóia nos laços de parentesco (WOORTMANN, 1967).

Por vezes, o discurso genealógico articula numa mesma trajetória comunidades distintas que mantêm uma origem comum, este é o caso de Prechedes originada da Fazenda Barra de Salinas, da qual resulta hoje também o povoado que carrega o nome da antiga fazenda. A história deste povoado é marcada pela memória de um passado escravista. Os primeiros moradores, filhos de uma escrava doméstica teriam recebido a permissão para morar em terrenos da fazenda, construindo aí as primeiras casas do povoado ao qual seria acrescida posteriormente a igreja de São Sebastião em terrenos doados ao santo, por uma das irmãs celibatárias de Prudêncio, este marido da significativa personagem de Prechedes:⁵⁵

E: A Barra tinha três casas. Eu tava com dezessete anos.

P: Eram casas de quem?

E: Uma era de meu avô, a outra do sobrinho dele, o Carrinho de Cândido, um era Joaquim Papa e tinha mais a casa da escola. Chamavam “Barra Quente” porque aqui era muito vendeto, mas não matava ninguém, morte chegou quando veio o povo de fora pra lavra [...]

P: E como se chamava seu avô?

E: Meu avô era Prudêncio José Bezerra e minha avó era Prechedes Pereira da Fonseca [...] Minha mãe nasceu onde o Velho Clemente morava, meu pai veio pra lavra trabalhar e aí casou. Quando meus pais casaram fui morar do outro lado do rio, lá já tinha a terra de herança dos pais de minha mãe. A Fazenda aqui era até a Cachoeira do Salto, era até lá que meu avô mandava, até a Barra do Fumal. Eu cresci lá nessa fazenda e vim pra Barra com a idade de dezessete anos [...] O meu avô foi o morador mais antigo aqui, ele faleceu no meio do mato caçando bicho porque tinha problema no coração. O Cândido era filho de meu avô, mas filho natural, ele era pai de Zezinho. Ele era filho de uma escrava, era de servir dentro de casa, ela era a mãe de Cândido. Então, esta bisavó de L. foi filha de cativo de minha avó [...] Quem deu essa posse pra fazer essa igreja foi uma tia minha, uma mulher chamada Maria Paula, ela deu meio alqueire de terra pra fazer a igreja. Hoje tem as casas no que era da igreja. Daqui pra cima era tudo da igreja. Ela era tia de minha mãe, era irmã do pai de minha mãe. Era duas moças velha irmã dele (Dn^a. J., Barra de Salinas, Julho de 2007).

Ah, isso aqui [o povoado de Barra do Salinas] começou com meus parente. Eles começaram isso aqui. Foi uma tia de minha mãe que

⁵⁵ Ver esquema representativo dos laços de parentesco que unem o povoado de Barra do Salinas à comunidade de Prechedes.

doou isso aqui. Ela era solteirona. Hoje muitos já chega e quer dominar a Barra, mas eu falo que nisso aqui eles não mandam não, porque começou com outros (L., Barra de Salinas, julho de 2007)

Era muitos morador daqui de dentro: Zezinho da Barra que é o pai de L. (sua vizinha) e o irmão dele que era Carrinho e o pai deles que era o Cândido. Foram os primeiros que entraram aqui na Barra, aqui onde é a casa de L. era um senzalão. Eles entraram aqui era mato ainda. Depois fundou a igreja, foi juntando gente, fazendo casinha espinicado... (Dn^a. L., Barra de Salinas, Julho de 2007).

Meu avô era Cândido Bezerra, era irmão de Emília e Clemente. Minha bisavó era escrava desse povo, ela teve um filho com o Velho Prudêncio, isso aqui era herança. Teve o negócio de alforria, aí batizaram meu avô. Foram essas velhas Bonifácia e Maria que criou ele. Ele não foi mais escravo. A família dos Prechedes deu essa parte de herança pro meu avô (Dn^a F., Barra do Salinas, fevereiro de 2007).

Na região, observa-se, portanto, a existência de um mosaico dessas modalidades de “uso comum” (ALMEIDA, 2006a), sendo possível identificar domínios que constituem o patrimônio do santo e parcelas doadas a ex-escravos, como é o caso de grande parte do povoado de Barra do Salinas. Há ainda as chamadas “terras soltas ou abertas” representadas pelas áreas de chapada onde se realizavam a criação do gado na larga, a caça e a coleta de frutos, além das expressivas “terras de herança” (ALMEIDA, 2006a).

Outro exemplo interessante é o caso da comunidade de Pachecos onde a figura de destaque é Manoel Pacheco Rolim, uma espécie de ancestral fundador reconhecido como “dono da terra”. À figura de Manoel Pacheco se acresce também a presença importante de sua cunhada, conhecida pelo nome jocoso de Maria de Xixico, a qual teria adquirido por meio de compra parte da antiga Fazenda Biquinha, posteriormente vendida ou doada⁵⁶ a um dos filhos de Manoel, Selvino Pacheco, o qual teria comprado os direitos de sua sogra e de seus cunhados: “O pai de Marciano chamava Manoel Pacheco ele era o dono da terra” (Dn^a. M – Pachecos, fevereiro de 2007). Outro

⁵⁶ Nesse ponto, os relatos orais conferem outra significação ao episódio. Enquanto, o registro cartorial aponta uma operação de doação de Maria de Xixico ao seu genro Selvino, os moradores assinalam o fato de que Selvino teria comprado direitos de sua sogra.

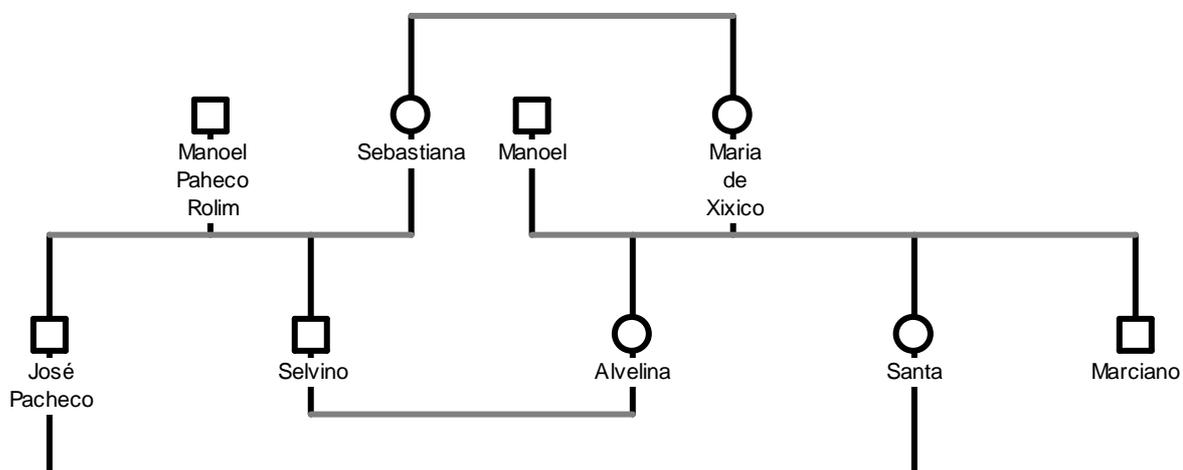
morador assevera: “A terra é herança de meu avô Selvino, mas não foi partido. Eram meu pai, M. e P e todos eles ficaram morando na terra da herança”. (Dn^a E. Pachecos, fevereiro de 2007). Em outras entrevistas se repete o relato:

Eu morei no capão perto de Tião do Café, aquela terra era nossa, mas aí nós vendeu e comprou na Vacaria, pro lado de São João da Vacaria, mas lá vendeu também e viemo pra esse lado do rio que é herança de minha mãe [Sebastiana Pereira]. O meu pai [Selvino Pacheco] comprou a parte da sogra dele [Maria de Xixico] e dos cunhado dele. Mãe já tinha uma parte e ele comprou outra (Sr. M., Pachecos, fevereiro de 2007).

A terra é herança e compra misturada. É herança de Maria de Xixico, e ela tinha outra terra lá embaixo do outro lado do rio que meu pai comprou mais um irmão dele, o Jó, eles compraram da sogra dele que era Maria de Xixico. Os filhos de Jó ainda vivem lá e eu ainda tenho meu direitinho lá (Sr. C., Pachecos, fevereiro de 2007).

FIGURA 6

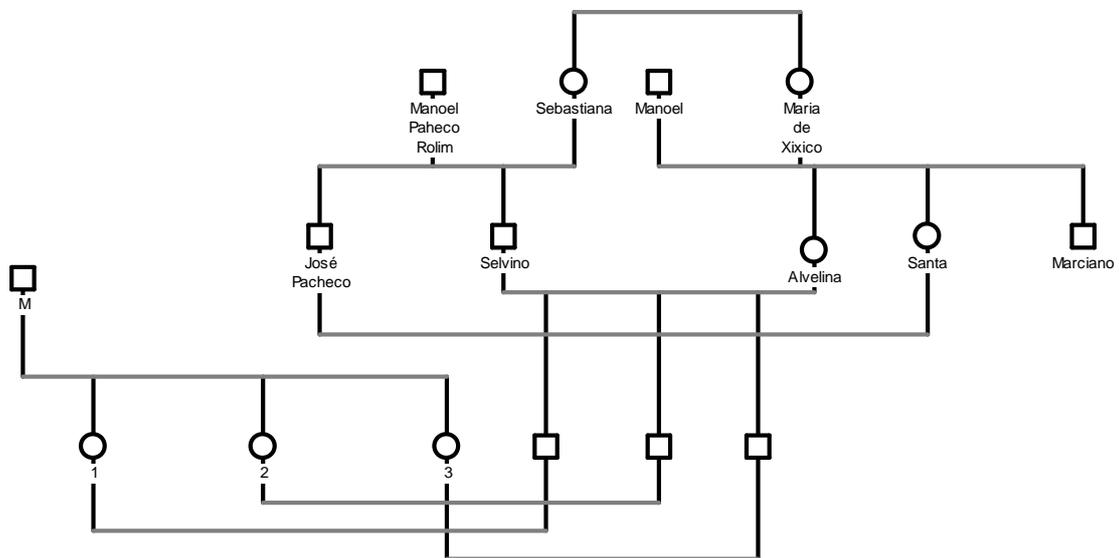
RELAÇÕES DE PARENTESCO ENTRE OS FUNDADORES DA COMUNIDADE DE PACHECOS



Cabe notar nesse caso, que a construção da história de Pachecos está predominantemente associada às figuras masculinas provenientes do tronco dos Pachecos que se agregam, tomando esposas à família Pereira, aqui representada pelas

irmãs Sebastiana e Maria de Xixico. A partir das uniões e também das posteriores compra de direitos de herança, os Pachecos se estabelecem no trecho que irá se consolidar como uma nova comunidade. A efetivação destes direitos a partir da ocupação e do trabalho da terra permite a abertura de uma terra de herança a qual irá receber os membros despossuídos dos núcleos próximos já estabelecidos, dentre eles, especialmente, Justinos e Lagoa. Isto é particularmente evidente no grupo de *siblings* representado pelos indivíduos 1, 2 e 3 assinalados no esquema seguinte. Filhas de M., figura que havia “renunciado” aos seus direitos na Lagoa através da venda de direitos aos colaterais, as irmãs se casaram com três irmãos descendentes de Selvino e se estabeleceram a partir das uniões na comunidade dos Pachecos.

FIGURA 7
EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS EM PACHECOS

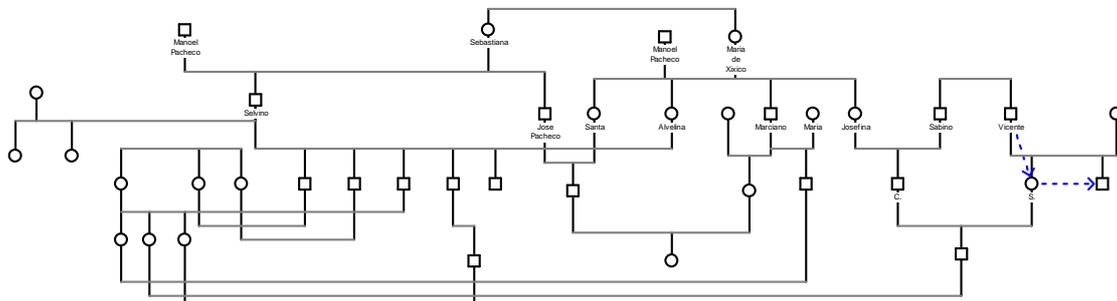


Também é importante destacar nesse processo, o caso de C. e S, os quais embora pudessem reivindicar direitos na Lagoa, preferem se estabelecer do outro lado do rio,

nos Pachecos, cuja ocupação está em desenvolvimento. S., por exemplo, é neta de Bernardo, um dos ancestrais de destaque na memória dos chamados “lagoeiros”. Contudo, S. se estabelece no direito do sogro e o faz vendendo seu direito paterno ao irmão. O que se observa no caso de Pachecos é que num primeiro momento, o grupo ainda em formação, constituído apenas pela família Pereira se apresenta como doador de mulheres e direitos, aos fundadores, os Pachecos. A partir do estabelecimento destas figuras masculinas é iniciado um segundo momento, no qual a situação se inverte: o grupo se torna tomador de mulheres agregando aqueles membros que tiveram de renunciar aos direitos em sua família de orientação em benefício de seus respectivos irmãos e cunhados.

FIGURA 8

TRANSAÇÃO DE DIREITOS LAGOA → PACHECOS



Legenda: A seta indica o sentido da transação efetuada

Conforme sublinhou Pietrafesa de Godói (1998), os discursos genealógicos integram as unidades familiares na história do grupo, ao mesmo tempo que as vinculam à trajetória de ocupação e trabalho de um território específico. É interessante observar que os relatos apresentados pelos quatro grupos investigados se cruzam nos momentos em que a rede de parentesco se amplia a partir das diversas trocas matrimoniais estabelecidas entre essas comunidades. O resultado é a construção de uma complexa rede em que as histórias destes povoados se cruzam a partir da expansão dos laços de afinidade. Embora em cada comunidade seja possível identificar uma espécie de “história-mito” (WOORTMANN, 1995) estas unidades da memória podem ser inseridas numa trajetória mais ampla que contempla as conexões destes povoados entre si e entre estes e outros espaços de destino dos parentes emigrados. Poder-se-ia dizer que estamos diante de um amplo território de parentesco composto por diversas unidades cujas trajetórias encontram seus pontos de intersecção nos casamentos e nas transações de direitos.

Conforme, demonstram os casos analisados, a partir do apossamento, constituíram-se domínios onde os sistemas de transmissão da terra privilegiaram o regime pró-indiviso de forma que as parcelas de terras com ou sem demarcação jurídica foram sendo

apropriadas por grupos de parentes, conforme destacam os relatos seguintes: “A terra aqui é herança de mãe. Eu comprei a casa de meu irmão, mas a terra não é dividida. A gente reparte pra pagar o imposto, mas o documento tá no nome de mãe” (Dna. D, Lavrinha, janeiro de 2005) e “A terra é herança de meu pai, não é terra separada, tá registrada no nome dele. É uma terra só, eu comprei o direito de minha irmã” (Sr. V. Lavrinha, janeiro de 2005).

Contudo, a abundância de terras disponíveis para o estabelecimento dos novos grupos domésticos constituídos a partir das uniões matrimoniais ocorrera apenas durante as duas ou três gerações que seguiram à formação desses territórios. Para as gerações subseqüentes, a abertura de novos direitos no interior do direito dos ascendentes gradativamente se torna mais difícil. Tal situação exige a condução de uma série de estratégias relativas à emigração, aos casamentos endogâmicos e à venda de direitos interna aos membros da parentela. Para as gerações antecedentes o tamanho da posse, ou do direito de cada família nuclear estava associado à extensão possível de ser cultivada pelos membros do grupo doméstico, acrescidos à força de trabalho disponibilizada através da “troca de dias” entre irmãos e/ou cunhados. As lembranças relativas a esse tempo pretérito são associadas ao signo fartura, mas também do trabalho exaustivo. O “tempo da fartura” é também representado como o “tempo da farinha”, sendo a produção desse gênero alimentício marcada pela excessiva demanda de trabalho que reunia e mobilizava grande parte dos membros da parentela:

E: A gente trabalhava muito, sofria demais da conta. A gente vivia era da roça, não tinha outro jeito. Nós plantava de tudo: milho, feijão, arroz... Hoje em dia que não ta dando mais. Eu com a idade de nove anos já tava na roça trabalhando e todo mundo ajudando... todo mundo na roça... tinha que trabalhar.

P: E a roça era longe?

E: Não, a roça era perto, não era muito longe. Nós não mexia com criação, fazia era farinha de mandioca. Tinha a roda... era roda de

mão... rapava a mandioca, relava, punha na prensa, torrava naquelas laje de pedra... fazia aquele forno e torrava (Dn^a. T, Lagoa, Fevereiro de 2007).

E: Nós vivia trabalhando na roça... A gente rancava mandioca, relava, era roda de mão. Aí vendia pra comprar os outros alimento que faltava.

P: E vendia onde?

E: Vendia em Coronel Murta. Levava as trouxa na cabeça. Antes plantava algodão, fazia as rodinha de pau e descaroçador de pau. Aí fazia coberta pra cobrir. Plantava mamona e comprava soda pra fazer sabão, fazia era em casa (Dn^a. Z., Lagoa, fevereiro de 2007)

Já passou muita coisa e muita coisa difícil. No tempo d' eu mais novo, eu era outro: tocava muito serviço, fazia farinha, cana, rapadura, melado, tudo era com fartura. Vendia banana, farinha. Vendia aqui ou trocava em Virgem da Lapa a troco de açúcar e arroz. Eu tenho umas casinha adquirida a troco de farinha. Aquilo era um movimento danado: fazia farinha, beju, tirava goma... (Sr. E., Lagoa, fevereiro de 2007)

E: Nós era da roça, mexia com roça, plantava milho, feijão, arroz, cana, fazia rapadura. Vendia as coisas... Como diz... era se valendo uma coisa pela outra, né? Hoje a influência do povo acabou... as época vai diferenciando... era muito difícil, lutado demais e a renda era pouca. Antes era fiando coberta. A gente ribouçava era com coberta feita de mão. Hoje já compra tudo pronto já. Já não mexe mais com aquela faculdade. As fiadora não tem mais. Todo mundo naquela época não tinha ganho fora... Nessa época o que ouvia falar era no Paraná derribando mato.

P: E o senhor já saiu pra fora Sr. V?

E: Eu não, nem meus irmãos.

P: E seus filhos?

E: Meus filhos vão pra São Paulo no corte de cana. Tem três pra lá. Vai e passa seis, sete meses lá e volta. Quando é na época torna a voltar denovo. Por volta de abril, maio tão saindo. Lá pra novembro, dezembro vão voltando, conforme as firma vão chegando... umas solta mais cedo, outras mais tarde. [...] Mas antigamente o povo era tudo reunido, depois em diante que o povo começou a sair. Aí chegou as firma querendo o pessoal pra trabalhar... Antigamente crescia era dez filho dentro de casa até casar. Nessa fazenda mesmo perto de São João da Vacaria nada faltava abaixo de Deus. Agora minha mandiocazinha pra despesa eu planto, ainda faço farinha pra despesa (Sr. V., Lagoa, fevereiro de 2007).

O contraste entre o passado e o presente se faz marcante nos relatos anteriores, acentuando o fato de que a leitura do que se passou é realizada a partir da localização destes sujeitos nas conjunturas atuais: à fartura se opõe a produção para a despesa; a fabricação própria dos suprimentos domésticos contrasta com a compra destes artigos;

ao tempo da família “arreunida” se opõe a dispersão atual causada pela migração. Os diferentes momentos históricos atravessados por estes grupos engendraram a produção de novas orientações. À medida que uma situação de disponibilidade de terras marcada pelo fato de que “*antigamente crescia era dez filho dentro de casa até casar*” é substituída pela necessidade da migração, o agenciamento de normas e princípios consuetudinários que dirigem o acesso à terra se torna um mecanismo essencial para a reprodução social destes grupos.

O acesso à autoridade jurídica parece ter se constituído apenas como uma estratégia recente integrada e articulada ao regime local, de modo que o processo observado aponta para um estágio inicial de ocupação através da posse seguido do progressivo estabelecimento da propriedade jurídica. Inicialmente, a posse, ou seja, a ocupação pelo trabalho, era mecanismo suficiente para abertura de direitos, posteriormente, a comprovação judicial e a titulação entram em cena para assegurar a proteção desses mesmos direitos já consolidados perante o grupo: “Meu pai veio pr’aqui trazendo uma galinha debaixo do braço e foi fazer o rolamento dessa terra quando eu já era casado” (Sr. Z. Lagoa, fevereiro de 2007). A revalidação dos espólios antes indivisos formalmente, mas distribuídos entre as unidades familiares através dos “direitos”, aparece aqui como uma estratégia de proteção do patrimônio. À titulação e à partilha estratégicas se somam técnicas e medidas que procuram minimizar ou obstruir os efeitos da pressão demográfica frente a um contexto de escassez de terras abertas à livre apropriação.

Nesse processo, observa-se que não há um desconhecimento das categorias jurídicas oficiais, mas tampouco há uma simples supressão das normas locais substituídas pelo

código dominante. Conforme avaliou Pietrafesa de Godói (1999), para o caso do sertão piauiense, o código costumeiro permanece operante a partir da “atualização da ética subjacente a uma economia moral relativa à posse da terra” (1999, p.30). Como visto, no caso do Médio Jequitinhonha, as experiências históricas de expropriação contempladas nos relatos apontam para o fato de que as diferentes conjunturas e situações atravessadas pelos grupos funcionaram como um quadro, no interior do qual estes agentes desenvolveram mecanismos e estratégias diversas de resistência e acomodação. Tais estratégias produzidas pelo *habitus* atualizam práticas costumeiras em condutas regulares relativas à apropriação da natureza e à transmissão do patrimônio familiar.

Tais estratégias se modificam, portanto, ao longo da trajetória desses grupos. Nos casos das comunidades de Pachecos e Lagoa há incorporação dos Pachecos e dos Barbosa através de alianças matrimoniais seguidas da doação ou compra de direitos na localidade, dando origem a estes núcleos onde se tornam regulares os casamentos entre primos e as transações internas de direitos. A migração temporária e a emigração definitiva para os centros urbanos estão por sua vez vinculadas a condições recentes. Da mesma forma, as estratégias de diversificação da produção e capitalização se destacam no contexto atual quando surgem novas perspectivas para articulações em projetos com o Estado (PRONAF) ou com entidades da sociedade civil. Também o recurso à autoridade jurídica e à legitimidade cartorial integram em tempos mais recentes formas de proteção dos direitos territoriais historicamente fundados por estes grupos.

CAPÍTULO 3

O Regime da Terra no Bolo: seus fundamentos, seu funcionamento

A formação destes domínios encravados nas fazendas e em seus interstícios permite vislumbrar a configuração de um campesinato que não tem perspectivas de expansão de suas terras nestas localidades. Estes domínios de herança cercados pela grande propriedade e por outras formas hegemônicas de apropriação do território, dadas a partir da instalação de uma empresa mineradora e da ocupação das chapadas com o plantio de extensões de eucalipto (MOURA, 1988), se tornaram a arena para a atividade criativa e agenciadora de um campesinato sujeito a imensas pressões demográficas tendo em vista a ausência de áreas livres à sua expansão. A ocupação das chapadas com a mineração resultou na perda de parte do território pertencente à comunidade dos Prachedes, além de instaurar intensos conflitos pelo controle da exploração das lavras.

Os que achou essa lavra era daqui mesmo, mas quem levantou foi gente de fora, primeiro foi um povo rico de Araçuáí. O meu pai veio pra trabalhar pra eles porque ele era pobre... aí arranhou a noiva e ficou por aqui. **Mas essa fazenda toda era de meu avô, o povo que chegou e divisou** (Dn^a. J., Barra do Salinas, Julho de 2007).

A Barra do Salinas lá, por exemplo, a Alba [empresa mineradora], hoje é da Alba lá, **antes lá era assim... era natureza**, como que é... vamos supor rio é natureza, e eu via gente lá de São Paulo, lá de Belo Horizonte, ou donde for, chegava lá e ele chegava com cereais e as ferramentas, ele chegava, armava o barraco lá e ia tirar... **onde é que ele marcasse, roçasse o serviço era dele**. O que ele tirasse era dele, nem porcentagem não tinha. **Depois de uns certos tempo veio vindo uns povo lá de fora**, veio vindo esse povo, os turcos, veio lá de fora, veio um... não é do meu tempo, no tempo de meu pai, ele me fala que tinha... [...] Então tinha um tal de Dr. Gilú que chegou aí, disse que até umas moça que ele tinha... o meu pai conta até hoje... que **elas andavam armada** como se fosse “um omi”... revólver. **Essa pessoa chegou e alojou aí e... fez... conseguiu lá um documento, sei lá como que foi, naquela época, e apossiou do lugar né**. Depois veio outras pessoa daqui do lugar mesmo e fez com que ele saia aí assim oh... corrido, deram ele 24 horas ele desocupá, ele queimou barraco e teve gente que queria matar, dá fogo. Então... [...] era assim dessa maneira. Depois com o correr dos tempo foi passando, foi passando, depois foi pra uns outros fazendeiros daí, vendeu depois de tudo veio

um... baiano, chamava Antonio Pinheiro, comprou na mão de Albino Ramos. Então, depois que comprou, aí teve umas emboscada aí, mataram gente aí... trincheira lá um lugar que chama Canguaia ali na frente aí, é... matou gente, queimou, queimou um jipe lá, vão supor com gente que tava ali, a trincheira ali, armada. Então depois, aí o Pinheiro não deixou mais ninguém trabalhar, trabalhava só os camarada dele né, ganhava só o ordenado. O minério era dele. Depois ele também, com isso tudo ele voltou pra nada, foi embora daqui, ele morreu em Teófilo Otoni vendendo raiz, trabalhando de curador que fala, né? Então, vendeu pra empresa Alba (Sr. D., Mutuca de Cima, Julho de 2003).

Paralelamente, na outra margem do Jequitinhonha a difusão das monoculturas de eucalipto sobre as chapadas produzia o desaparecimento das áreas de “larga” ou “solta” destinadas à pastagem do gado em sistema de uso comum, além de resultar em quadro de escassez de água nos córregos, inviabilizando, assim, a moradia e o aproveitamento de certas áreas:

E dagora pra frente que é seis meses das água é seis meses, é o tempo da seca que a gente fala, é agora, já tá começando já, dagora pra frente. Agora as vazante, do rio, tanto lá no Jequitinhonha como o rio Salinas, né? Só que é... diminuiu muito.. é igual a... as água do primeiro.. tinha... era mais favorável, igual ele acabou de dizer ali...antes de ter esse eucalipto... nesse... nessa chapada aí, isso era bom porque tinha água pra todo lado. **Veio esse pessoal e.. plantou esse eucalipal aí. Que eucalipto diz que tira, puxa muita a umidade, né? Secou todas as nascentes aí, oh! Um lugar aqui oh, com nome Morro Redondo, aqui no alto aqui... o povo vivia tudo de lá, tinha água... num secava não, hoje não tem água lá.** Aquele rapaz, aquele moço que tava ali... ele... disse ali, e foi do jeitinho que ele tava dizendo... lá tinha tudo, tinha água, tinha tudo e hoje num tem! Nem os passarim num tá lá mais, né? Então... desvastô tudo, né? Virou um deserto. Vamo supô... digamos assim né? Nossa... região da... a... margem do rio aqui é melhor porque nós tá mais perto um ao outro, os vizinho tudo pertinho, porque tá, bastanta gente né? E lá nos alto já num tá tendo por causa das água lá que num tá tendo. Aqueles que tá lá, tá querendo vim pra cá.. pra perto da água. Que perto da água tudo, água é natureza, né, tudo cria, né? Então eles tão querendo sair de lá, caçando o... jeito... mas num tá mais achando jeito de vir pra cá pra perto também não porque num tão tendo mais terra, quem venda a terra... quem tem a dele ele não vai vender pra...pra... outro que vem de lá, né? (Sr. D., Mutuca de Cima, Julho de 2003).

Conforme sublinhou Almeida (2006a), nestes domínios a regulação do acesso à terra é

um atributo da família, dos grupos de parentes ou do povoado cuja coesão e solidariedade são reforçadas a partir das experiências de confronto com antagonistas em situações adversas que ameaçam a integridade do patrimônio. No caso do Médio Jequitinhonha, diante dessa sucessão de eventos históricos conformando conjunturas específicas e tendo em vista a pressão demográfica agravada por um sistema de transmissão igualitária, as famílias desenvolveram esquemas particulares para a manutenção da integridade de seu patrimônio. Para Almeida (2006a), estes sistemas representam soluções historicamente produzidas pelos grupos marginalizados em conjunturas de crise ou situações de conflito nas regiões de antiga colonização agrária ou de ocupação recente a partir do avanço das frentes de expansão.

Tais esquemas, embora pautados por normas e valores locais, foram forjados na articulação com os princípios legais existentes no Código Civil. É possível observar, pois, a conformação de uma série de práticas que procuram dirimir os efeitos da regra de transmissão igualitária. O resultado é a produção da chamada “terra no bolo” (GALIZONI, 2000; 2002). Fundamentada especialmente pelo regime pró-indiviso, a terra no bolo permite a permanência de um conjunto de famílias nucleares co-herdeiras de uma mesma propriedade da qual não se faz a partilha geodésica. O estatuto destes domínios se assemelha aos espólios indivisos cujos títulos não são revalidados após a morte do titular (ALMEIDA, 2006a). Observa-se que mesmo nos casos em que foram promovidas parte das ações de inventário e partilha, há medidas organizadoras que limitam o ingresso destes domínios no mercado comum de terras.

E: Fui nascida em aqui mesmo. Minha família era vizinha porque a propriedade toda é de meu pai. É herança de meu pai e os filhos tudo mora em volta.

P: A senhora tem irmãos que moram aqui perto?

E: Tem três irmãos... quatro, mas um já foi compra, ele comprou de um tio nosso.

P: E como é a divisão aqui, Dna. E.?

E: Cada um tem seus hectares de terra. Tem cerca, mas a terra não é dividida. Todos somos unidos, cada um tem sua terra e usa a sua terra, mas se depender de fazer roça no que é dos outros também faz.

P: E quando os filhos se casam Dna. E., como é que faz?

E: Vai ficando na própria comunidade, na base do acordo estabelece um pedaço pra cada um, porque valoriza o pedaço de terra por causa das benfeitoria.

P: E com o imposto? Como vocês fazem pra pagar?

E: O imposto vem no nome de pai, daí todo mundo junta e paga (Dna. E - Lavrinha, janeiro de 2005)

Tal como descreveu Woortmann (1995), a morte dos ascendentes tende a provocar o fracionamento da terra em propriedades individualizadas, cada uma correspondendo a um novo chefe de família. No entanto, a partilha que tem lugar no interior do bolo não implica necessariamente uma divisão formal, conforme explicita o relato seguinte:

P: E a divisão aqui d'ocês aqui Sr. G.?

E: A divisão? Bom, **a divisão aqui é o seguinte, eu tenho essa área aqui que eu trabalho é minha.** O meu avô, no tempo dele, nesses tabuleiro, ele dividiu esse tabuleiro, cada filho ele deu um pedaço.

P: O seu avô por parte de mãe ou por parte de pai?

E: Parte de mãe. Ele deu um pedaço de tabuleiro pra cada um, a vazante a mesma coisa. Cada qual tem seu pedaço de vazante, mas foi o velho que deu. **Entonce eles manda ali em cima.** Aqui também. **Eu tenho essa plantação, é minha.** Nós fizemo o rolamento da terra, cada qual tem sua folha de partilha, cada qual tem seu documento, pagamos imposto, **mas não tem partilha na fazenda.**

P: Ah, como assim Sr. G.?

E: **Nós não dividimo a fazenda ainda. Quer dizer se eu trabalho aqui é fechado, é respeitado porque é meu, aqui dentro.** Se ali já é de minha sogra, lá na ponta é de P... mas se haver uma partilha, agora... eu vou sair lá, outro já sai pra aqui, aí **vai ter que ter um acordo,** uma combinação, né? Aqui em qualquer lugar eu posso fazer uma roça, mas se sair pra outro eu tenho que perder aquele serviço que eu perdi, não vou perder total porque **a gente tem que combinar né? Mas... a terra não é dividida não, é dividida igual nós ta aqui, cada qual respeita o direito do outro.** (Sr. G., Prechedes, Fevereiro de 2006).

Nesse sentido, um grupo de parentes permanece morando e trabalhando na terra de herança registrada em nome de um ascendente comum já falecido. A formação de um novo grupo doméstico a partir do casamento e a consolidação de seus direitos não se faz

de maneira independente da família de orientação, pois, a divisão moral dos direitos, muitas vezes realizada mediante a prática da doação intervivos, se apóia, sobretudo na autoridade paterna.

Sendo posse de um grupo cujos direitos derivam igualmente de herança, a terra não está associada a um único indivíduo que dispõe sobre ela o livre poder de arbítrio e alienação. Ao contrário, a abertura de novos direitos e toda transação com estes direitos passam pela aprovação do grupo ou pela autoridade de um ascendente comum. O “bolo”, portanto, não representa uma posse totalmente coletiva na qual os direitos são indistintos. Os chamados “direitos” são parcelas associadas a grupos domésticos específicos. Conforme ressaltou Pietrafesa de Godói (1999), a concepção de indivisibilidade das terras não implica a ausência de definição de direitos precisos de uso sobre o solo.

Todavia, o “direito” somente se torna efetivo a partir da ocupação e do trabalho realizado pela unidade familiar a que pertence. Tal como acontece em regimes de uso comum (ALMEIDA, 2006a; LITTLE, 2002) o que temos é um estatuto diverso, em que se acomodam formas de apropriação privada (leia-se familiar) e formas coletivas. Nesse sentido, o “bolo” configura um regime de propriedade que escapa à simples dicotomia público/privado. O sujeito da posse é a família, é esta a unidade física e moral que controla e zela pelo seu patrimônio. É na qualidade de “terras de herança” que encontramos nesses domínios referências significativas a uma história, a uma identidade e a um espaço que funciona como um quadro-limite à efetivação desses direitos individuais.

Não obstante, o uso comum não deve ser confundido com um estado comunal em que não há regulação para a apropriação e para o uso. Nos casos que examinamos, há princípios que regulam a distribuição e a ocupação da terra. Em geral, os filhos que se casam e permanecem no “bolo” não podem construir suas residências em qualquer local, ocupando aleatoriamente o terreno. Ao contrário, eles devem se estabelecer no interior do direito dos pais. Em Pachecos, os moradores chamam de “frente” a porção de terra que é destinada à família nuclear e aos seus futuros herdeiros: “A terra tá no bolão, mas todos respeitam a sua frente, cada um trabalha na sua frente” ou “cada um trabalha em cima do seu direitinho”. A “frente” consiste numa parcela de terra que se estende pelas diferentes paisagens, abrangendo desde a margem do rio até a encosta dos morros, incluindo aí as vazantes e os tabuleiros⁵⁷. Em relação aos limites dos terrenos as situações são variáveis, as áreas utilizadas para roça e pasto são regularmente cercadas, mas não encontramos com frequência barreiras entre as residências existentes dentro de um mesmo “bolo”. Em muitos casos não há demarcações visíveis, embora, a extensão do terreno de cada grupo doméstico seja relativamente conhecida e respeitada. Os limites são morais, definidos a partir dos chamados “direitos” cujas fronteiras têm reconhecimento compartilhado pelo grupo.

A partir do estudo de caso do povoado de Bom Jesus no Maranhão, Soares (1981) destacou o caráter particular da noção de direito na medida em que esta permite operacionalizar a individualização das relações entre determinada unidade produtiva e suas realizações materiais. Destaca-se aqui a importância da categoria ‘direito’ como fórmula mediadora entre a concepção de indivisibilidade da terra de herança e a forma

⁵⁷ Isto se torna particularmente importante porque as diferentes paisagens a que nos referimos possuem potencialidades distintas, sendo destinadas a usos específicos de acordo com o calendário agrícola.

individualizada de seu aproveitamento econômico (SOARES, 1981).⁵⁸ A terra é um bolo que pertence por princípio a todos os seus herdeiros, no entanto, a sua apropriação através do trabalho exige seu recorte em porções que possam atender individualmente a cada grupo doméstico. O resultado é a tensão entre a integridade do patrimônio e a forma individualizada de sua apropriação por cada unidade familiar sem que deste processo resulte a sua fragmentação em seções subprodutivas. As soluções diversas construídas pelos sujeitos apontam para negociações práticas entre o princípio da integridade do patrimônio e a concepção da autonomia de cada unidade familiar a partir do trabalho. Estas formas não se confundem, no entanto, com modelos coletivistas empregados em projetos de ordens eclesiásticas e órgãos de assistência. Tais sistemas comportam assimetrias internas relativas à posse de um saber específico (conhecimento dos códigos e instrumentos legais) e de uma legitimidade advinda da autoridade dos ascendentes e figuras idosas. Há, como ressalta a literatura, hierarquias e diferenciações internas (MUSUMECI, 1988; SOARES, 1981; PIETRAFESA DE GODÓI, 1999; ALMEIDA, 2006a). No caso em exame destacam-se a marginalidade dos migrantes em retorno, submetidos às disposições de ajustes nos direitos já estabelecidos e consolidados pelo trabalho; a posição de figuras centrais porque reconhecidas pelo domínio e conhecimento das transações e operações cartoriais; a centralidade das figuras idosas de referência.⁵⁹

O direito funciona como mecanismo que permite e torna legítimo o uso privado da terra e sua circulação entre os membros do grupo, mesmo que não realizadas sob a forma de

⁵⁸ Segundo Soares (1981), a definição de direitos evidencia a necessidade de compatibilizar os imperativos práticos da realidade às exigências normativas do grupo e vice-versa.

⁵⁹ Opera certa precedência dos herdeiros presentes que já consolidaram seus direitos por meio do trabalho sobre os “retornados”. A seção 4.5 ilustra esse aspecto. Da mesma forma, a figura de Z. na localidade de Lagoa havia sido repetidamente destacada por uma série de entrevistados. Quando comunicado sobre a sua indicação por outros, Z. destacou: “Não sei porque isso, porque não sou mais velho que ninguém desses, só porque tudo que é de mexer de cartório eu que tenho que arranjar, eu trato desse negócio lá” (Lagoa, fevereiro de 2007).

propriedades juridicamente sancionadas (SOARES, 1981; MUSUMECI, 1988). O bolo é a categoria que condiciona e circunscreve no território estes “direitos” subordinando as apropriações individuais ao preceito da indivisibilidade do patrimônio familiar. Mas entre o bolo que se apresenta como um regime de co-propriedade não-transitório e a necessidade da distribuição de seus recursos entre as unidades familiares que o compõem, encontramos a “fórmula mediadora” do ‘direito’ que permite a manutenção do regime pró-indiviso ao mesmo tempo em que instaura uma regulação sobre o acesso dos grupos domésticos à terra de herança, constituindo delimitações individualizadoras, circunscrevendo áreas onde cada unidade doméstica investe seu trabalho, tais como a roça, a moradia e a manga.

A categoria ‘direito’ permite operacionalizar, portanto, não só a definição das áreas destinadas à apropriação de cada unidade familiar, bem como a sua transação das mesmas entre os membros da parentela. O “direito’ é sempre definido a partir do recurso à autoridade paterna e com a aquiescência do grupo de modo a não se interpor aos direitos de outros membros.

No contexto regional de escassez de terras livres e de sucessivas experiências históricas que promoveram a ampliação do grande empreendimento pecuário e a expansão das áreas de reflorestamento, as negociações práticas acionadas por estes sujeitos tendo como base a definição de seus direitos representam um rol de estratégias e soluções ligadas à manutenção de um patrimônio familiar em circunstâncias adversas e conjunturas expropriadoras. De certa forma, o regime pró-indiviso impõe obstáculos jurídicos à partilha, ao mesmo tempo em que a preservação do bolo com exclusão dos “estrangeiros” se apresenta como importante estratégia diante do assédio constante às

suas terras.

Desse modo, dentre as comunidades examinadas observou-se o fato de que a chamada “terra no bolo” assume uma complexidade maior do que prevê os esquemas ordenadores das relações fundiárias no país, visto que o sistema local não permite a perfeita aplicação da equação 1 domicílio = 1 estabelecimento agrícola. Comumente, a categoria de estabelecimento se torna inadequada na medida em que bolo comporta diversas unidades de residência e produção associadas aos seus respectivos grupos domésticos aparentados entre si. O ‘direito’ não compreende apenas o produto concreto do trabalho sobre a terra, mas também o direito a uma porção de terra no bolo, o que torna possível a um ausente ter ‘direitos parados’ (GALIZONI, 2002), todavia nesses casos, o que o ‘direito’ designa é apenas a potência, ou seja, a possibilidade de reivindicar legitimamente uma porção de moradia e uma terra de trabalho, já que a efetuação desse direito exige rearranjos nos esquemas promovidos pelo grupo. Um ‘direito parado’ só se torna, pois, efetivo e amplamente reconhecido por meio do trabalho investido na terra. A dissociação entre o usuário e o direito não pode ocorrer nesse horizonte. Ela só existe na categoria do *herdeiro ausente*, o qual, no entanto, só legitima seu direito se efetua-lo por meio da ocupação e do trabalho.

A existência da categoria de “herdeiro ausente” e a ausência de partilha formal entre o grupo de irmãos co-herdeiros resultam no fato de que nem sempre os ‘direitos’ correspondem a extensões de terra contíguas confinadas a determinadas parcelas fixas de terra. O sistema da terra no bolo parece comportar aí um grau de maleabilidade, os direitos podem ser móveis no interior do bolo, dados os arranjos que seguem as trajetórias de seus ocupantes (migração ou permanência) e a distribuição dos recursos

nos diferentes ambientes das *baixas* e *vazantes*. A definição dos direitos dentro de um bolo pode atravessar, assim, reconfigurações diversas, conforme as situações enfrentadas pelo grupo (emigração ou retorno de membros, falecimento, casamento e formação de novas unidades familiares, etc). O sistema comporta aí a maleabilidade das trajetórias individuais e das relações vigentes.

O *bolo* não se confunde com uma terra coletiva, na medida em que a cada grupo doméstico está destinada uma porção do bolo a qual recebe designações diversas conforme a localidade: a “frente”, o “traçado”, o “direito”, tal como enfatiza uma moradora da comunidade de Pachecos: “Minha frente é essa aqui. Não tá nada dividido, mas tem uma posse pra cada um, onde cada um quiser fazer seu combinho [...] É aquilo que tocar pra cada um, mas se um der de comprar melhor ainda, compra, põe no bolo junto e toca dos dois” (S., Pachecos, Julho de 2007). Conforme destacou Woortmann (1995) para o caso analisado em Sergipe:

A ausência da noção de propriedade mercantil individual não implica a ausência da noção de apropriação familiar. Tampouco a ausência de partilha e a posse em comum implicam a ausência do domínio privado, isto é, por um grupo doméstico sobre a parte dessas terras por ele cultivada. Na realidade, até hoje muitos desses sítios não são titulados, fazendo-se uma partilha de fato entre filhos e genros ainda durante a vida dos pais ou sogros, que não implica uma divisão de terras (WOORTMANN, 1995 p.222-223).

O arranjo para o estabelecimento dos direitos de cada família dentro do bolo depende de uma série de acordos acertados pelo grupo. A definição destes direitos está assentada em dois princípios fundamentais: a descendência e o trabalho. O vínculo de parentesco com o ascendente que é considerado “dono” ou “responso” da terra é essencial para a reivindicação e para a efetuação dos direitos no bolo. É nesse sentido que toda a descendência é contemplada para o uso potencial do patrimônio o qual reconhece a

legitimidade dos direitos daqueles que embora descendentes estão ausentes, porque optaram pela emigração. Contudo, até esse ponto, os direitos são apenas virtuais e sua plena realização depende da ocupação e do trabalho da terra. O trabalho se apresenta, então, como um *valor ético* (WOORTMANN, 1990) que regula o acesso ao patrimônio familiar.

O caso da comunidade de Lagoa pode ilustrar a conformação de um “bolo”. O sítio, primeiramente com extensões consideráveis, abrigava os descendentes do Velho Gregório cuja família havia aberto uma posse no interior da antiga Fazenda Mutuca de Baixo. Posteriormente, ocorrera a imigração de três irmãos para a localidade. Estes, através do casamento e da compra de direitos, integram à parentela local obtendo então acesso legítimo à terra. O sítio passa a ser ocupado por um grupo de parentesco sem que ocorra uma divisão formal das terras. Tem início a constituição de uma extensa parentela que vincula as comunidades adjacentes. Assim, enquanto os demais descendentes e herdeiros do fundador Gregório se distribuem em terras disponíveis nas proximidades, constituindo as comunidades de Justinos, Lavrinha e Córrego do Piauí, a descendência de Bernardo, José e Celino, os três irmãos imigrantes, se estabelece no sítio da Lagoa. Com efeito, as localidades formadas a partir da fragmentação da Fazenda Mutuca de Baixo constituem uma única “*parenteza*” ou uma só “nação” como sublinham os moradores. No entanto, cada unidade que compõe esse amplo território é representada por uma família extensa a qual está relacionada a um “bolo”. Dentro de cada “bolo”, por sua vez, os grupos domésticos são vinculados ao conjunto casa-quintal-roça. É este conjunto, o qual somente pode estar associado a uma porção específica do terreno por meio da efetuação do trabalho sobre a terra, que define o “direito”, o “traçado” ou a “frente” destinada a cada família nuclear. No caso do Médio

Jequitinhonha, observa-se então uma ordem decrescente de abrangência: a *parenteza*, a *comunidade*, a *frente*.

A comunidade pode conter mais de um bolo, ou seja, mais de uma terra de herança e, freqüentemente, comporta a parentela que já realizou uma parte das operações de demarcação e partilha, definindo um conjunto de bolos.

P: E como é a divisão aqui Dna. Z?

E: Os de casa [seus irmãos e seus filhos] ainda não dividiu, mas com os irmãos de meu pai aí dividiu. Minha família ficou com três separação: uma faz roça em cima; outra põe gado e a outra é essa que nós mora. Vâmo plantar milho, feijão e arroz se a chuva for bem esse ano... e capim pra fazer um manguerinho.

P: E seus filhos, plantam lá também?

E: Planta tudo arreunido porque a terra ainda tá no nome de meu pai. Mas cada um planta o seu. Faz tudo arreunido, mas dividido porque cada um sabe onde fez seu trabalho (Dna. Z. – Comunidade de Lagoa – Julho de 2007).

Nesse ponto, é interessante notar que o relato antecedente sublinha o fato de que os direitos não comportam necessariamente porções de terras contínuas. Geralmente, cada núcleo familiar pode mobilizar no interior do bolo parcelas de terra que correspondem a potencialidades distintas de uso e que abrigam recursos diferenciados. Desse modo, cada grupo doméstico pode utilizar uma porção de baixa ou tabuleiro, acrescida de outra mais apropriada à formação das mangas e uma terceira onde se instalam as residências em função da proximidade das fontes de água e da declividade do terreno. Esta prática de evitar a partilha geodésica mantém a distribuição dos diferentes recursos do território sob a gestão e o controle direto das famílias, além de instituir acordos que podem variar no tempo mormente às situações que sejam enfrentadas por estes grupos. A possibilidade de rever estes “acordos” e “combinações” estabelecidas entre e pelas famílias garante ao sistema local condições de flexibilidade distintas da fixidez da

partilha jurídica que reconhece unidades discretas associadas de uma vez por todas a um único indivíduo reconhecido na categoria de proprietário. Esta flexibilidade do sistema associada à autonomia que as famílias mantêm em relação à distribuição dos recursos entre os membros da parentela são condições fundamentais para a perpetuidade do patrimônio e, conseqüentemente, para a reprodução social destes grupos.

A estes espaços internos ao bolo e suscetíveis de apropriação individual por cada família nuclear se somam outros passíveis de uso comum. Este é o caso particular das chapadas, áreas livres, consideradas domínios naturais, onde as famílias se dedicam ao extrativismo vegetal: coleta do pequi, ramos para a fabricação de vassouras e ervas de uso terapêutico. Destaca-se também a extração mineral dada a abundância de lavras localizadas nas chapadas da região. Além da extração de recursos, a chapada é considerada domínio para a criação do gado na “larga” ou “solta”. Contudo, tais áreas antes destinadas ao uso comum foram sendo progressivamente solapadas à medida que novos agentes e atividades econômicas avançavam sobre elas tornando exíguo o patrimônio das famílias (MOURA, 1988). Tal como enfatizam os depoimentos: “A criação fica é mais presa nos pasto. Hoje em dia cada qual fica com o seu, mas antigamente ficava mais solto, era em comum” (Sr. P. Malícia, janeiro de 2005) e “A criação é tudo cercadinha, cada um tem sua terrinha fechada” (Dna. F. Malícia, janeiro de 2005).

Restam hoje, portanto, as áreas de apropriação individual, ou seja, aquelas em que prevalecem o controle da família nuclear. Assim, a roça, a manga e o conjunto casa-quintal são áreas associadas aos seus respectivos grupos domésticos. A única exceção são as áreas de vazante cuja apropriação comporta acomodações e sistemas mais fluidos

de uso, conforme apontam os relatos a seguir: “A horta faz na beira do rio, cada qual separa seu lugar e faz” (Sr. J – Lavrinha, janeiro de 2005).

P: Vocês deixam outras pessoas também soltar criação aí, no terreno de vocês? Como é que é?

E: Não. É mesmo da família.

P: Só da família... e pra plantar na vazante?

E: É fechado.

P: Só família?

E: É... Não. Vazante é tanta gente aqui que dá. Um tem um pedacinho, outro dá outro,... não sei quantos dão. O ano passado... eu contei, agora não sei porque já tãmo plantando, daqui da extrema nossa aqui, em cima, na gaita do rio, até aqui onde a gente cuida eu contei vinte e duas pessoa que tinha vazante aí.

P: Lá da Barra?

E: Nós e da Barra. Os amigos... um tira pra um, tira pra outro.

P: Vocês fazem alguma combinação com o pessoal da Barra?

E: Não. A gente passa pra eles, dá o terreno lá e eles fazem o que quer.

P: E dividem lá o pedacinho pra cada um?

E: Dá um pedaço pra cada um que pode dar, eles fazem o que quiser fazer, não tem negócio de meia nem nada não. O nosso é plantado, a gente mesmo é que planta.

(Entrevista Dn^a. I., Prechedes, abril de 2003).

Na vazante é abóbora, alface, batata... falou em horta você planta de tudo. Agora mesmo a gente tá comendo verdura da horta. A gente faz na beira do rio, cada um faz suas vazante.

P: Mas é separado?

E: Todo mundo é unido, o que querer fazer aqui ou ali, faz. A beira do rio é dividido pra todos

(Sr. B., Lagoa, julho de 2007)

O espaço das hortas, cultivadas nas vazantes, é definido anualmente por meio de acordos que vinculam diferentes comunidades. Já a definição do espaço da roça está estritamente vinculada à herança e ao trabalho da terra: “Planta milho e amendoim no tabuleiro, lá é cultivado junto com meu irmão, mas tem a separação, uma parte de um e uma parte de outro” (Sr. M. Lavrinha, janeiro de 2005) e “Planta tudo arreunido porque a terra ainda tá no nome de pai, mas cada um planta o seu. Faz tudo arreunido, mas dividido porque cada um sabe onde fez seu trabalho” (Dna. Z. Lagoa, Julho de 2007).

A manutenção de tal sistema está assentada sob dois fatores: a solidariedade do grupo, o

que não exclui a emergência de tensões e conflitos, e uma moralidade com relação à família. Dois valores principais são destacados nos depoimentos com relação a este aspecto: a chamada “consideração” e o “respeito”. Este último refere-se ao reconhecimento dos direitos já estabelecidos no bolo e implica na observância dos princípios que regem o acesso à terra e aos seus recursos no interior do grupo. Nesse sentido, respeitar o direito do outro significa não realizar trabalho ou serviço onde já existe de fato o trabalho de outrem. Já a “consideração” refere-se ao fato de que o parente, o membro da família, tem prioritariamente precedência para a compra de direitos em relação a quaisquer outros sujeitos considerados *outsiders*, conforme sublinha o entrevistado.

P: E acontece assim nas outras comunidades também?

E: Isso aqui tem muita confusão. Eu sou tratando da minha vida... e totalmente da família, e não... **mas que aqui existe muita confusão, nem todos, mas que existe, existe. Pessoas... que às vezes não tem consideração... acha que... – Ah, eu tenho isso, fulano me deu tanto, ocê não dá tanto, ocê não dá o que o fulano deu e vou vender pro fulano...** E aí começa e dá problema às vezes. E já... essa região aqui já aconteceu muito disso, não aqui por perto, mas... é uma coisa que a gente não pode nem..., mas não é com a gente né? (Entrevista Sr. M., Prechedes, fevereiro de 2006).

Os trechos dos relatos examinados permitem assim, sublinhar, cinco orientações básicas deste sistema. Primeiramente, destaca-se a importância do trabalho como princípio que realiza, justifica e legitima o acesso à terra e aos seus recursos. O trabalho sobre a terra institui o direito e garante seu respeito em relação às possíveis investidas de outros herdeiros. É nessa medida que o direito de cada um se traduz naquela porção que ele “toca”, no “serviço” realizado que é reconhecido por todos. Em segundo lugar, destaca-se a ênfase no acordo, isto é, a busca por soluções amigáveis que possam dirimir conflitos internos ao grupo, e é nesse sentido que o relato a seguir sublinha:

Mas se haver uma partilha, agora... eu vou sair lá, outro já sai pra aqui, aí **vai ter que ter um acordo, uma combinação, né?** Aqui em qualquer lugar eu posso fazer uma roça, mas se sair pra outro eu tenho que perder aquele serviço que eu perdi, **não vou perder total porque a gente tem que combinar né?** (Sr. G., Prechedes, Fevereiro de 2006).

Em terceiro lugar, poder-se-ia apontar a igualdade na distribuição dos recursos, freqüentemente, os direitos mobilizam parcelas descontínuas que garantem que a diversidade de ambientes e espaços esteja à disposição dos membros do grupo. Em quarto lugar destaca-se o valor da descendência, que se evidencia quando no depoimento de uma entrevistada a qual reivindica a legitimidade do direito de seus irmãos ausentes: “o local deles é aqui mesmo, o local é um só”. Esta ênfase da descendência também está contemplada no relato que aponta: “Porque se é pai é pai, se é filho é filho [...] Acho que se ocê tem uma terra por muito pequena que seja, mas ela é de todos os filhos, porque todos são filhos”. E finalmente, em quinto lugar identificamos a valorização da família. A família aparece nos relatos como a instância do acordo, esfera da combinação, da consideração e do respeito. Conforme destacou Woortmann (1990), parece estar em jogo a existência de uma ética camponesa baseada numa moralidade que sustenta formas específicas de conceber as relações dos homens entre si e com a terra.

A ênfase na esfera familiar identificada nas práticas e discursos dos moradores interoga, portanto, as expectativas teóricas que restringem seu papel ao universo estritamente econômico, enfatizando seus aspectos demográficos e suas formas de gestão da força de trabalho. Adicionalmente, está em jogo a produção cultural da família enquanto valor (WOORTMANN, 1990). Nessa perspectiva, mais do que uma variável central na determinação dos níveis de produção, a terra é o espaço que permite a realização moral da família: “... não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma

moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado no contexto de valorações éticas” (WOORTMANN, 1990, p.12).

Em resumo, as regras e os mecanismos sociais envolvidos no controle e gestão do território compreendem: a descendência como suporte e fundamento de um direito; o trabalho como princípio e mecanismo que regula a efetivação dos direitos sobre a terra e impõe o reconhecimento da legitimidade dos direitos de outrem manifesto pelo fato de que “é fechado e respeitado” ; a exclusão do “estrangeiro” e a “consideração” entre membros de uma mesma família. Se nestes sistemas as áreas de apropriação individual (os direitos) coexistem como domínios comuns ou mais fluidos como as chapadas e vazantes, a noção de propriedade privada operacionalizada nesses domínios não prescinde das relações de reciprocidade e obrigações diversas para com o grupo de parentes e vizinhos (ALMEIDA, 2006a).

Como vimos, a divisão dos direitos assentada sobre acordos morais estabelecidos exclusiva ou prioritariamente entre membros de uma mesma família permite, assim, a distribuição dos recursos especialmente do espaço de morada entre os novos grupos domésticos que se constituem a partir do casamento. Embora não encontrem respaldo formal ou legal, tais acordos assumem um caráter plenamente compulsório para aqueles que o instituem e o compartilham. A ênfase do sistema recai sobre a autonomia do grupo no controle das terras:

Mas aqui a gente não sabe a repartição de nada, mas cada um tem sua declaração. Aqui tudo é traçado, mas não foi nem engenharia que traçou não, eles mesmos que traçaram. Eles não dividiu, cada um fechou e foi trabalhando, mas não deixou nada embaraçado, cada um tem o seu, cada qual tem seu pedaço de terra tirado por eles...

P: E se um der de vender?

E: Se der de vender não vende, só se vender pra um do lugar (Sr. Z.,

Lagoa, março de 2007)

Nesses casos, há uma norma que permanece implícita, qual seja a exclusão do estrangeiro ao acesso e ao controle do patrimônio familiar. Tal norma somente é enunciada no momento da entrevista em que os sujeitos são confrontados com situações hipotéticas e, por esse meio, levados a racionalizar sobre as práticas costumeiras. Os princípios destacados não aparecem assim sob a forma de regras codificadas, eles tomam a forma de disposições éticas e afetivas cujo resultado é a ênfase na “consideração” e no “respeito” em contraste com as expectativas de busca por gratificações auto-interessadas, conforme destacou Bourdieu:

Here, as elsewhere, the agents obey the impulses of felling or the injunctions of duty more than the calculation of interest, even when, in doing so, they conform to the economy of the system of constraints and demands of which their ethical and affective dispositions are the product (BOURDIEU, 2006, p.160).⁶⁰

É nesse sentido que, as ações levadas a cabo pelos sujeitos quando estes são confrontados com a construção do destino do patrimônio atualizam uma articulação positiva entre os projetos pessoais e o significado coletivo da terra. Tal como sublinhou Sahlins (2004), a intenção se liga aqui à convenção por meio de um esquema de significação relativo e contextual. À medida que é implementado pelos sujeitos na prática, o valor convencional de um signo assume o caráter de um valor intencional, produzindo um ajustamento contínuo dos valores e categorias culturais quando estes são inscritos nos projetos de existência pessoal (SAHLINS, 2004).

A partilha sempre associada aos mecanismos jurídicos formais é, pois, recusada,

⁶⁰ “Aqui, como em qualquer outro lugar, os agentes obedecem aos impulsos do sentimento e às injunções do dever mais do que ao cálculo do interesse, mesmo quando o fazem, eles se conformam á economia de um sistema de constrangimentos e demandas dos quais suas disposições éticas e afetivas são produto” (BOURDIEU, 2006, p. 160). Tradução livre.

mantendo a autonomia da família e, especialmente, do chefe da família sobre o destino do patrimônio. O regime pró-indiviso é sustentado durante duas, três ou mais gerações, até que possíveis tensões emergentes nestes arranjos, adicionadas às pressões externas, forcem o recurso aos procedimentos formais, podendo ocorrer então a demarcação e a partilha. Contudo, observa-se que os procedimentos mais comuns do código civil acionados pelos grupos se referem ao inventário e à partilha aritmética. A partilha geodésica com a demarcação dos terrenos produz a fixação dos direitos de modo que extensões de terra específicas, demarcadas e cercadas passam a ser associadas a um único indivíduo. Possíveis mudanças futuras nesse arranjo exigiriam o recurso à autoridade jurídica, ao mesmo tempo em que a partilha seguida da titulação desses domínios individuais esvazia os constrangimentos impostos à venda de direitos a estranhos. Isto implica congelar toda a flexibilidade do sistema local, já que o bolo pode comportar a mobilidade dos direitos ou a reaglutinação destes sem que seja necessário o recurso à autoridade jurídica: “A herança por parte de pai e de mãe é encostada uma na outra. Depois do falecimento de mãe nós nunca discutimo negócio de terra, nada é dividido (Dn^a. E., Lavrinha, janeiro de 2005).

De acordo com Leach (2006), sistemas de transmissão bilateral, tal como o examinado, comportam três categorias de herança, quais sejam, os direitos derivados no pai, os direitos derivados da mãe e os direitos sobre a propriedade adquirida por ambos durante a união. No caso que investigamos, dificilmente estas três categorias se adicionam, concentrando-se nas mãos de um único grupo doméstico, à exceção dos casos em que os direitos derivados de ambos os cônjuges representam propriedades confinantes e contínuas. No caso dos direitos descontínuos originados da primeira e da segunda categorias, podem ser observadas práticas de renúncia ‘voluntária’ seja pela venda ou

pela cessão dos direitos aos irmãos. Quando realizada sob a forma de venda, esta operação entre irmãos converte os direitos em um montante que pode ser aplicado na ampliação do patrimônio em outra localidade ou no incremento material do mesmo. O fato é que as três categorias dificilmente se adicionam, a menos que possibilitem a formação de uma propriedade contínua, procedendo à ampliação do patrimônio. Ao contrário, elas se difundem entre o grupo de *sibligns* de modo a permitir a permanência do maior número de herdeiros sem que seja atingido o limite da reprodução econômica e social da família. A hipótese seria então a de que as famílias vivem um permanente jogo para equacionar dois princípios caros, mas contraditórios: a integridade do patrimônio e o ideal de igualdade entre irmãos no que se refere aos direitos de herança. O resultado dessa equação é a configuração de um regime que se equilibra entre a concentração e a dispersão dos direitos de modo a evitar os efeitos de fragmentação colocados pela transmissão igualitária.

No caso do Médio Jequitinhonha é possível dizer que há um fracionamento no sentido de que a constituição de novas unidades familiares implica sempre a abertura de novos direitos dentro do direito dos ascendentes. A cessão do “chão de morada” aos filhos que se casam é um atributo do chefe da família e, na sua ausência em casos de viuvez, à esposa, de forma que autoridade e a legitimidade da abertura de novos direitos está sempre relacionada à figura dos ascendentes. A longo prazo, esse processo resultaria, em tese, na inviabilidade de reprodução das famílias, dada a exigüidade das terras disponibilizadas a cada grupo doméstico. No entanto, como observado durante a pesquisa e apresentado no próximo capítulo, os grupos desenvolvem estratégias diversas que minimizam os efeitos da regra de transmissão igualitária.

De acordo com as observações e entrevistas realizadas estas estratégias podem ser agrupadas em três modalidades: as práticas matrimônias; a emigração de parte considerável dos membros do grupo doméstico liberando, assim, extensões de terras aos herdeiros que permanecem no local e, finalmente, a venda de direitos no interior do bolo e, prioritariamente, entre membros da mesma família. Analisaremos tais estratégias no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 4

Casamento, Migração e Mercado de Direitos: três estratégias de perpetuação do patrimônio

Da regra à prática: o percurso teórico das estratégias corporificadas

Pensemos em que casos dizemos que um jogo é jogado de acordo com uma regra determinada! A regra pode ser um recurso de instrução no jogo. Ela é transmitida ao aprendiz e sua aplicação é treinada. – Ou é um instrumento do próprio jogo – Ou uma regra não encontra aplicação nem na instrução nem no jogo; nem está assentada num catálogo de regras. Aprende-se o jogo assistindo como os outros jogam. Mas dizemos que é jogado de acordo com tais regras, porque um observador pode ler estas regras a partir da prática do jogo (WITTGENSTEIN, 1994, p.45).

Ao acentuarmos a opção pela categoria estratégia para interpretação das práticas sucessórias desenvolvidas pelos grupos sociais em exame, sublinhamos uma opção teórica que no campo da sociologia e da antropologia tem sido palco de intensas disputas. Mobilizado por correntes teóricas divergentes, o conceito de estratégia está inserido na ampla discussão acerca da agência humana. De um lado, é possível observar que a categoria *estratégia* pode ser mobilizada dentro do marco de uma teoria da ação weberiana, especialmente vinculado às posteriores leituras da escolha racional que enfatizaram o tipo de ação racional com relação a fins, em detrimento das demais ponderações weberianas a respeito do papel dos valores culturais na conformação das ações empreendidas por sujeitos historicamente situados e culturalmente imersos (WEBER, 1967).

Na perspectiva da teoria da escolha racional, a concepção de estratégia se associa aos conceitos centrais de interesse e racionalidade, sublinhando a busca pela maximização

dos resultados a partir do balanço entre custos e benefícios (ELSTER, 1980). Prevalece a imagem de indivíduos altamente racionais, guiados pela satisfação de seu interesse próprio, capazes de identificar as vias de maximização de seu comportamento e reproduzi-las sempre que semelhantes cursos de ação estiverem em jogo.

Nessa abordagem, a dualidade entre racionalidade e normas sociais é recolocada na medida em que as normas sociais são compreendidas como fenômenos de natureza incondicional, não-orientados para o futuro e produtores de certa coerção psicológica sobre os indivíduos (ELSTER, 1990). Embora reconheça certa margem de manipulação e manobra das normas sociais, a definição de Elster (1990) parece apresentar a imagem de regras consensuais, fixas e cristalizadas que produzem certa intimidação sobre os indivíduos. Nessa perspectiva, definidas enquanto constructos coletivos previamente elaborados e internalizados como mecanismos motivacionais, as normas sociais pouco modificam o esquema básico do individualismo metodológico (ELSTER, 1990). A concepção de indivíduos atomizados permanece. Auto-interessados estes sujeitos são capazes de produzir conformidade aos modelos normativos cuja observância lhes forneça alguma espécie de recompensa social, dada pela ausência de reprovação do grupo.

A partir de uma perspectiva oposta à teoria da escolha racional, o método estruturalista lévi-straussiano priorizaria, a busca de “realidades objetivas” subjacentes em detrimento da análise das condutas enquanto “manifestações conscientes e históricas” (LÉVI-STRAUSS, 1973b p.74). Os modelos conscientes sobre os quais os agentes produzem discursos fariam parte, assim, de uma etapa provisória da investigação, de forma que as normas sociais expressamente formuladas pelos sujeitos nativos constituiriam apenas

um ponto de partida ou um meio de acesso às regras inconscientes do pensamento indígena: “Os modelos conscientes que se chamam comumente normas – incluem-se entre os mais pobres que existem, em razão de sua função, que é a de perpetuar as crenças e os usos, mais do que expressar-lhes as causas” (LÉVI-STRAUSS, 1973c, p.318). Nessa medida, em oposição à centralidade da noção de estratégia, o estruturalismo priorizaria a linguagem das regras.

Contudo, essa abordagem particular da cultura baseada na ênfase sobre os caracteres universais, profundos e invariantes receberia críticas pelo fato de subtrair o caráter histórico dos fenômenos sociais e o espaço de agenciamento dos indivíduos, e é justamente neste sentido que Leach (1977) reconheceria na proposta lévi-straussiana verdadeiras “máquinas de supressão do tempo”. Em contraste, Leach (1996) aponta o caráter historicamente situado e estratégico da conduta dos agentes, conforme destaca:

[...] sustento que os indivíduos são obrigados a fazer escolhas entre as várias alternativas corretas possíveis. Entretanto, as circunstâncias podem atuar de tal maneira que é provável que certos tipos particulares de escolhas pareçam mais vantajosos que outros. Isso não quer dizer que o estrangeiro pode prever qual escolha será feita, mas apenas pode prever qual é a escolha mais plausível, levando em conta certas hipóteses sobre o sistema de valor e a racionalidade dos atores (LEACH, 1996, p.274).

A revisão do estruturalismo era operada também no campo da lingüística. Em oposição à visão da língua como um sistema de regras fixas em relação às quais o sujeito-falante se dedica unicamente à execução, Chomsky (1978) proporia a noção de *gramática gerativa*. Nessa abordagem, apenas as leis subjacentes ao processo gerativo de produção da fala podem ser vistas como *regras gerais e fixas*, ao passo que o desempenho dos sujeitos aponta para a diversidade de construções possíveis. Chomsky (1978) revisa, assim, a distinção entre estrutura e execução a partir da proposição dos termos

competência subjacente e desempenho.

O *desempenho* é relativo à diversidade infinita de manifestações individuais dos atos de fala, enquanto a *competência subjacente* se refere à inter-relação dos elementos básicos e princípios gerativos da linguagem existentes em número finito e na qualidade de um conhecimento tácito portado pelos agentes. Esse sistema subjacente de regras gerativas está presente na multiplicidade de atos criadores de produção da fala. Nos processos de comunicação esse sistema gerativo é ativado, engendrando inúmeras possibilidades de atos de fala. Assim, mais do que realizar a combinação ou o reagrupamento das unidades básicas da estrutura da língua, na acepção de Chomsky, o sujeito falante-ouvinte é dotado de uma “habilidade implícita para compreender um número indefinido de sentenças” (CHOMSKY, 1978, p.241). Os agentes não apreendem uma espécie de “inventário sistemático” de elementos que eles podem reagrupar de maneiras muito diversas, em contraste, desenvolvem, desde a mais tenra idade, a capacidade de, através de princípios gerativos básicos, *criar* e não apenas reproduzir diferentes construções em seus atos de fala.

A partir dessa abordagem, uma perspectiva muito semelhante seria desenvolvida por Pierre Bourdieu e sua proposição dos conceitos de *senso prático* (1990) e *habitus* (1983), formulados em oposição ao estruturalismo mais radical de Lévi-Strauss (1982), o qual mantinha fortes relações com as produções de Saussure (1995) e Jakobson (1977). Tal como o faz Chomsky (1978) através da noção de *competência subjacente*, o objetivo da proposta de Bourdieu (2001) consiste em destacar o lugar da aptidão tácita, da capacidade criativa dos agentes na qualidade de produtos e produtores de uma coletividade. Tal como o sujeito falante-ouvinte de Chomsky (1978), na abordagem de

Bourdieu, o agente não tem consciência dos princípios organizativos e geradores que engendram suas práticas e governam “... seus atos de criação aparentemente singulares” (BOURDIEU, 2001, p.342).

O princípio produtor das estratégias destacadas por Bourdieu (2006) não é, portanto, nem a racionalidade calculadora do indivíduo maximizador, nem tampouco o cumprimento às determinações de uma função ou necessidade que é exterior e coercitiva aos agentes. Tais estratégias são entendidas como resultado de disposições incorporadas, inculcadas progressivamente a partir das condições de existência de um determinado grupo social.

Assim, diferentemente do estruturalismo de Lévi-Strauss, Bourdieu (1983) procura destacar as dimensões cultural e histórica das condutas sociais, abordando os atos concretos e diversos dos agentes como cursos regulares de ação, identificáveis na qualidade de “modos de fazer”. Na sua crítica ao conhecimento objetivista, Bourdieu (1983) se volta, pois, para o exame da *prática*, esta entendida como produto de um duplo processo de ‘interiorização da exterioridade’ e de ‘exteriorização da interioridade’, de modo que, os cursos de ação efetivados pelos indivíduos não são vistos como simples execução de um sistema de regras reproduzido a partir da conformidade dos agentes. Ao contrário, as práticas aparecem como resultado de um ajustamento historicamente produzido e reproduzido entre as disposições sociais incorporadas pelos indivíduos e as estruturas que são produto da realização destas disposições na prática.

Bourdieu (1983, 2001) sublinha ainda a importância de certos ‘princípios geradores’

compartilhados por um determinado grupo ou segmento social, princípios estes que orientam as escolhas, os gostos, os discursos e os modos de apreensão do mundo social por parte dos agentes. Designado *habitus*, esse conjunto de disposições internalizadas contém virtualmente o modelo de toda ação criativa dos sujeitos, de forma que a criação não aparece como evento puramente contingencial, subjetivo e arbitrário. O *habitus* funcionaria como uma espécie de matriz, um sistema de disposições gerais capazes de produzir idéias, comportamentos, modos de ação e de percepção compartilhados pelos indivíduos que compõem um mesmo grupo social culturalmente informado. As disposições subjacentes do *habitus* são capazes de engendrar novas orientações e vias de ação inexploradas na medida em que estas disposições se atualizam na sua relação com o movimento histórico em que estão inseridos os agentes. Nessa perspectiva, os mecanismos de transmissão da cultura tais como a família e a escola aparecem como campos privilegiados de análise, na medida em que tais instituições têm como efeito “produzir indivíduos” portadores de esquemas particulares de pensamento e ação (BOURDIEU, 2001, p.347).

Contrariamente a visão legalista ou objetivista de uma regra que é exterior aos agentes sociais e independente deles, Bourdieu procura abordar o “princípio de produção de *regularidades*” (1983, p.56). A partir dessa concepção, o sentido de uma determinada conduta depende tanto de fatores estruturais quanto de fatores que poderiam ser chamados ‘conjunturais’, pois, se referem ao contexto e à situação em que as práticas são engendradas (BOURDIEU, 1983). Há ainda um conteúdo inconsciente na prática, mas este não se refere às leis universais relativas ao espírito humano, ao contrário, trata-se de um conhecimento tácito, adquirido pelos agentes a partir da exposição a longas experiências de socialização que conformam, num plano relativamente automático e

inconsciente, o repertório dos cursos de ação plausíveis, as fronteiras de idéias, gostos, posturas corporais, modos de visão e de ação no mundo social. Nesse sentido, o conteúdo inconsciente e inarticulado que existe na relação entre a regra e a prática não é independente dos sujeitos-falantes, ao contrário, está neles incorporado sob a forma de disposições corporificadas, através dos processos e experiências a que foram expostos desde a infância.

In fact, the more the conditions of production of dispositions resemble the conditions in which they function to produce ordinary practices, the more socially successful, and therefore unconscious, these practices will be. The objective adjustment between dispositions and structures ensures a conformity to objective demands and urgencies which has nothing to do with rules and conscious compliance with rules, and gives an appearance of finality which in no way implies conscious positing of the ends objectively attained. (BOURDIEU, 1990, p. 145).⁶¹

O *habitus*, como ‘princípio gerador’ é capaz, assim, de produzir múltiplas estratégias e permitir re-orientações dos agentes frente às condições objetivas em que estão colocados, de modo que jamais se constitui na qualidade de um repertório finito e acabado. A escolha entre um universo de caminhos pensáveis exclui outras tantas possibilidades virtualmente existentes, mas impensáveis para os sujeitos, de forma que as fronteiras entre as “condutas razoáveis” e as “condutas absurdas” são continuamente traçadas ao longo do jogo social. Na conjunção entre o *habitus* e a situação são produzidas as práticas e nesse processo há uma “economia da intenção”, pois, o princípio gerador escapa ao domínio consciente dos atores.

É a partir das contribuições desse conhecimento praxiológico que pretendemos situar nosso estudo, problematizando, a partir do exame das práticas de transmissão do

⁶¹ “Na verdade, quanto mais as condições de produção das disposições se parecem às condições nas quais elas funcionam para produzir práticas ordinárias, mais bem-sucedidas elas serão socialmente e, portanto, inconscientes serão essas práticas. O ajustamento objetivo entre as disposições e estruturas assegura a conformidade às demandas objetivas e urgências, que nada têm a ver com as regras e com a adesão consciente às regras, e confere uma aparência de finalidade que forma alguma implica a proposição consciente de fins objetivamente atendidos” (BOURDIEU, 1990, p.145). Tradução livre.

patrimônio no Médio Jequitinhonha, os conceitos de regra, norma e estratégia. Aliando a ênfase bourdiana (2006) na gestão prática das prescrições ao material etnográfico da pesquisa, entendemos que a noção de regra não deve ser entendida como um código exterior e coercitivo aos agentes. Ao contrário, como aponta Wittgenstein (1984), a regra só pode existir no domínio da prática, posto que ela está incorporada nos sujeitos e se realiza por meio de suas ações. É esta a concepção de regra que se aplica melhor ao sistema de herança local que combina registros diversos na produção de estratégias sucessórias que priorizam a integridade do patrimônio.⁶² A ‘consideração’, o respeito e a exclusão do estrangeiro são, nessa perspectiva, regras não codificadas do sistema local. Elas operam como essa espécie de conhecimento tácito ou *competência subjacente* que orienta as escolhas e realiza a conformação da prática às expectativas locais.

Operando no campo das práticas: as estratégias matrimoniais

Para compreender o regime local de posse e uso da terra é preciso fazer referência às uniões matrimoniais e aos padrões de residência pós-maritais. Quanto ao primeiro aspecto, cabe destacar que a maior parte dos entrevistados destacou que não se realiza mais o casamento. Atualmente os casais preferem “se amaziarem”. Nesse caso, não há nenhuma cerimônia pública que oficialize a união. O rapaz ou a moça⁶³ deixa sua residência para ir morar no *direito* do sogro ou da sogra (viúva). Isto ocorre, em geral quando as mulheres já estão “gestantes” e o pai da moça cobra, então, uma decisão do rapaz.

⁶² Os registros a que nos referimos são os costumes locais e as diretrizes estabelecidas em lei pelo código civil.

⁶³ Os termos “moça” e “rapaz” são reservados aos solteiros. Diz-se “homem” e “mulher” em referência às pessoas casadas.

Casamentos na igreja não são realizados com frequência, já que é preciso fazer um curso durante três domingos em Virgem da Lapa além do pagamento de uma taxa. Tampouco as uniões são oficializadas em cartório. As próprias conversas e comentários entre parentes, vizinhos e amigos tornam públicas as uniões e estabelecem perante os pares o novo status dos cônjuges.

Na comunidade de Pachecos, destaca-se ainda o discurso acerca do “roubo da noiva”. Tal furto, no entanto, parece ocorrer com o pleno consentimento da moça. As mulheres entrevistadas na comunidade de Pachecos explicaram que o processo ocorre da seguinte maneira: durante a noite as meninas fogem para a casa onde reside seu futuro marido, selando no dia seguinte, a partir da publicização do fato, a união do casal. Aos pais da noiva cabem aceitar a nova situação consumada a partir do “roubo”. Uma entrevistada ressaltou:

Lá em casa casou só cinco. Os outros dois não foi no pé do padre não.... É que uns tempos pra cá desabrochou... dá no final de semana cê vai saber que foi umas de vez embora. Depois que apanha o primeiro café é na casa do sogro. De primeiro fugia e escondia no mato e o pai cassava o moço.... Hoje não... cabou (Dn^a. J., Pachecos, Fevereiro de 2007).

A compreensão do regime “terra no bolo” exige a apreciação dos padrões de residência pós-maritais exatamente porque o casamento é visto como um momento crítico em que os grupos domésticos de origem dos cônjuges sofrem uma significativa ruptura, dada a expectativa local de que a união deve ser seguida pela constituição de um novo estabelecimento. Os valores do grupo acentuam quanto a esse aspecto a centralidade da neolocalidade a partir dos dizeres de domínio comum: “casou é casa” ou “quem casa quer casa”.

Duas situações observadas em campo escaparam ao padrão neolocal de residência pós-

marital e constituíam, por sua vez, objeto de depreciação moral por parte dos moradores. O primeiro caso ilustrava a formação de um grupo doméstico a partir de uma família extensa: três casais dividiam a residência. O grupo doméstico era composto pelo casal de ascendentes, dois filhos jovens solteiros, uma filha casada, que configurava um caso de migrante em retorno e um filho recém casado com sua prole. No momento de realização da pesquisa em julho de 2007, a situação dessa família era debatida em todas as comunidades visitadas, todos acentuavam seu sinal de reprovação às condições de co-residência entre os pais e seus filhos casados. A filha casada, particularmente incomodada com o fato e também com as discussões acerca de sua situação, se apressava na finalização de sua casa dentro do direito de seus pais.

A segunda situação bastante diferenciada era resultado de um desacordo entre mãe e filho, tendo este decidido deixar a casa paterna indo se estabelecer em uma residência alugada juntamente com um amigo no povoado de Barra do Salinas. Quanto a este caso, a mãe expressava todo seu descontentamento em relação à condição do filho que havia deixado a família de orientação ainda celibatário e sem perspectivas de emigração, escapando, assim, às expectativas locais. Também recebem tratamento diferenciado o caso das viúvas que residem sozinhas e das celibatárias também chamadas “moças velhas”, estas constituem alvo de constantes preocupações para seus familiares.

Mas a questão que se coloca para os novos cônjuges é: onde se estabelecer após a união? Frequentemente, há direitos de herança variados que podem ser mobilizados. Com efeito, os arranjos são diversos e para a sua compreensão seguimos a análise de Fortes (1962) para o qual as escolhas de residência são determinadas por relações econômicas, jurídicas e afetivas e não podem ser vistas como “... tipos ostensivamente

discretos que são efetivados com o casamento” (FORTES, 1962, p.2). Fortes ressalta ainda:

Em termos de desenvolvimento, [...] o casamento leva a uma cisão real ou incipiente de uma ou de ambas as famílias ou grupos domésticos originais dos cônjuges e que uma cisão no grupo doméstico é traduzida em termos de representação espacial, através de arranjos residenciais. Em termos analíticos este momento no desenvolvimento é o ponto de partida para uma redistribuição do controle sobre os recursos produtivos e reprodutivos associados a uma mudança de status jurídico do cônjuge (FORTES, 1962, p. 3).

No caso que analisamos, apesar da extrema variação, a residência pós-marital é particularmente importante porque está associada ao controle de um importante recurso – a terra. Nesse caso, as opções distintas e estão freqüentemente relacionadas à importância local atribuída ao objetivo social de composição e manutenção do “patrimônio familiar”. A configuração espacial resultante de um conjunto de escolhas é dada pelo “*morar em volta*”. Prática, esta, que torna efetivo o sistema da “terra no bolo”.

O padrão residencial pós-marital é, portanto, neolocal em relação à casa/habitação. Os moradores compartilham a idéia de que o marido deve prover a casa, sobretudo, o material e o trabalho necessários à sua construção, mas o casal pode se estabelecer indistintamente no direito dos pais do marido ou dos pais da esposa. Por outro lado, aqueles que realizam a segunda opção, não raro, adquirem, mediante compra de direitos, parcelas do bolo derivadas de seus parentes afins, conforme assinala o caso de um entrevistado em Lagoa: “Depois resolvi, porque casei com uma menina daqui aí puxou pra cá denovo... vim pro direito dela e depois que comprei. Comprei na mão de D. que é sobrinho de G. [sua falecida esposa] e de I. que é um cunhado meu” (Sr. V., Lagoa, Julho de 2007).

Tais investimentos estão relacionados à segmentação entre os “de dentro” e os “de fora” e à preferência de se casar com os primeiros. O membro forasteiro deve proceder à compra de direitos de seus afins de forma a conferir legitimidade à sua permanência na localidade. Em contraste aqueles que se casam “dentro” não precisam investir no processo de legitimação de seus direitos, a não ser pela exigência da concretização do trabalho na terra. Entre aqueles que procedem a esta união preferencial ampliam-se as perspectivas de constituição de um patrimônio familiar tendo em vista a possibilidade de articular ou aglutinar direitos diversos advindos de uma mesma família. Embora não seja possível falar de um tipo prescritivo de união, nota-se que a preferência pelos “de dentro” está plenamente adequada ao horizonte de perpetuidade das condições que asseguram a reprodução social do grupo.

Ademais, se o casamento representa ruptura, ele é também continuidade, pois, além da unidade de residência, as relações de reciprocidade e obrigações dos cônjuges com suas famílias de origem permanecem vigentes em práticas como a “troca de dias” ou em relações de ajuda-mútua:

E: Hoje ele [seu filho] tornou a chegar aqui cedo, eles tava dormindo, tornou a entrar aqui panhou outro saco de rama que tava cortada, foi prantá, chegou aqui dez horas. Agora diz ele que vai pescar essa tarde, ele num queta não, já chega com uma coisa ou com outra e me ajuda. Saiu de casa ainda era muito cedo, **mas como diz, casou é casa, né? Então, teve que fazer esse barraquinho aí, mas o enchimento é mesmo, tanto como lá, como aqui, dorme lá, dorme naqui...**
(Entrevista com Dn^a. I., – Comunidade dos Prechedes, abril de 2003).

Nesses casos, mesmo que não ocorra a co-habitação em uma única residência, já que o sistema local prioriza a formação de novas residências a cada união, as relações com a

família de orientação, especialmente com os ascendentes, não são interrompidas, elas continuam operando a partir de um circuito de reciprocidade. O exemplo da entrevistada acima é ilustrativo desse processo, pois, nesse caso, o filho casado auxilia sua mãe na provisão e manutenção da casa, uma vez que ela é viúva, enquanto a mesma presta os cuidados necessários aos seus netos a fim de que sua nora possa se dedicar ao trabalho na lavoura durante o período da tarde. No contexto etnográfico analisado por Garcia Júnior (1989) este mesmo princípio é traduzido pela expressão “ter chão de casa”, o que implica não só um espaço físico, mas também um “espaço” de relações sociais entre parentes: “Não se trata, contudo, apenas da disponibilidade física de um terreno, mas das relações sociais que definem as obrigações e os direitos da unidade doméstica que se instalará naquela casa” (GARCIA JUNIOR, 1989, p.159).

Além disso, conforme destacou Fortes (1962), os padrões de residência representam, num determinado momento, a cristalização do processo de desenvolvimento do grupo doméstico, o que significa que a opção pelo local de residência frequentemente está associada a uma determinada fase deste ciclo de desenvolvimento, levando-se em conta, portanto, a composição do grupo e a disponibilidade de terra no momento exato da escolha pelo local de moradia. Essa observação é importante se considerarmos especialmente a trajetória de vida dos entrevistados, a qual demonstra que a residência varia em situações ou momentos distintos. Em alguns casos, o retorno à localidade de origem ocorre após longo período vivendo como trabalhador migrante em regiões distintas e terras alheias. Outro exemplo é dado pela viuvez – condição que pode ser acompanhada da mudança de residência, frequentemente marcada pelo retorno à terra de sua família de orientação:

E: Nasci aqui oh! A casa do meu pai foi aqui, pertinho mesmo. Na casa de uma irmã minha que mora aqui (apontando para direção acima de sua casa). Criei aqui, casei mudei pra essa casa aqui debaixo, ali na entrada da rua, fiquei lá, morei lá uns seis anos. Fiquei viúva, com duas filha pequena. Uma eu nem tinha ganhado ainda, tinha uma, o primeiro marido morreu, ainda levou um mês e quatorze dias pra ela nascer. Foi eu trabalhar pra criar essas filha. E aí passou um período aí 10 anos, eu viúva trabalhando com essas crianças, mudei praqui. Logo que meu primeiro marido morreu, meu pai falou: “Vamo voltar lá pra baixo que lá é melhor pro cê”. Aí eu voltei pra qui. A casa aqui tava quase caída.

(Entrevista realizada com Dn^a. I., Prechedes, abril de 2003).

Quanto à escolha dos cônjuges, esta é extremamente variável. Casamentos entre primos são comuns e, em certos casos, idealmente valorizados, conforme aponta um relato já destacado por um morador da comunidade de Lagoa: “Dos Pachecos de Cima [Justinos] até o rio grande [Jequitinhonha] é uma família só, é uma nação só, porque não entra gente de fora, tudo é uma família só, só casa primo com primo”. A categoria primo parece operar então como um indicativo de pertencimento, assinalando o contraste com os Outros, os ‘de fora, demarcando, assim, uma identidade fundamentada no parentesco e em seus vínculos com o território.

A assertiva anterior sugere a existência de um casamento preferencial entre as comunidades que habitam a margem direita do rio Salinas nas proximidades de seu encontro com o rio Jequitinhonha. No entanto, conforme observamos em campo, esta concepção não é compartilhada por todos, há também aqueles que embora reconheçam a recorrência desta prática entre as comunidades, chegam a avaliar de forma depreciativa o casamento entre primos: “Tem uma nação de gente aí pra cima que só falta casar irmão com irmão” (Dna. E, Lavrinha, Janeiro de 2005). De qualquer modo, de acordo com as entrevistas realizadas e alguns dados genealógicos fornecidos pelos moradores, podemos observar uma certa regularidade nas práticas de casamento entre

primos, especialmente da comunidade de Lagoa. Já no caso de Pachecos, observamos a ocorrência do casamento entre pares de primos-irmãos, o que ocorre também em Prechedes ⁶⁴.

Poder-se-ia dizer, portanto, que não há casamento prescritivo, apenas uma espécie de casamento preferencial que aciona a categoria abrangente de “primo” em oposição aos chamados “de fora”. Moura (1986) já havia assinalado a importância desse tipo de união como uma forma de exercício do controle sobre a entrada de estranhos em determinadas áreas rurais. Da mesma forma, a partir de sua experiência etnográfica em Sergipe, Woortmann destaca:

Se as práticas matrimoniais reforçam os laços de solidariedade do grupo como um todo, cimentando a parentela, eles igualmente, expressam um cálculo social referente a algo que é, em si mesmo, externo ao parentesco, mas sem o qual não se entende o sentido do parentesco; a uma concretude, da qual depende materialmente a reprodução de cada família, isto é, a terra (WOORTMANN, 1995, p.258).

Inspiradas pelos trabalhos pioneiros de Bourdieu (1961), Moura (1986) e Woortmann (1995) destacam, sobretudo, o lugar do parentesco para determinados segmentos do campesinato brasileiro. Na análise de Woortmann (1985, 1995), sobretudo, as práticas matrimoniais se articulam ao sistema de herança local permitindo não só a aliança entre duas famílias, mas também a anulação ou pelo menos minimização dos riscos de fragmentação do patrimônio.

O exame que empreendemos aqui a respeito das práticas matrimoniais se mostra bastante limitado, em virtude das dificuldades de coleta e organização de grande volume

⁶⁴ Ver diagramas em anexo.

de dados.⁶⁵ As diversas comunidades que estão localizadas na área da pesquisa apresentam uma imbricada e extensa rede de parentesco que os limites deste trabalho não permitem desvendar. Contudo, na esteira dos trabalhos de Moura (1986) e Woortmann (1995), ambos assentados na perspectiva bourdiana (1961), o que pretendemos ressaltar é a observação de regularidades no tocante às uniões entre primos. Estas regularidades que, na abordagem de Bourdieu (1961) configuram *estratégias matrimoniais*, têm efeitos positivos no que diz respeito à manutenção da integridade do patrimônio familiar, já que permitem a reaglutinação de direitos que, a princípio, iriam se dispersar a partir da herança e do casamento.

Em muitos casos estas uniões entre primos resultam na somatória de direitos que são “confinantes” ou “pegados”, ampliando assim o patrimônio no momento em que se poderia esperar sua dispersão, dada a exigência de formação de novos estabelecimentos dentro do “bolo”.

P: E como foi que a senhora conheceu seu marido Dna. G?

E: Aqui é imendado. É confinante. Pega aqui e desce lá no rio. Eu casei na base de uns vinte anos e quando casei a casa já tava pronta. O pai de I. [seu marido] pegou outra casa que o filho deixou e I. ficou com essa daqui (Dn^a. G., Lagoa, julho de 2007).

Em alguns casos observa-se que a reaglutinação de direitos não é formalizada, muitas vezes somam-se direitos já discriminados em propriedades distintas, conforme se observa na entrevista a seguir:

P: Desde a época do seu pai já era desse tamanho?

E: Era.

P: E aumentou?

E: Não esse ficou fechado, quando era do primeiro marido, pai de M. e Z. já era fechado. Depois eu fiz uma cerca aí no meio, partiu, mas a cerca da divisão é lá adiante, não tem separação pra cá. A cerca é lá

⁶⁵ A complexidade das relações de afinidade e a composição de um quadro genealógico mais abrangente das comunidades exigiriam a condução de um extenso trabalho.

adiante, perto daquela casa lá do Z. O do meu pai toda vida é direto, pega essa chapada aí, um pedaço dessa lavra e desce lá pro salto.

P: Então juntou a parte que era do... do primeiro marido da senhora com a parte do pai da senhora?

E: **Só é pegado, a divisão é uma cerca, é aqui mesmo... quando tá lá na casa de G., tem uma cancelinha nessa ladeira, tem a cerca aí. E tem outra de lá, e tem outra no meio, mas a do meio já fui eu que fiz, pra separar o pasto aí, mas o terreno não partiu.** Mas a cerca certa é lá pra fora, no Z., lá em cima. Eu pago dois imposto. Pago do meu direito aqui e pago desse de lá. Tem que pagar dois imposto.

P: e aqui entre os irmãos dividiu? Como é que foi?

E: **Não, não dividiu não, nosso trabalho aqui é arrolado. Mesmo que for derrubar, tal roça pra um canto... todo ano planta, mas se acaso... acho que se haver de partir nalgum tempo, tem que ser confundido um pelo outro, porque pra todo canto cê vê um fuxico de um na roça, na vazante... Porque, nós não foi dividido um com o outro, tudo aqui dentro, graças a Deus, tem dado certo, nunca teve uma pequena indisposição com ninguém, malcriação nem de água, nem roça, nem nada.** Acho que é poucas famílias que acontece igual nós tem acontecido. Todo mundo cria, uns tem o pastozinho, os outros cria na solta que tem aí e, às vezes se andasse brigando, tinha havido ocasião de partir, mas é tudo comum, aí dá certo. É assim como aqui, eu planto aqui, esse planta aqui, G. planta ali, cumpadre P. planta ali, é respeitado, é do fulano, do tal fulano, mas sobre partir nunca teve nada... Cumadre A. já luta lá em cima, B. aqui mais em cima, mas é... é em comum tudo. Mas se um quisesse por uma roça no mato grosso não tinha que ta falando com o outro. Hoje tá tudo parado.

P: Tem mais ou menos, cada um já tem mais ou menos o espaço?

E: É... de mexer. Não é partido, mas comum é respeitado...

P: Mas a senhora ta falando, se quiser fazer uma roça num mato grosso aí...

E: É... não tem que ta perguntando se eu posso fazer, perguntando pra um, nem pra outro... quando era tempo que a gente mexia com roça, era onde a gente quisesse por uma roça..."

(Dn^a. I., Prechedes, Fevereiro de 2006, grifos acrescentados).

Ocorre, assim, a sobreposição entre unidades de parentesco e herança cimentada muitas vezes a partir das uniões matrimoniais. Soma-se a esse fato, a concepção de que na comunidade todos são parentes, todos pertencem à "parenteza": "A comunidade é tudo parente, quando não é primo, casa com a irmã da outra família e mistura tudo" (Sr. M – Lavrinha, janeiro de 2005).

Migração: o balanço entre a ausência e a permanência – os destinos complementares do sucessor e do migrante.

No Médio Jequitinhonha, as décadas de 1960 e 1970 foram marcadas por numerosos incentivos governamentais que estimularam a transformação de posses e pequenas propriedades em extensões agregadas às fazendas pastoris (MOURA, 1988; RIBEIRO, 1993). Amaral (1988) destaca a relação entre a valorização das pastagens e a correlata expansão do empreendimento pecuarista aos movimentos migratórios acentuados a partir da década de 1970. Nessa medida, o avanço da pecuária extensiva em detrimento da pequena propriedade produzia evasão de população na região nas formas de migração permanente e temporária. Tais mudanças teriam sido marcadas na memória dos sujeitos por uma progressiva dependência do trabalho nas fazendas - considerado *'trabalho cativo'*.

As dificuldades materiais aliadas à resistência ao *'trabalho cativo'* impeliram estes homens do Vale para fora de suas fronteiras. A migração temporária, que já constituía uma alternativa tradicional, avança proporcionalmente à incorporação da população na economia monetária, transformando o que era um recurso adaptativo em recurso permanente (AMARAL, 1988, p.153).

Assim, às pressões demográficas do estoque permanente ou decrescente de terras desse campesinato livre, se somavam os efeitos das transformações econômicas que impunham um necessário aumento da produtividade e dos rendimentos (AMARAL, 1988). Como resultado, a continuidade da pequena produção se vê ameaçada pela fragmentação do patrimônio e pelo assédio da fazenda pecuarista a qual se deparava muitas vezes com a ausência de títulos comprobatórios da propriedade entre os pequenos lavradores (MOURA, 1988). Este quadro se agrava pelo fechamento das terras de uso comum na década de 1970, a partir da implantação dos empreendimentos reflorestadores nas chapadas (MOURA, 1988; RIBEIRO, 1993).

A migração temporária e o assalariamento de membros da família em outras regiões se tornaram, assim, o veículo para a obtenção de um montante destinado à aquisição e ampliação da propriedade ou ao pagamento de dívidas contraídas para a complementação da *despesa* ou para o incremento da produção. Nessa perspectiva, se a emigração temporária de alguns configurava uma estratégia para evitar ou postergar a partilha ou a venda do patrimônio à fazenda, a emigração permanente abrandava as pressões demográficas sobre a terra, liberando-a a outros herdeiros.

Atualmente, embora a migração sazonal realizada no período de vacância agrícola na região seja freqüente, especialmente entre os homens jovens que se dirigem ao corte de cana no estado de São Paulo, é a emigração definitiva que se mostra fundamental à manutenção do patrimônio familiar. A emigração vista como uma retirada voluntária de alguns ao processo de herança abre perspectivas para a reprodução daqueles herdeiros que permanecem na terra. Nesse sentido, a exclusão de alguns produz efeitos positivos para o grupo como um todo na medida em que evita o parcelamento excessivo do bolo em direitos exíguos.

Nesse horizonte, não são raros os casos em que a emigração é realizada por grupos de parentes, freqüentemente irmãos, que optam por um mesmo destino e se associam para a compra de terras em outras localidades ou, alternativamente, que emigram para os centros urbanos constituindo ali um grupo de apoio e de ajuda mútua para superação dos obstáculos enfrentados pela experiência de migrante.

Estas migrações empreendidas por grupos de *siblings* possibilitaram no passado a

ocupação e formação do território de Lagoa. No presente, a atualização dessa estratégia tem ampliado as possibilidades de reprodução dos não-migrantes. Outro caso ilustrativo desse processo é a comunidade de Prechedes. Conforme apontam as entrevistas realizadas, a segunda geração que sucede aos fundadores é marcada pela emigração de grande parte dos seus membros que se dirigem à localidade de Poté, instaurando ali uma nova “terra de herança” (ALMEIDA, 2006a), tal como sublinha o entrevistado no trecho transcrito a seguir:

E: Todos dois [seus pais] era daqui, era filho daqui. Depois foi embora, eu tava com a idade de sete anos quando meu pai faleceu. E a minha mãe ficou morando lá em Poté.

P: Mas o senhor sabe porque os pais do senhor decidiram ir pra Poté? Como é que foi essa estória de ir pra Poté?

E: Ah... o meu pai sempre... trabalhava na lavoura, mas ele gostava mais era da lavra. Então devido os pais dele que foi embora, entonce ele deu de ir também pra ficar junto com os pais. Então, arresolveram ir e foram imbora.

P: E os pais do pai do senhor, eles já tinham alguém lá em Poté, como é que foi que eles conheceram lá?

E: É... o pessoal, tinha uns pessoal parente deles aqui... que foram pra lá, e lá tinha aquela... uma época, a influência de plantar café... então souberam que o café dava muita produção, dando renda pra eles. Então, meus avô, pai de meu pai foi lá e comprou uma terra também e foi pra lá pra trabalhar com café.

P: Comprou terra lá?

E: Comprou. E aí o meu pai foi pra lá também [...]

P: E os irmãos de seu pai, quantos eram?

E: Era P., irmão de..., pai de Z. [sua esposa]. O pai de Z. é irmão do meu pai e a mãe de Z. também é irmã da minha mãe. Era P., C., M., J., B., I. e ele, sete, e duas mulher, S. e M., nove. Também não existe nenhum porque... já morreu tudo... o C. e os outros que era S., H., J., e F...

P: Moravam todos aqui?

E: Morava todos aqui, mas foi imbora, eles todos nessa época, era tudo sem casar nessa época. Só o pai de Z. que era casado.

P: Ah, então todos foram... e cada um foi pra um lugar? Como é que foi?

E: Não, tudo pra... com o avô, lá acompanhando o pai... na casa do pai. E uns casaram... compraram terra fora e os outros casaram e ficaram dentro da... em cima da terra do pai. E tinha D. também que era o meu pai, então são dez. Era oito homem e duas mulher.

P: E o sistema lá da terra lá de Poté é como aqui Seu G.? Ou lá cês dividiram?

E: Uma parte tá dividida, porque lá foi dividido uma parte e venderam, uns irmãos foi comprando o direito do outro né, agora

outra parte ficou pra aqueles que tá fora. Porque ficou uma parte que tá dividida e outra parte que não é dividida. Uma parte é dividida, a outra não. Inclusive se eu mesmo voltar e falar “é pra morar aqui”, eles têm que tirar...

P: Aí o senhor vai morar na parte dividida ou na não dividida?

E: Não, eles têm que a terra... a que tá dividida já tá ocupada. Ocê tem que entrar onde é que tá desocupado, só que é uma área até de... tem a área de terra boa, e tem a área de terra ruim, mas tem muita água, tem... tem luz e tem estrada e tem ônibus três vezes no dia que passa dentro da sede pra lá e pra cá.

(Entrevista Sr. G., Prechedes, fevereiro de 2006.)

Observa-se que o sistema local de disposição e transmissão do patrimônio foi reproduzido na localidade de destino. Ademais, os vínculos familiares também cumprem importante papel na definição dos destinos migratórios. A escolha do local de destino dos emigrados se faz a partir do potencial das relações que podem ser ativadas e estabelecidas na nova localidade, daí a escolha de destinos onde já se encontram parentes estabelecidos. Os laços de parentesco têm sua importância destacada nos casos em que a migração em busca de novas terras se faz a partir de um grupo de parentesco, em geral, um grupo de *sibligns* cujos membros se associam para a compra da terra e a consolidação das condições que permitem a construção de um novo patrimônio familiar. As mútuas obrigações envolvidas em trocas recíprocas de trabalho e produtos bem como a associação que permite a compra de uma terra que não poderia ser adquirida de forma unilateral têm como consequência viabilizar a ocupação da nova área. Nas localidades pesquisadas, os dois casos já mencionados se destacam nesse sentido: a própria formação da comunidade de Lagoa a partir da chegada dos irmãos Barbosa e a formação de um novo núcleo “na Mata” ou Poté, a partir da emigração de parte dos membros da comunidade de Prechedes.

No Médio Jequitinhonha, a partilha ocorre, em geral, em sua modalidade intervivos, sob a forma de cessão de direitos. Todavia, tendo em vista as perspectivas de migração,

nem todos os herdeiros potenciais chegam a reivindicar ou efetivamente mobilizar seus direitos. Há, portanto, quatro trajetórias regulares na região:

1) O herdeiro em potencial se casa e se estabelece no direito cedido pelos pais, ocasionando assim uma partilha do patrimônio mesmo que esta não esteja oficializada segundo os cânones jurídicos;

2) O herdeiro em potencial se transforma em migrante, ele ‘opta’ pela emigração e vende seu direito aos seus irmãos ou cunhados;

3) O herdeiro em potencial se casa, porém se estabelece no direito dos afins renunciando ao seu direito na família de orientação ou vendendo-o aos seus irmãos, podendo adquirir posteriormente novos direitos, mediante a compra dos direitos derivados da família de sua esposa;

4) O herdeiro em potencial emigra definitivamente para os centros urbanos não reivindicando as operações de venda. Processos como esse resultam na configuração dos chamados “herdeiros ausentes” (GALIZONI, 2002; SANTOS et al, 2002).

Cabe aqui assinalar a diferença patente entre duas condições: a renúncia e a venda. Embora a segunda resulte também numa espécie de abstenção dos migrantes em favor dos herdeiros, esta operação impõe uma transação de direitos baseada na compensação pela abstenção da faculdade de mobilizar a herança, o que resultaria, em tese, na compressão de todos os filhos em um espaço exíguo para manutenção das condições de reprodução social do grupo.

Não obstante, tal como assinalou Bourdieu (2006), os destinos do migrante e do sucessor são socialmente produzidos. Enquanto para o segundo há um investimento no trabalho de identificação com o patrimônio e com os interesses da família, ao primeiro é dada a prerrogativa de perseguir suas aspirações de ascensão social e empregabilidade nos centros urbanos. A instituição do herdeiro tanto quanto do migrante consiste nessa perspectiva em um trabalho de *incorporação* (BOURDIEU, 2006). Segundo destacou Bourdieu: “Identifying the interests of the designated head of the family with those of the patrimony is a more reliable way of establishing his identification to the patrimony than any expressly stated, explicit norm” (2006, p.152)⁶⁶. A complementaridade entre estes destinos transforma a migração em uma estratégia estruturante do bolo, ela edifica e mantém o patrimônio familiar na medida em que permite a perpetuação das condições materiais de reprodução do grupo.

Todavia, a experiência freqüente da migração e a importância da descendência como princípio legítimo de acesso à terra dão origem à categoria do herdeiro ausente. O fato é que, os parentes emigrados podem ativar a qualquer momento os laços de descendência que os vinculam a determinada parentela e reivindicar a partir destes o seu direito à “terra de herança”. Conforme veremos tais processos são produtores de inúmeras tensões no sistema local (ver seção 4.5).

Contornando a partilha: a venda de direitos

O objetivo de manter o patrimônio indiviso em extensões que possam garantir a

⁶⁶ “Identificar os interesses daquele designado como a cabeça da família com os interesses do patrimônio, é o meio mais confiável de estabelecer sua identificação com o patrimônio, mais do que qualquer norma expressamente colocada ou explícita” (BOURDIEU, 2006, p.152). Tradução livre.

reprodução da família se associa a uma série de práticas e estratégias adotadas por estes grupos para dirimir os efeitos da herança igualitária e das pressões demográficas resultantes da escassez de terras livres. Uma dessas práticas é a venda de direitos, pois se não há partilha na terra, o ajustamento das tensões internas ao grupo é feito a partir de transações de direitos e benfeitorias.

Para Soares (1981), a venda de direitos constitui um modo de equacionar, por um lado, as transações de terra individuais realizadas de maneira informal, sem respaldo jurídico ou registro formal, e por outro lado, a observância aos princípios ideológicos e à gramática local de convivência e sociabilidade. No entanto, se no exemplo examinado por Soares (1981) a venda de direitos se apresentava como um modo de incorporação dos “chegantes” (imigrantes),⁶⁷ no caso das localidades aqui destacadas, esta prática é realizada prioritariamente e predominantemente entre aqueles indivíduos incluídos na categoria de “parente” ou “da família”. É, pois nesse sentido, que a venda de direitos no Médio Jequitinhonha permite articular com resultados positivos os destinos de dois protagonistas: o migrante e o sucessor:

A minha mãe nasceu onde o Velho Clemente morava [...] A fazenda lá era até a Cachoeira do Salto, era até lá que meu avô mandava, até a Barra do Fumal. Eu cresci lá nessa fazenda [Prechedes] e vim pra Barra com a idade de dezessete anos. O meu irmão que ta lá [do outro lado do rio], os outros cada um foi pra casa dos maridos [...] O meu irmão comprou o que era dos meus tios, aqueles tios que não quiseram ficar. Tem dois tios na Mata, os filhos deles veio e vendeu. (Dn^a. J., Barra do Salinas, Julho de 2007).

⁶⁷ Conforme destaca Soares, a venda de direitos em Bom Jesus promovia tanto a incorporação dos “chegantes”, quanto se transformava num meio gradual de rompimento das fronteiras do grupo, a partir das transações realizadas com fazendeiros adjacentes ou grileiros (1981, p.94-95). No caso do Médio Jequitinhonha, as transações dos direitos entre membros da parentela perpetuam a autonomia do grupo na gestão dos seus recursos e a continuidade da maleabilidade de suas soluções e estratégias. Nessa qualidade, a venda de direitos não se vincula necessariamente a uma lógica individualista, posto que há regras que procuram coibir as investidas e projetos pessoais que minam o horizonte de concepção da terra como patrimônio familiar. Estas regras dizem respeito à exclusão do estrangeiro, à precedência do “parente”, à consideração e ao respeito para com o mesmo.

A recusa da partilha geodésica implica na ausência do parcelamento jurídico da propriedade, conseqüentemente, a delimitação e a avaliação do objeto de transação no momento da venda são dadas através da noção de “direito”, o que impede a alienação de seções de terra transformadas em propriedades jurídicas individualizadas: “A terra é herança de pai e até hoje não foi dividido, os filhos ficou trabalhando reunido. Ficou dividido só na compração só” (Sr. B., Lagoa, Julho de 2007).

Nesse sentido, a manutenção dos chamados “bolos” depende da conformação de um “mercado de direitos e benfeitorias” (MUSUMECI, 1988; PIETRAFESA DE GODOI, 1999). O regime pró-indiviso é mantido e complementado com a chamada venda de “direitos”. Tais transações são marcadas por regras compartilhadas, quais sejam, a precedência do “parente” na compra, designada também como “consideração” e a prioridade do acordo familiar em detrimento da possibilidade do lucro financeiro, conforme ressalta o trecho da entrevista a seguir:

P: E se acontecer de um querer vender o direito, como é que faz?

E: Tem que haver acordo né? Se... se um quer vender, ou vai ter que dividir ou vai ter que arrear os outros com os da família comprada, ou arrear todos da família e comprar.

P: Ah, então a própria família compra?

E: É... a própria família compra.

P: Normalmente tem isso, por exemplo, como é que ocê decide pra quem que você vai vender? Tem várias pessoas querendo comprar, como é que decide pra quem ocê vai vender?

E: Bom, eu pra decidir, é o seguinte, eu tenho que chegar em cada um deles, da família, e falar assim: ‘Eu vou vender, ocê quer comprar? Não. Ocê quer comprar? Não. Ocê quer comprar? Não. **Eu preciso vender, outro vai entrar e pode dar problema, se um de fora entrar pode dar problema.**’ E se o da família, o da família quiser comprar... o preço é tanto, outro chega e fala: ‘eu dou mais’, não, já vai fazer uma briga pra família. Então é mais fácil ocê vender pra família né? Mesmo que ocê tomar prejuízo, mas ocê ta fazendo um acordo de paz. Entendeu?

P: Já aconteceu aqui assim na fazenda Seu G.?

E: Não, nunca aconteceu.

P: De um... às vezes de irmão compra o pedaço do outro.

E: Ninguém da família nunca vendeu pedaço de terra até hoje não. Justamente porque a família nunca pensou em sair, né? Agora se dá de vender tem que haver acordo, ou da família ou outro que entra e já tem que entrar assim – ‘Eu vou te vender é isso aqui, ocê vai comprar sabendo que eu vou te vender isso’. E uma pessoa comprar pra depois vim tirar um dessa terra. Então ocê tem que falar: ‘-Eu vou te vender é isso aqui’.

P: E se às vezes um da família num tiver o dinheiro pra comprar aí arreuni e...

E: Tem que fazer acordo e comprar. E se eu der de vender isso aqui eu tenho que chegar na família e tem que procurar o máximo maneira de combinar. Essa família aqui... ocê sabe muito bem que existe família desunida, ocê sabe disso né? Mas essa família aqui até hoje, Graças a Deus, ocê pode chegar aqui, qualquer lugar, e perguntar, é uma família unida. Aqui tem velho, tinha um velho, ele morreu tem pouco tempo que ele desafiava essa região, que não existia nenhuma família em riba igual essa aqui. Então se a gente quer fazer um serviço aqui... a gente une a família, nós vâmo fazer isso, se um quer fazer, vâmo fazer, se não quer fazer, eu não vou fazer, mas eu vou fazer. Esses projeto mesmo que ta feito... olha, a família foi unida, quis entrar, entrou, quem não quis, não entrou. Aqui é uma família unida. É tudo feito em acordo. Agora se for uma coisa que vai prejudicar... se eu vou fazer uma coisa que vai prejudicar os outros, eu não faço e os outros não aceita fazer. Até no dia hoje, Graças a Deus. (Entrevista Sr. G., Prechedes, fevereiro de 2006).

Opera aqui o reconhecimento da parentela como uma esfera distinta na qual deve haver evitação do conflito aberto e do prejuízo aos seus membros. É somente no seio da família, entre aqueles que são considerados ‘de dentro’ que se pode esperar encontrar sujeitos portadores e zelosos dos preceitos do grupo, quais sejam, o respeito e a consideração. Os chamados ‘de fora’, por princípio, não compartilham tais preceitos e são consideradas figuras liminares (não socializadas) sempre representativas de tensões potenciais.

Cabe destacar o fato de que na área examinada, o princípio da exclusão do estrangeiro opera em direção contrária ao rompimento das fronteiras do grupo, na medida em que evita a dispersão dos direitos entre sujeitos externos à parentela. O resultado é a manutenção da identificação do bolo com seu conjunto de herdeiros, ou seja, da herança como linguagem da trajetória do grupo identificado às fronteiras espaciais de seu território.

Nessa perspectiva, a intrusão de “estranhos” é sempre vista como um potencial de conflitos para o grupo. Se com os membros da família é possível estabelecer “acordos de paz”, os estrangeiros significam invariavelmente a possibilidade do desentendimento e da briga, minando, assim, relações de “respeito” vigentes no grupo. Essa exclusão do “estrangeiro” também foi acentuada em outras entrevistas: “Pra vender pra fora? Tem que vender pros que é de casa, porque pra vender pra fora tem que dividir pra saber” (Sr. F., Pachecos, Fevereiro de 2007). Observa-se aqui a tônica na distinção entre “os de fora” e “os de casa”. A prioridade dos direitos da segunda categoria em relação à primeira é também associada à recusa da partilha.

A prática da venda de direitos entre irmãos ou entre tio e sobrinho foi observada com grande regularidade nas quatro comunidades pesquisadas, conforme apontam outros depoimentos: “A terra é herança, mas eu comprei um pedaço pegado junto, comprei na mão de um tio meu” (Sr. ML. Lavrinha, janeiro de 2005) e “Meu pai comprou um direito aqui e juntou com a parte que era de minha mãe. Ele comprou a terra que era extremado com a terra nossa” (Sr. F. – Pachecos, fevereiro de 2007). Destaca-se também o fato de que esta prática é positivamente avaliada pelos moradores que ressaltam suas vantagens: “Quem pode compra de um ao outro que aumenta mais pra fazer uma rocinha” (Dn^a. M., Pachecos, fevereiro de 2007).

Juntamente com a prática de doação intervivos, a venda de direitos, entendida como uma espécie de renúncia do sujeito migrante à sua parcela do bolo em benefício dos demais herdeiros que se constituem como sucessores, representa uma estratégia significativa, a qual tem como horizonte minimizar os efeitos da transmissão igualitária,

evitando o progressivo fracionamento da terra. Uma vez que a terra que é mantida em regime pró-indiviso, estas operações de compra e venda são vistas como soluções naturais para aqueles que optam pela residência no direito dos afins ou alternativamente pela migração. Tais transações se fazem na forma de acordos moralmente selados pelo grupo e acionam valores como a chamada “consideração” entre os familiares. Circulam concepções de que a venda de tais direitos somente deve se dar entre os chamados “de dentro” ou “da família”. Nesse caso, os sujeitos incluídos nas categorias de “de dentro” e “da família” são vistos como potenciais parceiros para a transação na medida em que partilham a mesma condição e o mesmo *ethos* do grupo. Entre tais sujeitos devem ser evitadas quaisquer relações de embate, ou conflito. Este “mercado de direitos e benfeitorias” que se estabelece é regido por um código compartilhado pelos atores, tal código estabelece alguns limites para a operação de uma racionalidade econômica instrumental.

Nesse sentido, a maximização do lucro que impera no mercado livre de terras não é a tônica destas transações. Ao contrário, a prioridade recai sobre a integridade do patrimônio que é mantido nas mãos da família mesmo que isso ocorra em detrimento do ganho financeiro. A recusa de tal código configura uma atitude condenada pelo grupo. Nesses casos imperam a subsunção dos interesses particulares de cada indivíduo ou de cada grupo doméstico ao conjunto dos atores que partilham e zelam por um mesmo “bolo”. Semelhante ao caso Kabila, investigado por Bourdieu (1961), o costume local sublinha aqui o primado do grupo familiar e a proteção do patrimônio, a partir de armas morais e jurídicas que promovem a exclusão dos estrangeiros (BOURDIEU, 1961, p.17).

P: E é dividida a herança de cada filho?

E: Não. Não. Esses 30 hectares foi compra. Nós, cinco irmão, associou sofridamente trabalhando até a noite em São Paulo. Já morei quatro ano dentro da cidade grande, daquele São Paulo, por exemplo que nós ajuntamo e... unindo a força aumenta, né? E nós **compramo pegado no que é do meu pai. [...]É em comum. É tudo junto.** É tanto que os que tá em São Paulo, eles trabalha lá... é sofrido também e eles fala: “não, cês paga imposto, cês pode usar. **O dia que ocês puder comprar cês compra na minha mão, eu vendo é pra vocês. Eu não vendo pra outros de fora, eu vendo é pra vocês**”, né?
(Entrevista realizada com Sr. D., Mutuca de Cima, 2005)

O ‘mercado de direitos’ instituído por estes grupos promovem a clara exclusão do estrangeiro. Nele não ingressam anônimos, mas apenas ‘os parentes’, os ‘da família’, os ‘de dentro’ e é apenas entre estes sujeitos que os direitos devem circular sob pena de resultar em conflitos e cisões. Com efeito, embora haja um mercado específico de direitos, a terra não é prioritariamente representada como mercadoria nesses casos, mas como patrimônio familiar. Ao contrário da situação analisada por Musumeci (1988), não há aqui uma espécie de “indústria da posse”. As transações de direitos podem operar como mecanismos e estratégias de ascensão social na trajetória das unidades familiares, mas isto não anula a observância das normas e princípios locais orientados a evitar o parcelamento do patrimônio. Não há, pois, um uso especulativo da terra nestas transações, já que o estatuto e a natureza do bolo como terra de herança estão marcadamente presentes no horizonte de ação dos atores.

No caso do povoado de Barro Vermelho, investigado por Musumeci (1988), a escassez de terras e as dificuldades crescentes enfrentadas pelo grupo não resultaram no fortalecimento dessas pressões sociais e morais que limitam o parcelamento definitivo da terra. Em contraste, no presente caso das localidades de Prechedes, Lagoa, Pachecos e Lavrinha, tais pressões permanecem operantes, embora concorrentes com a progressiva tendência de estabelecimento da propriedade jurídica da terra, o que dirige o

investimento dessas famílias para as operações de partilha.

Tal como assinalou Bourdieu (1961), a adesão às injunções do grupo se vê assegurada por um sentimento de solidariedade incorporado pelos atores e que funciona não sob a forma de um imperativo constrangedor, mas que está inserido na consciência dos membros e que se atualiza em suas práticas. Mais do que imperativos juridicamente formalizados, este código opera através de valores que não são cotidianamente formulados e expressos, ao contrário, se apresentam como princípios indiscutíveis, regras implícitas que terminam por conformar atos de jurisprudência somente à medida que contingências históricas assim o exigem.

A prevalência da família como instância privilegiada destas trocas permite, simultaneamente, a manutenção da integridade do “bolo” e a constituição de um território de reciprocidade que aciona a localidade como esfera de pertencimento, articulando as oposições já assinaladas entre o “nós” e os “de fora”. Tal como destacou Woortmann: “Se a reciprocidade exige um outro para que possa haver troca, ela supõe, também, a construção de um nós que se contrapõe ao outro – o estranho. Esse nós é constituído por iguais em honra. Por isso, a reciprocidade se realiza no interior de um território que é também um espaço de identidade” (WOORTMANN, 1990, p. 60).

O mercado de direitos de benfeitorias construído pelas parentelas exhibe formas altamente criativas de produzir combinações entre o direito moderno representado pelo Código Civil e as normas operantes do esquema nativo. Essa flexibilidade do sistema local que navega entre os registros da lei e do costume garante às famílias autonomia no controle de seu território. Autonomia esta que se mostra fundamental uma vez que está

articulada ao conhecimento e ao sistema local de distribuição dos diferentes recursos do território.

A ambigüidade que o olhar “mercadológico” e “patrimonial” se esforça por anular, discriminando e identificando parcelas de terra associadas aos seus respectivos proprietários individuais, o sistema local procura perdurar, mantendo os direitos “no bolo”. Se, segundo os códigos formais, o estatuto de co-propriedade ou condomínio do “bolo” impõe dificuldades à especificação dos direitos que cabem a cada parte, os moradores reconhecem plenamente através de sua ética costumeira a distribuição dos recursos que compõem o patrimônio familiar. Com efeito, a manutenção desse sistema depende de uma contínua reprodução dos valores que sustentam o reconhecimento das regras locais, quais sejam, a preeminência do trabalho, a igualdade na distribuição dos diferentes recursos do território, o valor da descendência, a “consideração” e o respeito entre os membros de uma mesma família.

Cabe observar ainda que a venda preferencial de direitos que se faz internamente à família se articula à migração. Os migrantes em geral realizam a venda simbólica e, portanto, a renúncia de seus direitos em benefício daqueles herdeiros que permanecem na terra. Nessa medida, o que se tem é a exclusão de uma parte considerável dos herdeiros potenciais à reivindicação de sua parcela no bolo, de modo que este mantém suas dimensões compatíveis com as necessidades da família. É interessante notar que a exclusão de certo número de herdeiros é pensada como renúncia voluntária: aqueles que emigraram o fizeram como opção, pois detinham efetivamente “direitos” ao bolo.

Se a partida do migrante é selada com a venda simbólica de seus direitos aos seus

irmãos ou cunhados, a integridade do patrimônio é mantida e o direito à reivindicação de uma parcela do bolo por parte do emigrante é suprimida. Um caso interessante é o exemplo de P., na comunidade de Lagoa: filho de Santo e bisneto de José Gregório, P. se apresenta como um herdeiro potencial às terras de Lagoa. Contudo, num cenário de terras disponíveis na região, P. decide vender seus direitos aos seus cunhados, indo se estabelecer na localidade próxima de Morro Redondo. Todavia devido à falta d'água no local de destino, ele opta por vender novamente a terra e retorna para as margens do rio Salinas comprando ali uma terra, não satisfeito ele a vende, posteriormente, se estabelecendo como agregado na terra de seu sobrinho, em Justinos:

De primeiro pai tinha uma terra no Morro Redondo, mas lá não tinha água... ele pegou e vendeu essa lá e comprou outra terra na beira da Salina... tornou a vender e comprou outra lá sem água... aí nós ficou sem nada... igual cigano [...] nós trabalhava na roça, plantando, limpando... era pros tios nossos, pros irmão de pai, íamos pra lá no domingo e voltava no sábado, trabalhava não era por dinheiro, era pra ganhar as coisas pra nós comer: rapadura, toucinho, feijão... Não tinha lavra nesse tempo pra gente trabalhar.... nós trabalhava pra eles [irmãos de seu pai]. A gente não saía [trabalhava] pra gente estranha... e recebia a feira deles. Nós morava em Justino nessa época de trabalho, na Fazenda de I., filho de R. irmã de meu pai (Dn^a. J., Pachecos, fevereiro de 2007).

Observa-se que a descendência de P., uma vez excluída da herança em Lagoa a partir da migração para outra localidade e da venda de direitos, retorna ao local de origem e é inserida em um circuito de troca feira-trabalho que se estabelece com a família de orientação. Tendo renunciado ao seu direito, P é incorporado na condição de agregado, devendo prestar trabalhos para seus irmãos a fim de assegurar a manutenção de seu grupo doméstico. Nesse ponto, observamos que embora haja uma moralidade ou ideologia igualitária compartilhada pelos moradores, o sistema local com sua ênfase na integridade do patrimônio produz diferenças internas ao grupo. De fato, o bolo se mantém como uma totalidade, porque nem todos aqueles que têm direito a ele, nele

permanecem. Esse processo culmina na distinção entre o sucessor e o emigrado e na marginalização de alguns membros que se acomodam a outras “terras de herança” adjacentes. Esse processo pode ser ilustrado pela descendência de P. cuja trajetória demonstra que, uma vez excluídos da herança em Lagoa, eles se estabelecem primeiramente como agregados e, posteriormente às uniões matrimoniais passam a ocupar outras terras de herança que começam a se formar. Nesse caso, três filhas de P. se estabeleceram em Pachecos, na margem oposta do Salinas.

Em resumo, para os grupos que examinamos, o casamento, a migração e a configuração de um mercado específico de direitos constituem estratégias que se conjugam e se articulam no sentido de promover a manutenção do patrimônio familiar. Observamos assim que a articulação das diferentes estratégias levadas a cabo pelos agentes permite minimizar ou contornar o problema da cisão e da progressiva redução do patrimônio a partir da herança. As práticas conduzidas pelo grupo logram retardar os efeitos da transmissão igualitária. No entanto, um potencial de fragmentação progressiva do patrimônio se produz a cada união, pois, à formação de um novo grupo doméstico, seguem-se a reivindicação e a efetivação de seu direito dentro do bolo. Nessa medida, em algumas localidades, especialmente em Pachecos, já se constata a exigüidade dos direitos para a reprodução social das famílias que acionam outras estratégias produtivas para sua permanência na localidade. A dedicação incessante às atividades de lavra e a migração sazonal para o corte de cana tendem a se ampliar neste cenário.

Tensões e ajustamentos no sistema: o caso dos herdeiros ausentes

Segundo sugerimos na seção anterior, a venda simbólica do direito do emigrado ao irmão ou ao cunhado se mostra particularmente importante para o sistema local que

ênfatisa a igualdade de seus membros: “se é pai, se é filho é filho”. Como resultado, todos os descendentes são herdeiros potenciais, na medida em que têm reconhecida a legitimidade de sua reivindicação. As experiências de emigração podem resultar, portanto, em impasses para o sistema local já que nem todos os *direitos ao bolo* se efetivam simultaneamente sob a forma de um *direito no bolo*. Isto ocorre porque os emigrados que desejam retornar a sua localidade, ao acionarem sua condição de descendentes, podem reivindicar seu direito de herança no bolo, configurando, assim, a categoria do *herdeiro ausente*.

Este ausente manifesta uma ambigüidade inerente à sua condição: como descendente ele é um herdeiro em potencial, mas como ausente ele é preterido, pois não pode acionar o princípio da ocupação e do trabalho da terra. Essa ambigüidade, conforme iremos analisar é produtora de uma série de tensões e exige contínuos ajustes e acomodações entre os atores.

O retorno do emigrado somente pode se concretizar desde que sejam observados alguns fatores: o primeiro se refere à disponibilidade de terras, já que a existência de extensões livres que possam acomodar novos núcleos familiares é primordial. As tensões eclodem também porque o “direito” nem sempre se apresenta sob a forma de um dado inquestionável, fixado e identificado a uma parcela específica de terra. Isso ocorre porque os direitos podem ser *móveis* (GALIZONI, 2000; 2002), variando conforme a trajetória pessoal dos sujeitos.

Este processo foi observado durante o trabalho de campo realizado no ano de 2007, na comunidade de Prechedes. O grupo doméstico que freqüentemente me recebia como

hóspede tinha sua composição alterada pelo retorno de uma filha emigrada já casada, mas sem filhos. Com a volta da filha novos arranjos se produziam no interior do bolo, a saber, a demarcação da área onde se realizará a construção da casa do novo casal; a incorporação da filha no uso das vazantes e tabuleiros, destinando-lhe parcelas específicas para o cultivo de suas roças e hortas. Dada a extensão das terras em Prechedes e a disponibilidade de recursos na comunidade, o retorno da filha emigrada não suscitava conflitos na família que se dedicava à promoção de novos ajustes no interior do bolo.

O segundo fator a ser observado é o fato de que o herdeiro ausente somente pode reivindicar seu direito para o uso próprio ou para seus filhos: o herdeiro é necessariamente um parente que compartilha o usufruto do bolo, seu direito não pode ser alienado para terceiros incluídos na categoria de “estranhos” ou “de fora”. Esse processo foi observado a partir de uma entrevista na comunidade de Lagoa onde os herdeiros que residiam no local resistiram à entrada de “estranhos” embora estes estivessem munidos de uma escritura que lhes fora vendida por um herdeiro ausente:

A fazenda de meu bisavô José Gregório foi comprada por dois irmãos que eram o Bernardo e o José Barbosa, eles compraram na mão do pai que ainda era vivo, mas não recebeu a escritura toda e a Velha Josefa herdou o restante. Os herdeiro vendeu a escritura, mas eles herdou a escritura e não a terra, porque a terra já era fechada e beneficiada. Foi a Velha Josefa que ficou porque ela já morava aqui
(Sr. Z., Lagoa, março de 2007, grifos acrescentados).

O terceiro fator a ser observado é que o retorno só é possível na medida em que a emigração não tenha sido acompanhada pela venda de direitos, conforme ressalta o seguinte trecho de uma entrevista: “A terra é herança de mãe e de pai. Eu fiz essa casinha aqui, mas se os de fora quiser vim, pode fazer também. Mas tem três que já venderam a partinha, o direitinho deles” (Sr^a. T., Pachecos, janeiro de 2005).

Outro exemplo significativo destes ajustes é dado pela trajetória de Dona L. cujo pai, neto do fundador da comunidade, possuía direitos na localidade. L se casa com M, seu primo, também herdeiro de direitos confinantes na comunidade. No entanto, o casal emigra para o Paraná em busca de trabalho. Retornando, doze anos depois, eles se estabelecem no povoado de Barra de Salinas, reivindicando, porém seu direito na comunidade de origem, conforme ressalta a entrevista:

Eu nasci no sítio Prechedes, mas o terreno é uma fazenda só. Meus pais eram descendente daqui mesmo, só meu avô por parte de mãe que era da Bahia, ele veio de lá num tempo de uma fome. O povo veio a pé [...] O meu avô acompanhou pra cá por causa de lavra, dessas coisas, porque tinha trabalho aqui.

P: A senhora conheceu seus avós?

E: Conheci o avô por parte de mãe, a avó por parte de pai era tia de P., era irmã do pai de P., irmã de Clemente. Eu fiquei lá no sítio [Prechedes] com a idade de vinte e três anos, num terreno confinante na parte de lá que era de meu pai, a de cá já era do pai de meu marido. Eu morei quatro anos no terreno do pai de P e de M. [seu marido]. Depois fui pro Paraná e fiquei lá doze anos. Eu fui pra lá mexer com lavoura de café, hortelã, arroz, feijão, milho, algodão... fomos pra trabalhar de arrendatário na terra dos outros...

P: E quando vocês foram, vocês venderam o direito aqui?

E: Não, ficou tendo o direito que hoje é onde nós faz uma rocinha, cria um gado...

(Dn^a. L., Barra do Salinas, Julho de 2007).

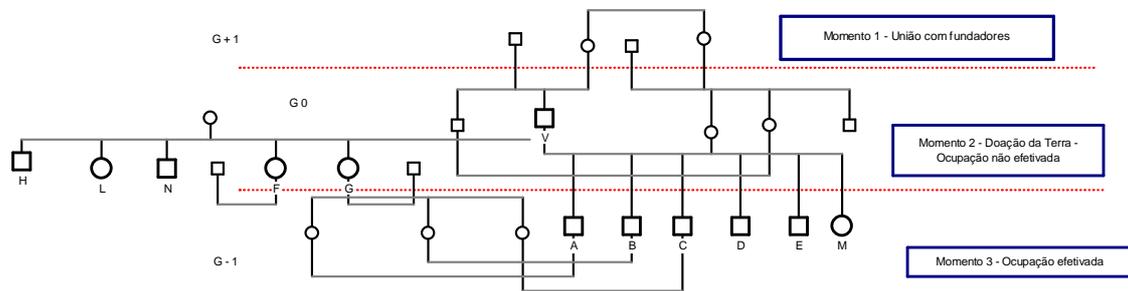
Situação semelhante foi observada durante a entrevista com outro morador da comunidade de Pachecos, o qual explicando suas condições atuais, ressaltou: “Essa casa era de um cunhado meu. Eu comprei a casa dele, ele trabalha hoje em São Paulo, mas ele não vendeu o direito dele, só a casa. Ele ficou com o direito porque às vezes algum filho dele dá de vir também” (Sr. M., Pachecos, fevereiro, 2007). Nesse sentido, aqueles que “já venderam a partinha” não podem retornar, uma vez que sua renúncia ao patrimônio está selada pela transação de direitos. A alternativa é proceder apenas a venda das benfeitorias, preservando assim a possibilidade do retorno.

No caso dos herdeiros ausentes, observa-se que embora possam ser destacados diversos ajustes e combinações previstas pelo esquema local, ocorre a emergência de tensões entre os dois princípios que dirigem o acesso à terra, a saber, a descendência e o trabalho. Em alguns casos a reivindicação dos direitos de ausentes pode se chocar com a idéia do trabalho como mecanismo legitimador do direito. O herdeiro ausente é, portanto, uma figura ambígua no interior de um sistema que reconhece a legitimidade dos laços de descendência, mas que simultaneamente exige que este princípio esteja somado ao esforço de uso, ocupação e trabalho sobre a terra. A condição de ausente retira assim a possibilidade do trabalho, mas não apaga a marca indelével da consangüinidade, a qual conta também com o reconhecimento do Código Civil.

Um exemplo interessante é o caso de F. cuja trajetória é marcada pela emigração seguida do retorno à localidade de origem. Configura-se, portanto, como um caso de herdeiro ausente que aciona os laços de descendência a fim de tornar possível seu estabelecimento na terra pertencente ao seu falecido pai e mantida em regime pró-indiviso pelos irmãos que permaneceram na comunidade. Ao retornar após passar seis anos em São Paulo, F reivindica seu direito à terra, mas sua situação produz tensões no interior do grupo, dada a escassez de terras disponíveis na comunidade e ao complicado fato de que F é filha do segundo casamento de V., união reprovada pelos filhos do primeiro casamento, os quais foram os pioneiros na abertura de seus direitos na comunidade.

FIGURA 9

CONSTRUÇÃO E AJUSTAMENTO DOS DIREITOS



Legenda: os indivíduos identificados em F e G são migrantes em retorno que realizaram a reivindicação e a abertura de seus direitos após o estabelecimento daqueles indicados em A, B, C, D e E. M havia também construído uma casa na localidade, ali se estabelecendo, mas após a viuvez se mudara, cedendo a residência para uma sobrinha. H emigrou para São Paulo vendendo sua casa à irmã que retornava. L e N se estabeleceram em outra localidade.

Existe, assim, no interior da parentela uma cisão entre os chamados “antigos” e os “novos”. Enquanto a primeira categoria compreende o conjunto de irmãos: A, B, C, D e E, pioneiros na ocupação das terras, a segunda categoria define a posição de F e G, filhos do segundo casamento de V e, emigrados em retorno, que se apresentam, portanto, como herdeiros ausentes, a reivindicar seus direitos no interior de um bolo exíguo e já plenamente estabelecido.

O fato é que, segundo a ordenação dada pelo esquema de significação local, a própria posição de F é marcada pela ambigüidade. No momento de sua chegada, F é um ex-ausente, que não pode ainda afirmar a legitimidade de seu direito plenamente, posto que isto exigiria o trabalho de uma terra já beneficiada. Na impossibilidade de abrir um novo direito na herança de seu pai, dada a exigüidade do terreno, mas também, devido à sua posição incômoda de retornada, F ocupa a casa deixada pelo irmão, H, que se retira para São Paulo. Ao fazê-lo, abre-se, portanto, uma possibilidade de acomodação do sistema.

Observa-se, então, que os dois princípios que regem o acesso local à terra, a saber, trabalho e descendência não são mutuamente excludentes e tampouco intrinsecamente divergentes. Contudo, confrontadas com os riscos práticos das trajetórias pessoais (SAHLINS, 2004), as convenções do esquema nativo exigem que os agentes se engajem em arranjos diversos.

A entrevista de F foi reveladora destas tensões, constituindo o único caso em que o entrevistado insistiu em procurar apresentar à pesquisadora o documento comprobatório de registro e propriedade da terra, no caso um termo de doação do terreno ao seu falecido pai. Não só a entrevistada promoveu enfática exibição do documento como acionou prontamente seu vínculo com o ascendente reconhecido oficialmente como proprietário. Consoante com esta preocupação, a entrevistada afirmou ainda com veemência o direito de seus irmãos ausentes à herança, ressaltando:

E: - Do outro lado do rio [onde morava quando criança] era terra dos outros, daí quando meu pai faleceu, eu fui pra São Paulo e fiquei lá mais ou menos seis anos, trabalhando como doméstica. Aí voltei e casei... No tempo de meu pai ele não construiu casa aqui, foi tudo depois que ele faleceu. Hoje eu tenho quatro anos de morada nesta casa.

P: - E são quantos irmãos?

E: - Dos antigos é A, B, C, D, M e E, já dos novos é L, G, H, e N. L e N tão em Taquaral, H tá em São Paulo... mas o local deles é aqui mesmo, o local é um só (Entrevista com Dn^a F., Fevereiro de 2007, grifos acrescidos).

A noção de local destacada no enunciado acima aciona o laço de descendência como princípio legitimador de uma possível reivindicação de direito. Nesse caso, a entrevistada reivindica a aquiescência explícita aos seus direitos a partir dos vínculos de parentesco com a figura de V. Para efetivar seu 'direito', F recorreu a uma solução

prática, qual seja, a compra da casa (benfeitoria) de seu irmão que acabava de emigrar. Ocupando um lugar vacante no bolo sua solução apontava, assim, para formas negociadas de aceitação, já que os demais herdeiros ocupantes na terra não poderiam questionar sua ação. Contudo, por outro lado, os “antigos” mencionados por F não deixam de acentuar a legitimidade de uma ocupação prévia dada pelo trabalho inaugural enfrentado com resistência e sofrimento:

Quando nós casamo, fizemo uma casa na beira do Salinas, depois que fizemo uma mais pro alto por causa das enchente. Era herança de uma irmã de A [seu marido] nós cuidamo dela até o fim e pagamo funeral e tudo, então a terra ficou pra ele [seu marido]. Depois que meu sogro faleceu e deixou a herança pros filhos. Ele tinha essa terra mas morava do outro lado [do rio] como agregado de R. Nós morou um ano também num quartinho como agregado de R, mas tava apertado, daí fizemo a casa do outro lado, mas não tinha ninguém aqui, nós fomos os primeiro a mudar, depois é que vieram os outros encarrerando... quando nós mudou, nós faltou apanhar do pai dele [de seu marido] que não queria, porque o prazer dele era ver os filho morando debaixo daqueles pés de gameleira [do outro lado do rio]. Quando fizemo isso aqui ele veio e deu uma carreira nos menino... nós fizemo essa casa com muito sofrimento (Dn^a. J, Fevereiro de 2007, grifos acrescentados).

Em contraposição, os “novos” acionam sua condição de descendentes e, portanto, herdeiros: “é filho do mesmo jeito, só não tá aqui, mas tem direito do mesmo jeito” (F, fevereiro de 2007). Poder-se-ia dizer que tais tensões são resultantes da operação do próprio sistema local, dado que sua ênfase na transmissão bilateral confronta os inúmeros arranjos perpetrados pelas famílias para minimizar a fragmentação do seu patrimônio.⁶⁸

Esta questão se coloca exatamente porque, tal como destacou Leach (2006),

⁶⁸ O enunciado citado anteriormente permite antever ainda o fato de que a efetuação de um direito por meio da doação intervivos passa pela autoridade paterna, mas pode também buscar legitimidade em justificações que têm por princípio um sistema de dívida e obrigação. Nesse caso, a prestação de serviços funerários é passível de retribuição pela ocupação de direito vago.

diferentemente dos sistemas unilineares, os direitos são investidos tanto nos homens quanto nas mulheres, de modo que os filhos derivados de cada união detêm uma herança potencial distinta dos filhos provenientes de outro casamento. As considerações de Leach (2006) sobre o sistema cingalês podem esclarecer o caso específico das tensões encontradas: as esposas, ao ingressarem no grupo doméstico da família de procriação, trazem potencialmente consigo direitos que podem ser ativados no bolo da sua família de orientação ou que podem se transformar em compensações através da venda aos seus irmãos. Como assinalou Leach (2006), cada novo casamento cria um bloco de interesses relativos à transmissão do patrimônio. Ao se tornarem operantes tais blocos podem entrar em conflito com o princípio da manutenção da integridade do patrimônio e da solidariedade econômica do grupo.

Isto se tornou marcante no caso de F, devido ao fato de que a primeira esposa de seu pai possuía laços estreitos com os ancestrais fundadores: ela era filha da figura responsável pela doação original do bolo. Já sua mãe, segunda esposa de V, se apresentava como estrangeira proveniente de outra localidade onde os direitos derivados de sua herança não puderam ser articulados aos direitos do marido.

Comparando os casos analisados em Pachecos, Lagoa, Lavrinha e Prechedes, a hipótese é que está em curso um processo que caminha da posse indivisa, familiar e abundante a um quadro de crescimento demográfico dentro de um território com limites já definidos e não-elásticos. Nesse sentido, o direito cabível a cada herdeiro passa a ser ocupado também por seus filhos ao se casarem. Dessa forma, o direito ou a “frente” que antes correspondia a uma família nuclear passa a abrigar uma família extensa. O grupo doméstico permanece composto pela família nuclear, já que todos devem seguir o

preceito da residência neolocal: “casou é casa”. Mas, os novos grupos domésticos que se formam a partir das uniões devem ter os supostos materiais de sua reprodução social mobilizados no interior do direito de seus ascendentes, à exceção de alguns casos raros em que o novo casal consegue adquirir terras em outra localidade por meio da compra.

No caso da comunidade de Pachecos, estes direitos parecem mais exíguos, daí a importância das estratégias acionadas pelo grupo, a saber, a emigração: muitos herdeiros potenciais em Pachecos migram para a “ilha” (Ilha Bela) ou para São Paulo, renunciando, assim, aos seus direitos em benefício daqueles que ficam.

Ademais, em virtude da exigüidade de seu território, as famílias de Pachecos dedicam grande parte de seu tempo à atividade de garimpo, o que não ocorre com a mesma intensidade nas outras comunidades, especialmente em Prechedes e em Lagoa onde há terras disponíveis para o cultivo de extensões ampliadas. Nesse sentido, a pluriatividade histórica desse campesinato representada pela atividade garimpeira assume nova importância para o grupo dada sua importância para a reprodução social das famílias.

Esta diferença em relação às comunidades de Pachecos e Prechedes pareceu evidente a partir de um episódio vivenciado em campo, em fevereiro de 2007. Chamados à realização de uma reunião para discussão do andamento do projeto “Gestão de Recursos Naturais e Geração de Renda no Vale do Jequitinhonha”, os moradores da comunidade de Pachecos recusavam a proposta de destinar uma área comum para a implantação de cultivos experimentais de agroecologia. Este procedimento já havia sido bem sucedido na comunidade de Prechedes, onde as atividades de plantio e instalação da irrigação já haviam sido concluídas. Contudo, em Pachecos, esta proposta de organização do projeto

colocava um impasse, já que não havia mais área comum disponível. Todo o território da comunidade já estava esquadrihado por uma grande quantidade de direitos definidos e já estabelecidos pelo trabalho e pela ocupação da terra.

Na comunidade de Pachecos os direitos definidos moralmente, embora não formais, são por vezes cercados e dentro deles restam as “frentes” compostas pelo sistema casa-quintal. Como as “frentes” podem ser exíguas para contemplar o consumo dos grupos domésticos, estes mobilizam e articulam direitos de herança em outras comunidades próximas onde realizam o plantio das roças. Com efeito, o projeto colocava um novo impasse à comunidade, exigindo a revisão dos princípios organizadores daquele “bolo”.

Os moradores terminaram por decidir que as mudas deveriam ser divididas entre os grupos domésticos participantes e estes realizariam o plantio em seus respectivos quintais, de modo que a definição dos direitos no interior daquele bolo permanecia intacta. Embora os direitos sobre a terra não sofressem alterações, uma posição diferente era desenvolvida quanto ao fornecimento da água para a irrigação: a caixa de armazenamento poderia ser de uso comum, já que não implicava a revisão dos direitos já acordados. Percebe-se aqui que a “divisão em comum” representada pelo sistema da terra no bolo configura um espaço de negociação que não está livre da eclosão de conflitos, embora todos os participantes do bolo reconheçam a legitimidade dos princípios que regem o funcionamento deste sistema local.

Navegando entre a lei e o costume: a maleabilidade do sistema local

Segundo Moura (1986), o controle que o campesinato parcelar exerce sobre a terra onde

vive e produz pode estar assentado sobre duas fontes de legitimidade, a saber, o *costume* e a *lei*. Conforme observamos, no caso em análise, a lei e o costume não constituem formas que se excluem reciprocamente, mas que são colocadas em interação. Por conseguinte, os princípios e justificações do Código Civil ora podem ser articulados aos preceitos e regras locais, cindindo-se para fundamentar o direito de acesso à terra, ora podem colidir, levando a um cenário em que novas justificações são forjadas a partir do esquema local. Como exemplo da primeira configuração encontramos que o recurso às técnicas e ao conhecimento cartorial de tendência individualizadora convivem e operam simultaneamente a uma lógica de apropriação dos recursos que prioriza a integridade do patrimônio familiar. Com efeito, a condição de regime pró-indiviso prevista pelo sistema jurídico hegemônico é com muita frequência mobilizada pelos moradores. Da mesma forma, também são empregados os procedimentos de inventário e partilha aritmética, embora a etapa seguinte reconhecida pelo Código Civil, qual seja, a partilha geodésica, seja recusada. Nesse sentido, observamos operar uma seletividade sobre as práticas jurídicas oficiais. Conforme ressaltou Moura:

É bastante comum a família camponesa submeter-se às normas legais para efetuar o inventário e a sucessão e, num segundo momento, tomar uma série de decisões que, contornando ou adaptando as prescrições do código civil, retiram a terra das mãos de certos membros da geração descendente, poupando o patrimônio de uma fragmentação excessiva. Em outras palavras, a fragmentação ocorre mas num ritmo mais lento (MOURA, 1986, p.29).

O registro e os procedimentos sucessórios que têm força de lei são empregados, assim, até o ponto em que não resultem em efeitos negativos sobre o patrimônio, mas a colisão entre estes dois sistemas também ocorre, gerando tensões que são administradas pelos atores. Tal é o caso da “*venda das escrituras*” em que a legitimidade do documento comprobatório da propriedade não é reconhecida pelos agentes que acionam

justificações outras. Nesse caso, a ocupação contínua e o trabalho sobre a terra aparecem na qualidade de princípios prevalecentes sobre o direito legal de apropriação privada fundamentado cartorialmente. De fato, a interlocução entre estes dois sistemas comporta múltiplas possibilidades, conforme as contingências históricas por que passam estes grupos.

No caso analisado por Moura (1988), contudo, a tensão entre esses sistemas, quais sejam, a forma jurídica hegemônica e o esquema nativo, se faz marcante a partir do confronto entre a posse, a pequena propriedade e a fazenda. Nesse caso, as reavaliações práticas porque passam os costumes e significações locais tendem a ser dirigidas e acionadas a partir da perspectiva dos atores dominantes, a saber, grandes proprietários, em detrimento do campesinato parcelar. Nesse caso, se desenvolve a oposição face à lei orientada pela preeminência do direito de propriedade cartorial.

Todavia, as configurações observadas neste estudo apontam para o fato de que entre os segmentos desse campesinato no Médio Jequitinhonha, o regime da terra no bolo pode se estruturar a partir da precipitação de *costumes locais* por vezes associados e por vezes contrapostos às estratégias que acessam a ordem jurídica e o mercado de terras. Conforme assinala Moura (1986), o entrelaçamento entre estes dois códigos – o Civil e o local – é marcado por tensões. Frequentemente, as normas locais apresentam efeito legal no interior das áreas camponesas e o sentimento de obrigação que as envolvem permite-nos sublinhar seu reconhecimento e sua significação coletiva, compondo, assim, formas alternativas ao direito dominante (MOURA, 1986; DAVIS, 1973).

Contudo, cabe enfatizar que o caráter alternativo das práticas e costumes locais não é

forjado em contexto de isolamento, ao contrário, as produções locais estão em intenso diálogo e articulação com o sistema jurídico moderno. Atravessadas por uma rede de fluxos e contra-fluxos que conectam a localidade aos processos de natureza globalizante, as práticas locais são resultado de uma contínua e assimétrica interação com as formas hegemônicas de produção e efetivação dos direitos sobre a terra (ESCOBAR, 2005). Conforme destacou Moura:

A herança de terras, seja de parcela, seja da terra cedida dentro da grande propriedade, é processo social estratégico para observação de delicadas relações entre regras e práticas impostas de fora e acatadas ou não na área camponesa. As regras de herança da terra são o resultado, ao mesmo tempo, de exigências de reprodução física e social da família camponesa, bem como da capacidade que tem determinado segmento da classe dominante, ou mais difusamente, o sistema envolvente, de absorvê-las ou freá-las em função de seus próprios interesses (MOURA, 1986, p.30).

Nesse sentido, a legitimidade do código hegemônico representado pelo documento cartorial só é plenamente reconhecida se estiver fundamentada sobre e acompanhada do preceito local que vê no trabalho da terra a forma principal de efetivação do direito de acesso aos recursos. Conseqüentemente, a escritura pode representar uma forma de garantia sobre direitos que já estão de fato concretizados pelo trabalho, tal como demonstra o caso relatado na comunidade de Lagoa, em que o entrevistado ressaltou: “Os herdeiro vendeu a escritura, mas eles herdou a escritura e não a terra, porque a terra já era fechada e beneficiada. Foi a Velha Josefa que ficou porque ela já morava aqui” (Entrevista Sr. Z. Lagoa, fevereiro de 2007).

Consoante a esta perspectiva, na mesma entrevista, quando interrogado sobre a situação de uma comunidade vizinha, o entrevistado ressalta que lá o documento funcionou como um artifício para a garantia e afirmação do direito de posse já existente: “P: - E como foi na Lavrinha, Sr. Z.? E: - Lá era de Cristina, que era a mãe de José Cristino, talvez os herdeiro da mãe dele comprou a escritura na mão de alguém e garantiu o

direito deles”.

Como se observa, no passado, a posse era considerada uma forma legítima de acesso à terra, porque fundamentada na ocupação e no trabalho. Nas gerações seguintes ao processo de abertura de posse no interior das fazendas, tal como ocorreu em Mutuca de Baixo, a compra dos “documentos” ou da “escritura” passa a ser vista como um meio de assegurar os direitos que de fato já estão concretizados pelas famílias:

A terra era de meu avô, mas meu avô faleceu e não tinha título da terra. Então o Velho B. que era meu pai arreuniu com os filhos dele e cercou. Depois foi que comprou os documento de dez hectare, dois hectare pra cada filho. A minha propriedade é registrada no meu nome, tudo é cercado de roda de cada um e cada um paga seu imposto, cada um tem seus dois hectare (Sr. Mr. Lavrinha, janeiro de 2005).

No caso do Médio Jequitinhonha, a legitimidade das normas locais permanece operante entre os grupos examinados. Os direitos efetivados e o registro dos processos por meio de documentação cartorial nem sempre coincidem, tal como revela o caso da ‘venda da escritura’ diante do qual, o grupo julgou que a legitimidade do direito pertence àquele que o ocupa e ali trabalha. Esses códigos, quais sejam, a gramática dos costumes locais e os sistema jurídico formal não são necessariamente coincidentes, mas tampouco necessariamente antagônicos. Observam-se arranjos, articulações e em certos casos tensões diversas. O costume e a lei podem divergir resultando em soluções como a venda da escritura e a permanência dos herdeiros ocupantes. Em outros casos, ambos os registros podem convergir produzindo a legitimação jurídica dos direitos. Nesses casos, o estabelecimento da propriedade jurídica da terra opera como mecanismo de garantia e proteção ao patrimônio do grupo, de modo que a definição dos direitos operada pelo grupo ganhe tradução judicial.

Segundo Moura (1986), cabe aqui enfatizar os processos através dos quais o campesinato constrói sua própria leitura e interpretação dos códigos civis e outros estatutos, reelaborando-os. Para Moura (1986), as dificuldades que este segmento apresenta para influir em situações que resultem na ampliação da disponibilidade de terras, desemboca na flexibilidade das normas locais:

Sua vida familiar, relações de parentesco e herança são regidas por códigos flexíveis o suficiente para adaptar as mais diversas relações que surgem entre parentes a inflexíveis realidades materiais de áreas fisicamente limitadas à necessidade de possuir terra para assegurar a continuação da família (MOURA, 1986, p.27)

Nessa medida, quando o sistema jurídico atua no sentido de esvaziar as práticas vigentes no local, a sua intervenção e a sua legitimidade são refutadas. Em outra entrevista, um morador avalia negativamente a ação de um advogado que em lugar de proceder ao regime pró-indiviso, conforme as expectativas locais, promoveu ao registro de uma parcela como propriedade particular de um único herdeiro em detrimento de seus irmãos ainda vivos e habitantes na mesma comunidade:

P: O senhor viu a Barra crescer né?

E: Vi. Ali onde aquele irmão meu mora, o de M., aquela última casa pra baixo da casa nova, ali era do... do tal de P. Construiu aquela casa. Naquela época, d' eu pequeno conheci aquela casa ali, era dele. Depois ele deu de mudar daqui e deu pra o meu pai o direito dele, tá os documento aí. Então, tá aquele terreno aí. O meu pai faleceu e puseram no inventário e saiu para mim o terreno, diminuiu aqui cinco hectares do terreno e tirou só pra mim. Foi um trem muito ruim que eu lamento. Então, aquela casa ali, foi um irmão meu que morava ali e pediu pra ceder pra ele o lotezinho, eu cedi e tá ali, aquela casa dali. Então, aquele lote ali, donde a mãe de J mora até na G, era meu e tá lá com seus filhos.

P: Ah, na época era tudo de seu pai então? Esse pedaço?

E: Era.. tudo, tudo... ta os documento aí...

P: Quando o seu pai é... faleceu que separou?

E: Foi. Foi que separou, porque mandaram fazer o inventário e eles puseram o documento no meio e não foi bom não. Então, aquele tal moço... como é que chama? Promotor não é. O advogado que achou que era pra dividir para nós, nós somos nove... pra dividir ficava meio

difícil... então, ele não me comunicou não, tirou só para mim o terreno. Então, aquele terreno ali, é meu ainda. O M. pediu e eu cedi pra ele, pra fazer aquela casa nova ali... e eu cedi para ele.
(Entrevista Sr. P., fevereiro de 2006).

No caso relatado acima, tem-se a seguinte configuração: M é um migrante em retorno que não havia vendido seu direito mantido em regime de co-propriedade com outros herdeiros de C [seu pai], dentre os herdeiros destacavam-se: I (viúva, filha de C.), P (filho primogênito e sucessor da casa paterna), G (neto de C) e Z (neta de C), sendo estes primos paralelos casados. O fato é que mesmo tendo sido registrado em nome do primogênito, é seu irmão mais novo, M, considerado até então como herdeiro ausente, que o ocupa com sua morada, através de uma solução concebida como cessão do direito.

Tal solução mantém a integridade das porções de morada já consolidadas no sítio, ao mesmo tempo que permite abrigar novamente o herdeiro migrante em retorno. A M é conferido também um direito no sítio para cultivo de roça e manga. O fato é que o recurso à autoridade jurídica que promoveu parte das operações de partilha e registro não obistou uma espécie de “interpretação recuperativa” (PIETRAFESA DE GODÓI, 1999) do código costumeiro este adaptado às contingências da situação em foi colocado o grupo. Nesse caso, nem a partilha foi moralmente aprovada e encarada com rigidez, nem tampouco foi ignorada, permitindo a incorporação do migrante em retorno em uma área marginal ao sítio no povoado adjacente.

A ambigüidade na relação entre o costume e a lei é dada pelo fato de que o recurso ao sistema jurídico, ora representa a efetivação da propriedade cartorial a despeito das normas locais, ora é acionado pelos próprios moradores na forma do registro

escriturário para garantia dos direitos já concretizados face à presença de ameaças ou às contestações de outrem. Com efeito, a noção de costume destacada no presente trabalho assume, portanto, a significação assinalada por Thompson: “Na interface da lei com a prática agrária encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei. A sua fonte é a práxis” (1998, p.86).

É essa ambigüidade latente que permite aos sujeitos transformar suas práticas de apropriação e sucessão patrimonial num campo de intenso agenciamento e não apenas de mero formalismo que se traduz a partir da subordinação ao Código Civil e da execução de suas regras. Conforme destacou Bourdieu (2001), a manutenção do patrimônio familiar somente pode se manter como uma finalidade bem sucedida na medida em que não passa pela aplicação rigorosa de uma regra legal.

Graças à maleabilidade das estratégias que visam à minimização ou à neutralização dos efeitos de uma transmissão bilateral, a fragmentação do patrimônio é reduzida. A partilha ou as divisões e cessões de direitos que se estabelecem no interior do bolo raramente se cristalizam sob a forma de propriedades individualizadas. Ao contrário, se apresentam como arranjos familiares que permitem refrear a divisão da terra. Tal como destacou Bourdieu: “it would be extremely naive to be taken by this word ‘distribution’ (partage) which was sometimes used to describe the family arrangements in fact designed to avoid the division of property” (2001, p. 150).⁶⁹

Nesse horizonte, o sistema jurídico nacional assentado sobre os princípios do individualismo, da liberdade contratual e da igualdade não se inscreve nas ações desses

⁶⁹ “Seria extremamente ingênuo ser tomado por esta palavra ‘distribuição’ (partilha), a qual, às vezes, é usada para descrever arranjos de família, na verdade, designados para evitar a divisão da propriedade” (BOURDIEU, 2001, p.150). Tradução livre.

sujeitos apenas como uma cobertura ou superfície ideológica que encobre e inverte uma realidade local marcada por um sentido coletivo, porém hierárquico e desigual de transmissão da terra (SEYFERTH 1984). Conforme observamos, os princípios do código civil estão transcritos na atualização das práticas costumeiras, produzindo ajustes e arranjos diversos criados pelos atores em suas trajetórias pessoais. Há em muitos casos uma divisão simétrica dos direitos entre os herdeiros os quais administram o patrimônio nas gerações subseqüentes de forma a minimizar a sua fragmentação. Todavia há também casos de “exclusão voluntária” evidenciados pelos emigrados e por aqueles que cedem seus direitos aos irmãos.

O fato é que, o sistema jurídico nacional cerceia e constringe as práticas costumeiras de gestão do território na medida em que preconiza a necessidade e importância do título da terra em detrimento das formas de apossamento históricas. Como resultado, os sujeitos são impelidos a dialogar e a responder às interpelações do direito dominante, construindo e renovando suas práticas por meio de estratégias que mantêm o território em sua qualidade de patrimônio familiar, horizonte de vida para as gerações desses sitiantes.

Conforme ressalta Almeida (2006a), se as transações imobiliárias fundamentadas sobre o registro legal e individual são mecanismos essenciais ao desenvolvimento capitalista no campo. O bolo opera como um sistema que tende a adiar, prorrogar e evitar o tanto quanto possível a fragmentação do patrimônio e seu registro em seções individuais. Nessa medida, as “terras no bolo”, que podem ser incluídas na categoria das “terras de herança”, posto que configuram um domínio específico regido por uma ética do parentesco que as distingue do estatuto das terras integradas ao mercado livre

imobiliário. A diferenciação entre os “de fora” e os “dentro”; a exclusão do estrangeiro e todas as normas informais implícitas ao bolo marcam o confronto com conjunturas expropriadoras, ao mesmo tempo em que afirmam a centralidade de seus direitos cuja alienação é cerceada pela ética costumeira local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Modernidade Capitalista e Moralidade Camponesa: desfazendo a dualidade

Se as considerações de Woortmann (1990) têm o mérito de sublinhar as especificidades de uma ética camponesa, seu argumento se assenta na oposição entre duas formas radicalmente distintas, a saber, as noções camponesas sobre a terra que compõem uma ordem moral e as concepções utilitaristas mercantis promotoras de uma ordem essencialmente econômica:

Nas culturas camponesas, não se pensa a terra sem pensar a família e o trabalho assim como não se pensa o trabalho sem pensar a terra e a família. Por outro lado, estas categorias se vinculam estritamente a valores e princípios organizatórios centrais, como a honra e a hierarquia. Pode-se opor esse tipo de sociedade às sociedades modernas individualizadas e voltadas para o mercado; em outras palavras, pode-se opor uma ordem moral e uma ordem econômica (WOORTMANN, 1990, p.23).

Nessa perspectiva, as estratégias locais podem oscilar entre dois pólos, ora dirigindo-se para a modernização e seus correlatos constituintes da ordem econômica (individualização, secularização, racionalidade instrumental), ora reconstituindo ou reforçando a tradição formadora da ordem moral camponesa. Embora tal movimento não seja entendido como linear, *tradição* e *modernidade* permanecem representadas como pólos simultâneos, porém opostos. No entanto, a análise que desenvolvemos acerca das práticas costumeiras de transmissão do patrimônio no Médio Jequitinhonha aponta para outra perspectiva, qual seja, interrogar a dualidade colocada pelo antagonismo entre modernidade capitalista e moralidade camponesa.

A própria reposição do contraste entre modernidade e tradição é atualmente questionada

pelas reflexões recentes sobre colonialidade.⁷⁰ De acordo com esta nova perspectiva, Lander (2005) chama a atenção para o papel das ciências sociais na constituição de dicotomias que estão a (re)construir o abismo que obscurece a visão da relação desde sempre intrínseca entre modernidade e colonialidade. Mignolo (2006), por sua vez, destaca que a consolidação da ciência como padrão epistêmico da modernidade tornou possível a negação da racionalidade das demais formas de conhecimento. A centralidade da questão sublinhada por Mignolo (2006) reside exatamente nessa concepção da ciência como “triunfo da modernidade” a partir de um olhar eurocêntrico que se auto-proclamou moderno em oposição e evidente rejeição àquilo que era simultaneamente inventado como “tradicional”.

Conforme ressalta Mignolo (2006), a tradição se apresenta nessa ótica como “a diferença colonial necessária para afirmar e defender a idéia de modernidade” (p.676). Entendida como cume do desenvolvimento do capitalismo e da ciência, tal concepção de modernidade somente pôde se estabelecer a partir da construção de seu oposto, variavelmente designado como “tradicional”, “primitivo”, “subdesenvolvido”, dentre outros (LANDER, 2005). Tal processo é particularmente evidente na narrativa durkheimiana⁷¹ que embora reconheça um conteúdo de racionalidade entre as chamadas

⁷⁰ O programa colonialidade-modernidade visa propor alternativas à visão colonialista e provinciana, porque eurocêntrica, preponderante nas ciências sociais em suas investigações sobre a modernidade. O objetivo é fornecer novos instrumentos teóricos à questão, através de uma perspectiva latinoamericana (DUSSEL, 2005). Segundo a crítica, as abordagens eurocênicas relacionam a modernidade a um sentido de emancipação a partir do desenvolvimento da razão iluminista que proporcionaria novas perspectivas de desenvolvimento à humanidade. Tal processo teria se concluído na Europa através de fenômenos como o Renascimento, a Reforma e a Revolução Francesa. A modernidade aparece então como progressivo desencantamento restrito ao espaço europeu, mantendo subestimado o papel do colonialismo como fenômeno determinante da modernidade que erige seu centro europeu através das periferias colonizadas: “Si la Modernidad tiene un núcleo racional *ad intra* fuerte, como ‘salida’ de la Humanidad de un estado de inmadurez regional, provinciana, no planetaria; dicha Modernidad, por otra parte *ad extra*, realiza un proceso irracional que se oculta a sus propios ojos. Es decir, por su contenido secundario y negativo *mítico*, la ‘modernidad’ es justificación de una praxis irracional de violencia” (DUSSEL, 2005, p.48-49) .

⁷¹ Embora sejam atividades capazes de exercer as mesmas operações lógicas, religião e ciência não possuem a mesma matéria-prima e, tampouco, implicam a mesma disposição nos espíritos. A experiência religiosa é concebida como uma representação conceitual confusa, enquanto a ciência trata de pensar as

formas elementares do pensamento, aposta na sua supressão a partir do movimento inexorável de diferenciação de funções e da crescente ênfase no indivíduo como categoria fundante das relações contratuais modernas. Prevalece, assim, a imagem de um movimento que dispõe as sociedades distintas em uma mesma linha contínua onde elas representam apenas etapas diversas que se substituem progressivamente em um processo de unívoco, que parte do simples ao complexo, do mecânico ao orgânico, da homogeneidade à heterogeneidade, da centralidade do coletivo à celebração do indivíduo.

Todavia, em contraste às dualidades que opõem o tradicional ao moderno, a moralidade à economia, a ciência ao senso comum, o direito moderno às formas consuetudinárias, poder-se-ia argumentar que os exemplos aqui analisados demonstram que as chamadas “terras de herança” do Médio Jequitinhonha são o produto de relações complexas que, de saída, articulam processos e modalidades hegemônicas de produção do espaço - entre elas as grandes fazendas escravistas de produção algodoeira e, posteriormente as fazendas criatórias e as monoculturas de eucalipto – às formas locais colonizadas de produção dos “territórios sociais” (LITTLE, 2002).⁷²

coisas por meio de conceitos metodicamente construídos. Na concepção de Durkheim (1996), a religião e o pensamento primitivo reconhecem ainda um estado de mistura e de indistinção, enquanto a ciência se posiciona alguns passos adiante na evolução social da lógica. Assim, embora oriunda da religião, a ciência tende a substituí-la nas funções especulativas. É nesse sentido que é dada à ciência a prerrogativa de submeter a religião à condição de objeto de estudo. Desse modo, é estabelecido o contraste: enquanto o selvagem é inteiramente movido por sentimentos coletivos e forças morais, o homem moderno é orientado por uma razão metódica manifesta pela ciência. Mauss (1999) radicalizou a idéia de que o pensamento tende a se descolar do sensível e a se realizar como tipo puramente conceitual. Segundo a interpretação maussiana, as representações coletivas compõem apenas um passo rumo à racionalidade, pois, ainda haveria toda uma longa estrada a percorrer para que a magia e a religião alcancem o caráter que a ciência desenvolveu. Mas a “mentalidade primitiva” não pode subsistir durante todo o desenvolvimento lógico e social, a ciência tende progressivamente a apagar os espaços dessa expressão que tem como fundamento a coletividade. A ciência moderna surge num contexto em que o próprio coletivo transfere sua sacralidade ao indivíduo.

⁷² Para Little (2002), a utilização da noção de “territórios sociais” implica acrescer a teoria antropológica da territorialidade à compreensão da diversidade das formas de organização de grupos sociais cujas especificidades na perspectiva fundiária eram anteriormente traduzidas pelos enfoques tradicionais de campesinato ou etnicidade. Refere-se às formas múltiplas de ordenação, significação, uso e defesa que

Nesse sentido, floresceram nos interstícios do sistema dominante, ao mesmo tempo como parte e resultado do mesmo, formas alternativas de apropriação do território as quais se reinventaram à sua maneira à medida que os modelos hegemônicos impunham novas conjunturas e novas limitações à sua reprodução. As frentes de expansão planejadas para o Vale do Jequitinhonha produziram simultaneamente estes modelos distintos, mas intrinsecamente interconexos. Tal como assinalou Bhabha (2003), a história produz processos de entrelaçamento como este que dificultam a identificação de unidades culturais homogêneas e discretas que possam ser claramente representadas de modo antitético.

O caso que analisamos demonstra que a gramática dos costumes locais está relacionada ao movimento histórico das frentes de expansão do capital e aos seus efeitos sobre a configuração do território onde decadentes fazendas criatórias, extensas monoculturas de eucalipto e domínios camponeses de “terras de herança” coexistem embora de forma não simétrica e tampouco harmônica. A produção dessas localidades, ou “lugares”, representados como patrimônio familiar de segmentos camponeses é resultado dessa trajetória histórica conformada por complexas relações de poder (ESCOBAR, 2005).

Tal trajetória sublinha o fato de que a economia capitalista (ou colonial) não pode se apresentar como o campo máximo da racionalidade econômica moderna oposto ao domínio da moralidade tradicional camponesa, já que a própria ética camponesa local parece portadora de uma racionalidade construída na articulação com as formas dominantes de racionalidade econômica. Tal como ressaltou Pietrafesa de Godói

esses grupos desenvolvem a partir do confronto com as políticas contemporâneas de desenvolvimentismo, preservacionismo.

(1999), essa espécie de “economia moral” relativa à posse e gestão da terra é produto de uma exposição histórica prolongada a condições de marginalidade e expropriação.

A dualidade entre a ordem racional econômica e uma ordem moral camponesa também é questionada pelo fato de que processos econômicos estão dificilmente separados de imperativos morais e, tampouco de motivações não-econômicas (POLANYI, 1980; THOMPSON, 1998b). Não haveria, assim, uma segregação absoluta entre uma economia moral e uma economia de mercado. Tal como acentuou Neves (1995), prevalece a impossibilidade de se definir uma racionalidade camponesa completamente apartada dos valores e das representações sociais operantes nas sociedades capitalistas:

O predomínio de um tipo de cálculo não implica que ele seja exclusivo, mas que ele tenda a se apresentar como referência recorrente e abrangente. As relações de produção e trabalho capitalistas coexistem com outras tantas construídas a partir de diferentes referenciais, pressupondo diálogos e rearranjos (NEVES, 1995, p.23).

Nos casos que analisamos, estes diálogos se tornam evidentes na estratégia da emigração a qual erige uma relação edificante para o patrimônio entre os destinos interconexos do migrante (proletarização) e do herdeiro (encampesinamento). Há como visto um universo de relações de interdependência. Outro exemplo é a combinação entre as formas de assalariamento e o emprego do trabalho familiar. O que observamos no Médio Jequitinhonha, não é a simples complementaridade entre o assalariamento temporário e a manutenção do trabalho familiar. Haveria uma interdependência estrutural entre estas modalidades que, alternadas no tempo (migração e retorno) e entre os membros da família (emigrados e herdeiros), garantiriam as condições de sua reprodução social.

Não obstante, embora a relação entre estes modelos, a saber, a ética tradicional camponesa e a racionalidade capitalista, não seja marcada pela completa descontinuidade, tampouco é possível ignorar o fato de que as dinâmicas que os colocam em relação são atravessadas por significativas assimetrias de poder. Em contextos de crise, as diferenças podem ser realçadas, apontando para uma polarização entre os objetivos da empresa capitalista e aqueles priorizados pelas chamadas “unidades familiares” (NEVES, 1995), tal como é traduzida atualmente a resistência à construção da barragem. Nos eventos de mobilização, as representações articuladas pelos moradores ressaltam os aspectos positivos da produtividade, da fartura e da autonomia representada pelo trabalho na própria terra. É nesse sentido que o discurso dos moradores atingidos gravita em torno de pares de oposição que funcionam como signos diferenciadores: riqueza/pobreza; salário/ganho nos braços; a “rua”/vida na “comunidade” (OLIVEIRA, 2007; ZHOURI & OLIVEIRA, 2004).

Para Almeida (2006b), a emergência de novos movimentos sociais que incorporam à sua pauta fatores étnicos, ecológicos e de auto-definição coletiva está intimamente relacionada a estes processos de territorialização que visam proteger as terras tradicionalmente ocupadas gestadas por modelos particulares de uso comum, historicamente mantidos sob o signo da invisibilidade social. Tais situações de confronto, como a que se processa atualmente para essas comunidades, terminam por reforçar o sentido de pertencimento coletivo reconstruído no discurso genealógico e na memória coletiva que acentua a legitimidade de seus direitos territoriais.

Também Musumeci (1988) sublinhou as continuidades e os vínculos entre as formas camponesas e a frente de expansão, compondo uma crítica ao chamado “modelo

dualista” que exacerba a exterioridade da organização camponesa em relação ao sistema capitalista. Em nosso caso, a articulação entre estes modelos é ilustrada pelas concepções e estratégias locais, as quais não necessariamente entravam em choque com as normas jurídicas formais hegemônicas. As formas de gestão e distribuição dos recursos articuladas pelas famílias demonstram, ao contrário, que a lógica jurídica nacional é passível de outras leituras não necessariamente coincidentes com o modelo mercantil de modo que algumas noções contidas na legislação formal podem não ser antagônicas aos conceitos e práticas costumeiras camponesas (MUSUMECI, 1988). Com efeito, ocorrem, pois, arranjos específicos que respondem às condições e experiências históricas dos grupos.

Se por um lado não se trata de um tradicionalismo resistente à mudança e à inovação capitalistas, tampouco as estratégias levadas a cabo pelos grupos locais apontam para a direção unívoca de uma modernização compulsória marcada pela progressiva proletarização, pela especialização das funções e pela monetarização, traçando, assim, o pleno abraço ao modelo capitalista de gestão do espaço. Conforme expõe Sahlins:

O realismo burguês de senso comum quando tomado como um conceito historiográfico, é um tipo de violência simbólica feita a outros tempos e a outros costumes. Quero sugerir que não se pode fazer uma história de qualidade, nem mesmo história contemporânea sem respeito às idéias, ações e ontologias que não são e nunca foram as nossas próprias. Diferentes culturas, diferentes racionalidades (SAHLINS, 2001, p.29).

Opera-se, então, uma ressemantização do termo “tradicional”,⁷³ posto que a tradição já não representa o oposto e tampouco o resíduo da modernidade. A referência aos

⁷³ No Brasil, a ressemantização do termo tradicional adquire relevância pela sua expressão jurídica na categoria de “populações tradicionais” às quais são resguardados os direitos às terras ocupadas. Segundo enfatiza Almeida (2006b), a noção de “populações tradicionais” tem sofrido uma série de deslocamentos que ampliam sua significação de modo a abarcar casos diversos em que se destaca a mobilização política de sujeitos que, em situações distintas de ameaça e confronto com seus antagonistas, reivindicam o reconhecimento de direitos territoriais vinculados a identidades coletivas específicas.

“costumes” locais como possíveis “tradições” aponta para uma concepção do movimento histórico que não é predeterminado, mas culturalmente organizado conforme as diferentes experiências históricas que interpelam os esquemas locais, segundo assinalou Bhabha:

O direito de se expressar a partir da periferia do poder e do privilégio autorizados não depende da persistência da tradição; ele é alimentado pelo poder da tradição de se reinscrever através das condições de contingência e contrariedade que presidem a vida dos estão na minoria (BHABHA, 2003, p.19).

Considerando estas ponderações, a moralidade camponesa acerca da terra não se opõe à pura racionalidade instrumental econômica. Em suas diversas estratégias, os atores podem articular esses universos compondo territórios plurais e alternativos. Tratar-se-iam de movimentos interconexos, não-simétricos. Neves (1995) pontuou os problemas decorrentes da postura classificatória que opõe de maneira dicotômica a racionalidade econômica atribuída à empresa capitalista à racionalidade social associada à unidade familiar ou à unidade camponesa de produção: “Essas racionalidades ou essas formas de correlação entre meios e fins são muitas vezes consideradas como os dois únicos modos de articulação das ações; como duas exclusivas e contrapostas formas de atribuição de sentido às ações sociais” (NEVES, 1995, p.22).

Outrossim, os processos investigados na presente pesquisa apontam para o fato de que as estratégias de reprodução do patrimônio familiar não estão apartadas dos processos hegemônicos de apropriação territorial na região do Médio Jequitinhonha e tampouco das conjunturas sócio-econômicas atuais cujos jogos de força produzem efeitos que atravessam os grupos.

Para Almeida (2006a), as modalidades de uso comum da terra na estrutura agrária brasileira estão intrinsecamente relacionadas às tensões peculiares próprias do desenvolvimento do capitalismo. São formas engendradas marginalmente ao sistema econômico dominante que emergem a partir das conjunturas de crise e decadência das grandes propriedades monocultoras (ALMEIDA, 2006a; 2006b). A multiplicidade de moralidades em relação à terra camponesa surge a partir da interlocução com estas formas que se arrogam únicas e universais. Esta relação que não é simétrica, posto que marcada pela *colonialidade do poder* representa, no entanto, potência criativa para as estratégias de resistência e acomodação conduzidas pelos grupos locais. É nesse sentido que em suas diversas escolhas os sujeitos realizam mediações e traduções diversas do sistema jurídico hegemônico, subvertendo-o ao seu favor e destacando o fato de que suas criativas articulações não implicam na anulação das formas locais, mas na sua atualização.

Como assinalou Sahlins (2004), as populações nativas orquestraram de maneiras muito diversas suas relações com a modernidade capitalista, promovendo uma adaptação de suas forças e compondo projetos a partir dos seus próprios esquemas culturais, produzindo, por sua vez, um quadro de “indigenização da modernidade” em contraste à monotonia de uma visão que apostava da cultura globalizante do capitalismo. Tal como destacou Escobar:

Estes modelos constituem um conjunto de significados-uso que, embora existam em contextos de poder que incluem mais e mais as forças transnacionais, não pode ser reduzido às construções modernas, nem ser explicado sem alguma referência a um enraizamento e à cultura local (ESCOBAR, 2005, p.127-128).

Esses “territórios sociais” (LITTLE, 2002), resultado de situações e experiências

históricas diversas, consistem em domínios espaciais de pertencimento construídos e reconstruídos politicamente no campo das práticas e da gestão cotidiana de seus recursos e no campo discursivo das mobilizações e reivindicações que procuram proteger e afirmar sua legitimidade nas correlações de força que marcam a configuração da estrutura fundiária brasileira.

O presente trabalho procurou demonstrar as articulações criativas empreendidas pelos próprios atores que desenvolvem trajetórias de resistência e de acomodação na construção e reconstrução de suas práticas costumeiras de gestão do território. Tais práticas resultam de uma racionalidade outra, assentada sob um conhecimento prático, corporificado e localizado. Uma espécie de conhecimento cultural que é dado pela relação entre “*intuições empíricas*” e “*proposições locais*” (SAHLINS, 2001).

A análise destas formas locais impõe o resgate de um certo *sensu comum*, este compreendido como uma modalidade de conhecimento e de racionalidade que fora historicamente recusada e subjugada (BOAVENTURA, 2001). Suas expressões não corresponderiam às doutrinas e regulamentações formais, mas seriam apresentadas sob a forma de epigramas e convenções morais que apontam mais para “disposições éticas e afetivas” (BOURDIEU, 2006b) do que para prescrições sistematizadas e codificadas.

A noção de *sensu comum* que se torna pertinente, nesse caso, abriga trajetórias alternativas, baseadas na experiência, constituídas a partir de um conhecimento *prático* (WITTGENSTEIN, 1994), *costumeiro* (THOMPSON, 1998) *corporificado* (BOURDIEU, 2006b) e *localizado* (ESCOBAR, 2005). Segundo ressaltou Thompson: “o costume é local” (1998, p.86), sua operacionalidade não depende do registro exato das normas, mas da renovação constante das tradições orais. Sua vigência se concretiza

na regularidade das práticas locais, na renovação e na reprodução desse *senso prático* que encontra sua razão de ser na tessitura das relações que compõem o universo de atuação desses grupos.

Compreender o direito moderno como um código dominante e auto-interpretante ignorando as diversas leituras localizadas dos grupos sociais consiste em definir os limites do possível, reduzindo e inibindo a amplitude dos horizontes que apontam para lógicas alternativas. Localizado, tal modelo se distingue do direito positivo da lei, mas como ele dialoga e se articula. Esta interlocução deixa claro que a pretensão de universalidade do segundo não logra apagar o caráter pluralista do primeiro que traz à cena o conhecimento intersubjetivo continuamente (re)produzido na e pela prática, sublinhando, pois, a capacidade criativa dos grupos localizados os quais desenvolvem formas de gestão e auto-determinação de seus territórios.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, M. Redescobrimo a Família Rural. In. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol.1, nº 1, p.65-83, Junho de 1986.

ALMEIDA, A. W. B. Terras de Preto, Terras de Santo, Terras de índio: uso comum e conflito. In. **Terras de Quilombo, Terras Indígenas, ‘Babaçuais Livres’, ‘Castanhais do Povo’, Faxinais e Fundos de Pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. Coleção Tradição e Ordenamento Jurídico, vol.2. Manuaus: Fundação Ford, PPGSCA-UFAM, 2006a, p. 101-132.

ALMEIDA, A. W. B. Terras Tradicionalmente Ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. In. **Terras de Quilombo, Terras Indígenas, ‘Babaçuais Livres’, ‘Castanhais do Povo’, Faxinais e Fundos de Pasto**: terras tradicionalmente ocupadas. Coleção Tradição e Ordenamento Jurídico, vol.2. Manuaus: Fundação Ford, PPGSCA-UFAM, 2006b, p. 21-99.

AMARAL, L. **Do Jequitinhonha aos Canaviais**: em busca do paraíso mineiro. 1988, 3 vol. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1988.

BARBOSA, W. A. **Dicionário Histórico-geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

BHABHA, H. K. Introdução – Locais da Cultura. In. **O Local da Cultura**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, p. 19-42.

BOHANNAN, P. Etnografia e Comparação em Antropologia do Direito. In. DAVIS, S. (Org.) **Antropologia do Direito**: estudo comparativo das categorias de dívida e contrato. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 101-123.

BOURDIEU, P. Les Kabyles. In. *Sociologie de l’ Algérie*. Paris: Presses Universitaires de France, 1961, pp. 9-25.

BOURDIEU, P. Esboço de uma Teoria da Prática. In. ORTIZ, Renato (Org.) **Pierre Bourdieu**: sociologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais, nº 39. São Paulo: Ática, 1983, p.46-81.

BOURDIEU, P. **The Logic of Practice**. Tradução de Richard Nice. California: Standford University Press, 1990.

BOURDIEU, P. Land and Matrimonial Strategies. In. **The Logic of Practice**. Tradução de Richard Nice. California, Standford University Press, 2006a, p. 147-161.

BOURDIEU, P. Belief and the Body. In. **The Logic of Practice**. Tradução de Richard Nice. California, Standford University Press, 2006b, p. 66-79.

BOURDIEU, P. O Camponês e seu Corpo. In. **Revista Sociologia Política**. Curitiba, nº 26, jun. 2006, p.83-92, 2006b.

BOURDIEU, P. Estrutura, Habitus e Prática. In. BOURDIEU, P. **A Economia das Trocas Simbólicas**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001, p.335-361.

BOURDIEU, P. A gênese dos conceitos de habitus e de campo. In. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p.59-73.

BOURDIEU, P. A Casa Kabyle ou o Mundo às Avessas. Tradução de Paula Montero. **Cadernos de Campo**, nº. 8, São Paulo, 1999, p.147-159.

BRANDÃO, C. R. **Plantar, Colher, Comer**: um estudo sobre o campesinato goiano. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981.

BRANDÃO, C. R. Parentes e Parceiros: relações de produção e relações de parentesco entre camponeses de Goiás. In. ALMEIDA, Maria Suely Kofes (Org.). **Colcha de Retalhos**: estudos sobre a família no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982, p.91-135.

CARDOSO DE OLIVEIRA, R. O Trabalho do Antropólogo: olhar, ouvir, escrever. In. **Revista de Antropologia**, São Paulo: USP, 1996, vol.39, nº 1, p. 13-37.

CARNEIRO, M. J. A Política da Modernização e os Agricultores. In. **Camponeses, Agricultores e Pluriatividade**. Rio de Janeiro: Contra-Capa, 1988, pp. 38-63.

CARNEIRO, M. J. Herança e Gênero entre agricultores familiares. In. **Estudos Feministas**. Florianópolis, 1/2001, p.22-55.

CHAYANOV, A. Sobre a Teoria dos Sistemas Econômicos Não Capitalistas In. GRAZIANO, J. & STOLCKE, V. (Org.) **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1981, p. 133-163.

CHOMSKY, N. Aspectos da Teoria da Sintaxe. In. **Os Pensadores – Textos Seleccionados de Ferdinand Saussure, Roman Jakobson, Louis Trolee Hjelmslev e Noam Chomsky**. São Paulo: Abril Cultural, 1978, p. 224-284.

CHOMSKY, N. **Linguística Cartesiana**: um capítulo da história do pensamento racionalista. Petrópolis: Editora Vozes, 1972.

CLIFFORD, J. Introduction – Partial Truths. In. CLIFFORD, J. & MARCUS, G. **Writing Culture**: the poetics and politics of ethnography. Berkeley, Lon Angeles, London: University of California Press, 1989, p.1-26.

CLIFFORD, J. Sobre a Autoridade Etnográfica. In. **A Experiência Etnográfica**: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2002, p.17-62.

CRAPANZANO, V. Commet. In. **Current Anthropology**, vol. 36, nº 3, Junho 1995, p.420-421.

DAVIS, S. Introdução. In. DAVIS, (Org.) **Antropologia do Direito**: estudo comparativo das categorias de dívida e contrato. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 09-24.

DELGADO, L. N. A. História e Memória: metodologia da história oral. In. **História Oral: memória, tempo, identidades**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006, p.15-31.

DUMONT, L. **Introducción a dos Teorías de la Antropología Social**. Barcelona: Editorial Anagrama, 1975.

DURKHEIM, E. **As Formas Elementares da Vida Religiosa: o sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DURKHEIM, E. **Lições de Sociologia**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DURKHEIM, E. Solidariedade Orgânica e Solidariedade Contratual. In. DURKHEIM, E. **Da Divisão do Trabalho Social**. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p.185-220.

DUSSEL, E. Europa, modernidad y eurocentrismo. In. LADER, E. (Org.) **La Colonialidad del Saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latinoamericanas**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2005, p. 41-56.

ELSTER, J. Racionalidade e Normas Sociais. In. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 12, vol. 5, 1990, p.55-69.

ELSTER, J. La Racionalidad Perfecta: mas allá del ascenso de la gradiente. In. **Ulises e las Sirenas: estúdios sobre racionalidad e irracionalidad**. México: Fondo de Cultura Econômica, 1980, p.11-65.

ESCOBAR, A. El Lugar de La Naturaleza y La Naturaleza del Lugar: globalización o postdesarrollo? In. LADER, E. (Org.) **La Colonialidad del Saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latinoamericanas**. La Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2005, p. 115-152.

FELICIO DOS SANTOS, J. **Memorias do Distrito Diamantino da Comarca do Serro Frio**: Provincia de Minas Gerais. Rio de Janeiro: A. J. Castilho, 1924.

FIRTH, Raymond W. **Nós, os Tikopia**: um estudo sociológico do parentesco na Polinésia primitiva. São Paulo: EDUSP, 1998.

FOOTE-WHYTE, W. Treinando a Observação Participante. In. GUIMARÃES, A. Z. (Org.) **Desvendando Máscaras Sociais**. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1990, p.77-86.

FORTES, M. Introduction. In. GOODY, J. (Ed.) **The Developmental Cycle in Domestic Groups**. Cambridge: Cambridge Press, 1962, p. 1-14.

GALIZONI, F. M. **A Terra Construída: família, trabalho, ambiente e migrações no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais, 2000, 72f**. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

GALIZONI, F. M. Terra, Ambiente e Herança no Alto Jequitinhonha, Minas Gerais. In. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v.40, nº 3, Brasília, 2002, p. 561-580.

GARCIA JÚNIOR, A. R. **Terra de Trabalho**: trabalho familiar de pequenos produtores. Rio de Janeiro; São Paulo: Paz e Terra, 1983.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro, Editora LTC, 1989.

GEERTZ, C. Os Dilemas do Antropólogo: entre 'estar lá' e 'estar aqui'. **Cadernos de Campo**, nº 7, São Paulo, 1997, p. 205-235.

GLUCKMAN, M. Obrigação e Dívida. In. DAVIS, (Org.) **Antropologia do Direito**: estudo comparativo das categorias de dívida e contrato. Rio de Janeiro: Zahar, 1973, p. 25-56.

GOFFMAN, E. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2004.

GUPTA, A. & FERGUSON, J. Mais Além da Cultura: espaço, identidade e política da diferença. In: ARANTES, A. (Org.) **O Espaço da Diferença**. Campinas: Papiurus, p. 30-49, 2000.

GRUPO DE TRABALHO PARA A PECUÁRIA. **Estudo Geográfico do Vale do Médio Jequitinhonha**. Equipe de Geografia, Departamento Geográfico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1960.

HEREDIA, Beatriz M. Alásia. **A Morada da Vida**: trabalho familiar de pequenos produtores no Nordeste do Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Diagnóstico Ambiental da Bacia do Rio Jequitinhonha**: diretrizes para a ordenação territorial. Salvador: IBGE, Diretoria de Geociências, 1997. Disponível em: <www.ibge.gov.br/documentos/recursosnaturais/diagnosticos/jequitinhonha.pdf> Acesso em 30/04/2008.

JAKOBSON, R. **Seis Lições sobre o Som e o Sentido**. Lisboa: Moraes Editores, 1977.

LANG, A. B. Trabalhando com História Oral: reflexões sobre procedimentos de pesquisa. In. **Cadernos CERU**, São Paulo, USP, Série 2, nº 1, 2000, p.123-134.

LEACH, E. **As Idéias de Lévi-Strauss**. São Paulo: Cultrix, 1977.

LEACH, E. **Sistemas Políticos da Alta Birmânia**: um estudo da estrutura social Kachin. São Paulo: EDUSP, 1996.

LEACH, E. Poliandria, Herança e Definição de Casamento: com referencia particular ao direito consuetudinário cingalês. In. **Repensando a Antropologia**. Tradução de José Luís dos Santos. São Paulo: Perspectiva, 2006, p.161-173.

LEITE, I. B. Questões Éticas da Pesquisa Antropológica na interlocução com o campo jurídico. In. VÍCTORA, C., OLIVEN, R. G., MACIEL, M. E. & ORO, A. P. **Antropologia e Ética: o debate atual no Brasil**. Niterói: EdUFF, 2004, p.65-72.

LÉVI-STRAUSS, C. A Análise Estrutural em Linguística e em Antropologia. In.

- Antropologia Estrutural**, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973a, p.45-70.
- LÉVI-STRAUSS, C. Linguagem e Sociedade. In. **Antropologia Estrutural**, 1973b p.71-83.
- LÉVI-STRAUSS, C. A Noção de Estrutura em Etnologia. In. **Antropologia Estrutural**, 1973c, p.313-360.
- LÉVI-STRAUSS, C. **As Estruturas Elementares do Parentesco**. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1982.
- LÉVI-STRAUSS, C. O Etnólogo perante a Condição Humana. In. **O Olhar Distanciado**. Lisboa: Edições 70, 1986, p.51-65.
- LÉVI-STRAUSS, C. As Lições da Lingüística. In. **O Olhar Distanciado**. Lisboa: Edições 70, 1986, p.201-225.
- LE VEN, M., FARIA, E. & MOTTA, M. H. História oral de vida: o instante da entrevista. In. VON SIMSON, O. R. **Os Desafios Contemporâneos da História Oral** (Org.), Unicamp – Centro de Memória ABHO: Campinas, 1997, p.213-222.
- MAIA, E. S. **Impressões de Viagem de Belmonte a Arassuai**: sul da Bahia e nordeste de Minas. Taubaté: Cepidus, 1936.
- MAINGUENEAU, D. **Termos-chave da Análise do Discurso**. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.
- MALINOWSKI, B. Objeto, Método e Alcance desta Pesquisa. In. GUIMARÃES, A. Z. **Desvendando máscaras Sociais**. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1980, p.39-62.
- MAUSS, M. Categorias Coletivas e Categorias Puras. In. **Ensaio de Sociologia**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999, p.395-398.
- MOURA, M. M. **Os Herdeiros da Terra**: parentesco e herança numa área rural. São Paulo: Editora HUCITEC, 1979.
- MOURA, M. M. **Camponeses**. São Paulo: Editora Ática, 1986.
- MOURA, M. M. **Os Deserdados da Terra**: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.
- MUSUMECI, L. **O Mito da Terra Liberta**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais, ANPOCS, 1988.
- NEVES, D. P. Agricultura Familiar: questões metodológicas. In. **Reforma Agrária**, vol.25, nº 2, Campinas, 1995, p.21-36.
- NUNES, M. A. **Estruturação e Reestruturações Territoriais da região do**

Jequitinhonha em Minas Gerais. Dissertação (Mestrado em Geografia), Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001, 206fl.

O'DWYER, E. C. Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In. O'DWYER, E. C. (Org.) **Quilombos: identidade étnica e territorialidade.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002, p.13-42.

OLIVEIRA, R. S. T. Conflitos Socioambientais no Licenciamento da Usina Hidrelétrica de Murta: a luta pelo sentido e pelo destino do território no Médio Jequitinhonha. Monografia. (Bacharelado em Ciências Sociais), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2005, 83 fl.

OLIVEIRA, R. S. T. 'A Rua e o nosso Lugar': processos de (re) territorialização no licenciamento da usina hidrelétrica de Murta. II Encontro Brasileiro de Ciências Sociais e Barragens, Salvador, 2007.

PIETRAFESA DE GODOI, E. **O Trabalho da Memória:** cotidiano e história no Sertão do Piauí. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

PIETRAFESA DE GODOI, E. O Sistema do Lugar: história, território e memória no sertão. In. PIETRAFESA DE GODOI, E. & NIEMEYER, A. M. **Além dos Territórios:** para um diálogo entre a etnologia indígena, os estudos rurais e os estudos urbanos. Campinas: Mercado das Letras, 1998, p. 97-131.

PEREIRA, L. **O Município de Araçuaí.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1969.

POLANYI, K. **A Grande Transformação:** as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. In. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, vol.2, nº3, 1989, p.3-15.

POLLAK, M. Memória e Identidade Social. In. **Estudos Históricos,** Rio de Janeiro, vol.5, nº10, 1992, p.200-212.

PUNCH, M. The Politics and Ethics of Fieldwork. In. **Qualitative Research Methods,** vol.3, Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1986.

RADCLIFFE-BROWN, A. R. Sucessão Patrilinear e Matrilinear. In. **Estrutura e Função na Sociedade Primitiva.** Petrópolis: Editora Vozes, 1973, p.46-66.

RADCLIFFE-BROWN, A. R. Sistemas de Parentesco e Casamento – Introdução. In. MELLATI, Júlio Cezar (Org.) **Radcliffe-Brown:** antropologia. Coleção Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1978, p. 59-161.

RIBEIRO, R. F. **Campesinato: resistência e mudança** – o caso dos atingidos por barragens do Vale do Jequitinhonha. 1993. vol.II. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1993.

SAHLINS, M. **Como Pensam os Nativos**: sobre o Capitão Cook, por exemplo. São Paulo: EDUSP, 2001.

SAHLINS, M. Experiência individual e Ordem Cultural. In. **Cultura na Prática**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2004, p. 301-316.

SAHLINS, M. Introdução. In. **História e Cultura**: apologias a Tucídides. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, p. 09-19.

SAINT-HILAIRE, A. **Viagem pelas Províncias de Rio de Janeiro e Minas Gerais**. Tomo II. Coleção Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

SANTOS, Ana Flávia Moreira; GALIZONI, Flávia Maria & RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães. **As Comunidades Tradicionais do Alto Jequitinhonha Face à Hidrelétrica de Irapé**: organização sociocultural e impactos. In: MPF. 1998-2002b. Procedimento Administrativo Cível nº 08112.001180/98-04, Belo Horizonte, 2002.

SANTOS, R. S. **O Médio Jequitinhonha**: introdução ao estudo sociológico da área – a mineração, s. d. mimeografado.

SAUSSURE, Ferdinand. **Curso de Linguística Geral**. BALLY, Charles & SECHEHAYE, Albert. (Orgs.) São Paulo: Editora Cultrix, 1995.

SCHEPER-HUGHES, N. **Death Without Weeping**: the violence of everyday life in Brazil. Berkeley: University of California Press, 1992.

SCHEPER-HUGHES, N. The Primacy of the Ethical: propositions for a militant anthropology. In. **Current Anthropology**, vol.36, nº 3, Junho 1995, p.409-420.

SCHNEIDER, S. **A Pluriatividade na Agricultura Familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.

SCOTT, J. **Weapons of the Weak**: everyday forms of peasant resistance. New Haven; London: Yale University Press, 1985.

SEYFERTH, G. Herança e Estrutura Familiar Camponesa. In. **Boletim do Museu Nacional**, Rio de Janeiro, nº 52, p.1-26, 1985.

SEYFERTH, G. Camponeses ou Operários? O significado da categoria colono numa situação de mudança. **Revista do Museu Paulista**, São Paulo, v. 29, 1984, p. 73-96.

SOARES, L. E. **Campesinato**: ideologia e política. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

TAYLOR, C. Seguir uma Regra. In. **Argumentos Filosóficos**. São Paulo: Edições Loyola, 2000, p.181-195.

THOMAS, J. Doing Critical Ethnography. In. **Qualitative Research Methods**, vol. 26. Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1993.

THOMPSON, E. P. Costume, Lei e Direito Comum. In. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Tradução de Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p.86-149.

THOMPSON, E. P. Economia Moral Revisitada. In. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. Tradução de Rosaura Eichemberg. São Paulo: Companhia das Letras, 1998b, p. 203-266.

VELHO, O. G. O conceito de camponês e sua aplicação à análise do meio rural brasileiro. In. **Sociedade e Agricultura**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1982, p.40-47.

ZHOURI, A. & OLIVEIRA, R. Paisagens Industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. **Revista Teoria & Sociedade**, nº 12.2, Belo Horizonte, UFMG, 2004, p. 10-29.

ZHOURI, A. & OLIVEIRA, R. Quando o Lugar vira Espaço: colonialidade, modernidade e políticas e territorialização. Comunicação apresentada no I Seminário Nacional Desenvolvimento e Conflitos Ambientais. 02 a 04 de Abril, UFMG, Belo Horizonte, 2008.

ZUCARELLI, M. **Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé**: o (des)cumprimento de normas e o ocultamento de conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006, 236 fl.

WANDERLEY, M. N. **Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro**. *Anais*. II Encontro sobre a Questão Agrária nos Tabuleiros Costeiros de Sergipe – A Agricultura Familiar em Debate. Aracaju, 1997, p. 09 – 39.

WARREN, C. A. B. Gender Issues in Field Research. In. **Qualitative Research Methods**. Vol. 9, Newbury Park, London, New Delhi: Sage Publications, 1988.

WEBER, M. **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Livraria Editora Pioneira, 1967.

WEBER, R. Relatos de Quem Colhe Relatos: pesquisas em história oral e ciências sociais. In. **Revista Dados**, Rio de Janeiro, IUPERJ, 1996, vol. 39, nº 1, p.163-183.

WITTGENSTEIN, L. **Investigações Filosóficas**. Rio de Janeiro, Petrópolis: Vozes, 1994.

WOLF, E. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

WOORTMANN, K. Grupo Doméstico e Parentesco num Vale da Amazônia. In. **Revista do Museu Paulista**, Nova Série, vol. XVII, 1967, p. 209-377.

WOORTMANN, E. Parentesco e Reprodução Camponesa. In. **Ciências Sociais Hoje** - Anuário de Antropologia, Política e Sociologia. ANPOCS. São Paulo: Cortez Editora, 1985, p.192-219.

WOORTMANN, K. 'Com Parente Não se Neguceia': o campesinato como ordem moral. In. **Anuário Antropológico**, nº 87, Brasília/Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1990, p.11-73.

WOORTMANN, E. **Herdeiros, Parentes e Cumpadres**: colonos do Sul e sitiantes do Nordeste. São Paulo, Brasília: HUCITEC, Edunb, 1995.

WOORTMANN, K. A Etnologia (Quase) Esquecida de Bourdieu, Ou Que Fazer Com As Heresias. In. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 19, nº 56, outubro de 2004.

WOORTMANN, E. & WOORTMANN, K. **O Trabalho da Terra**: a lógica e a simbólica da lavoura camponesa. Brasília: Editora da UnB, 2004.

ANEXOS:

DIAGRAMA PARCIAL - UNIÕES NA COMUNIDADE DE LAGOA

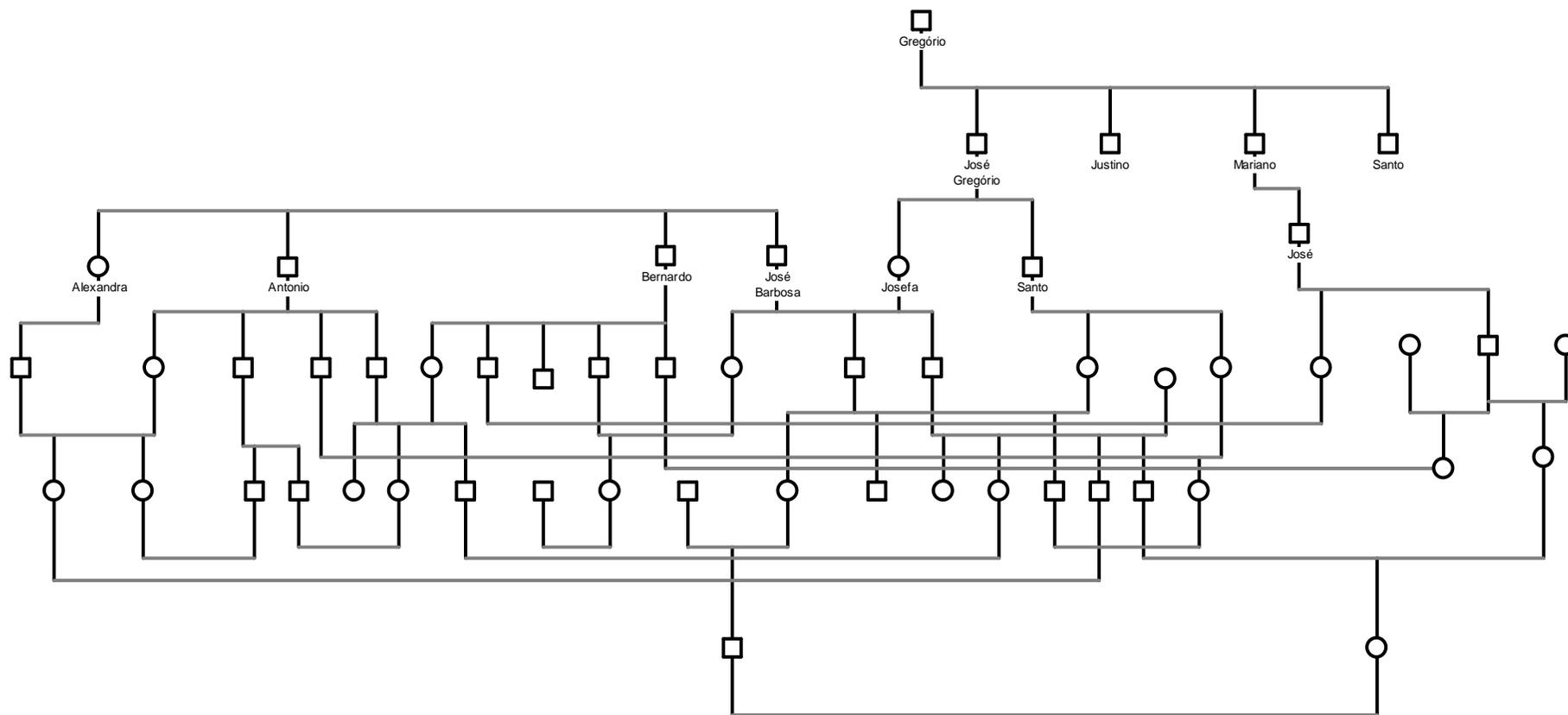


DIAGRAMA PARCIAL - UNIÕES NA COMUNIDADE DE PACHECOS

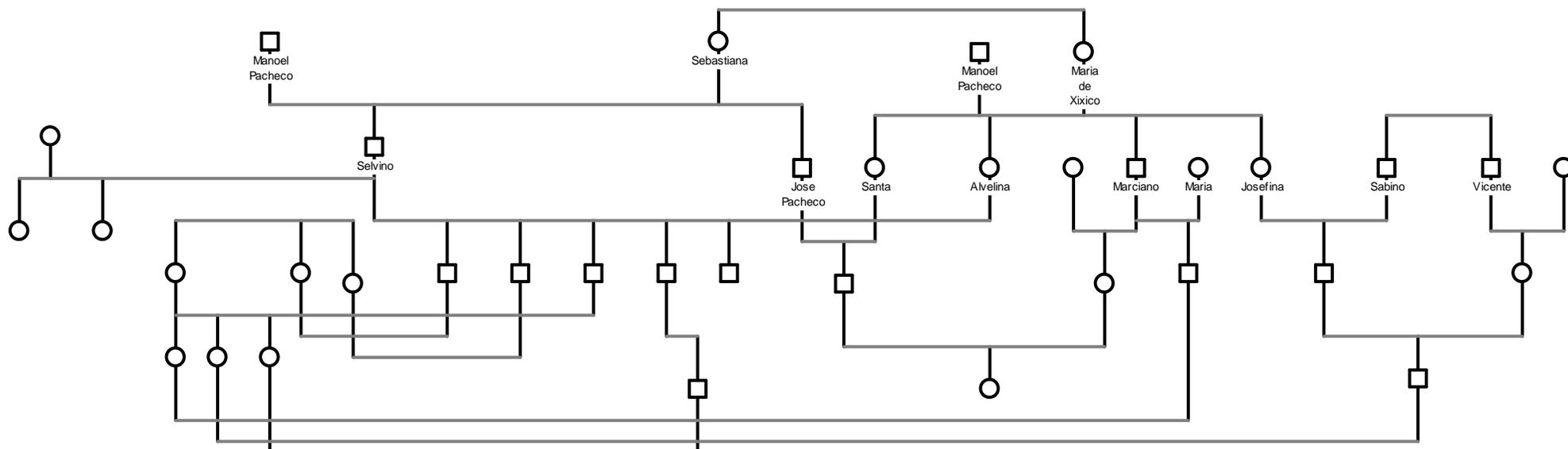
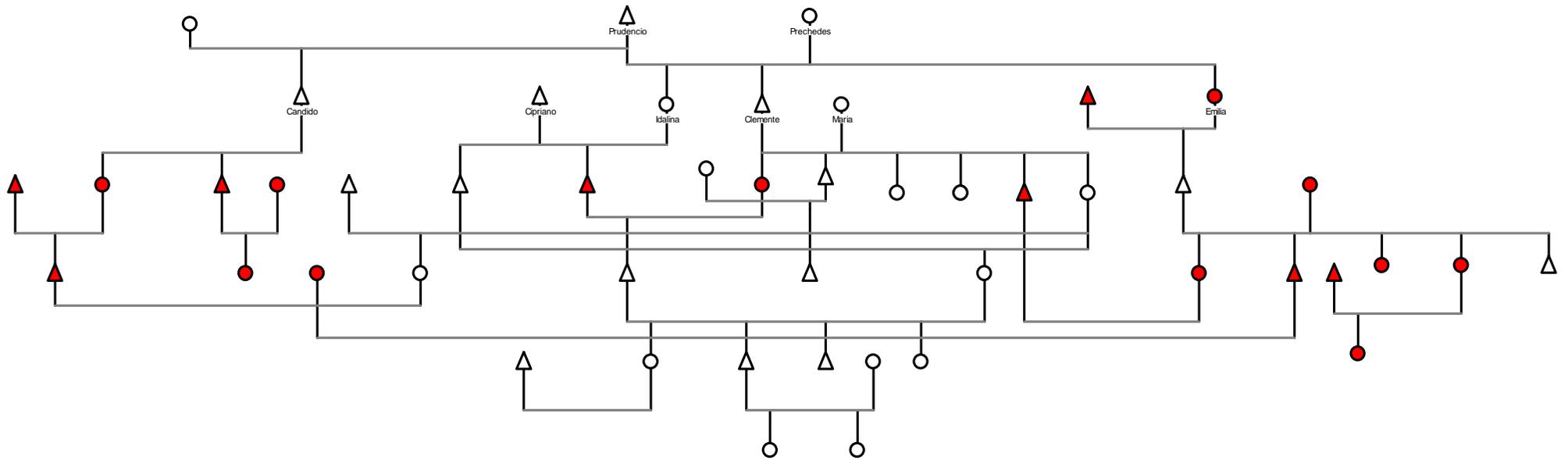


DIAGRAMA PARCIAL - UNIÕES NA COMUNIDADE DE PRECHEDES



Legenda: os indivíduos destacados são migrantes ou residem em comunidades próximas, tais como Lavrinha e Barra do Salinas.